

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano CII • Nº 38

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

## Plenário debate sobre saúde e compra de merenda escolar

*Ações do Governo do Estado receberam elogios e críticas dos parlamentares*



**PAJEÚ** - Luciano Duque celebrou melhorias nos serviços hospitalares da cidade de Serra Talhada



**MERENDA** - Waldemar Borges criticou dispensas de licitação para compra de alimentos pelo Estado



**CARNAVAL** - João Paulo argumentou que a festa é uma necessidade social dos trabalhadores

FOTOS: ROBERTA GUIMARÃES

Saúde e educação dividiram opiniões sobre o Governo do Estado na reunião plenária de ontem. A bancada governista valorizou iniciativas de interiorização da saúde em Pernambuco. Por outro lado, a oposição criticou o Executivo estadual pela aquisição de merenda escolar por meio de dispensas de licitação.

Luciano Duque (Solidariedade) destacou a inauguração do centro de hemodinâmica do Hospital Eduardo Campos, em Serra Talhada, no Sertão do Pajeú, na última segunda (24), com a presença da governadora Raquel Lyra. O parlamentar ressaltou que se trata do único serviço diagnóstico desse tipo totalmente ofertado via SUS no sertão pernambucano.

Duque considerou histórico o momento da saúde pública do Estado e elencou outras conquistas daquela

unidade durante a gestão atual. “Tivemos o avanço nas cirurgias eletivas, a implantação de 22 novos leitos, 20 leitos de UTI adulta e outros 20 leitos de UTI infantil. E em breve poderemos anunciar a construção do Hospital Materno-Infantil da nossa cidade, que vai beneficiar toda a região”, informou.

Diversos parlamentares elogiaram os investimentos na saúde pública do Interior, como Pastor Cleiton Collins (PP), Débora Almeida (PSDB) e Henrique Queiroz Filho (PP). Líder da bancada governista na Alepe, a deputada Socorro Pimentel (União) ressaltou que as medidas beneficiam 12 municípios e mais de 200 mil habitantes, que passam a ter acesso a atendimentos em diversas áreas de saúde no Hospital Eduardo Campos.

Já Waldemar Borges (PSB) frisou que a marca da

interiorização da saúde em Pernambuco é dos governos do PSB e não da atual governadora. O parlamentar mencionou entregas como o próprio Hospital Eduardo Campos e diversos hospitais da Região Metropolitana do Recife.

Em relação ao Agreste Meridional, Izaías Régis (PSDB) saudou uma série de compromissos assumidos pela governadora com o município de Garanhuns. Entre eles, estão a construção de uma unidade do Instituto de Medicina Legal (IML), que o parlamentar lembrou ser uma reivindicação desde seu primeiro mandato de prefeito da cidade, em 2014.

Outra promessa feita pela governadora, segundo o parlamentar, foi a construção de novas estruturas hospitalares na região. “Ela também se comprometeu, o mais rápido possível, pois já há terreno comprado, a

construir o Hospital Mestre Dominginhos. A Maternidade de Garanhuns é outra demanda grande que nós temos para o Agreste Meridional”, afirmou.

### EDUCAÇÃO

Waldemar Borges fez críticas à gestão da governadora Raquel Lyra, em razão da aquisição de merenda escolar por meio de dispensas de licitação. O deputado afirmou que o Governo realizou, desde 2023, três compras emergenciais e, até o momento, não demonstrou interesse em realizar a licitação de gêneros alimentícios para as escolas. Segundo levantamento apresentado pelo parlamentar, as aquisições por dispensa totalizam cerca de R\$ 200 milhões.

Borges ainda denunciou que, no segundo processo de dispensa, houve a inabilitação da empresa vencedora por decisão do secretário de

Educação, Gilson Monteiro. “Essa estranha inabilitação resultou em um acréscimo de mais de R\$ 9,5 milhões para o Estado. A empresa vencedora chega a ter a liminar deferida pela Justiça Estadual. É fundamental que essa decisão monocrática tenha as suas razões publicizadas”, exigiu.

Em aparte, o líder da oposição, Diogo Moraes (PSB), acrescentou que há atrasos na entrega de kits escolares. “É inimaginável que o Governo comece uma licitação em fevereiro de 2024 e, um ano depois, não consegue finalizar o processo”, observou o parlamentar.

No mesmo sentido, Rodrigo Farias (PSB) repercutiu o caso dos estudantes selecionados para o Programa Ganhe o Mundo que estão sem passagens e passaportes. “O contraponto vemos aqui na capital. João Cam-

pos (PSB) fez do Recife a primeira cidade a mandar os jovens da rede municipal ao exterior”, comparou.

### CARNAVAL

João Paulo (PT) defendeu que o Carnaval é uma necessidade social. “O trabalhador que passa o ano inteiro sofrendo, num cotidiano sem liberdade e lazer, encontra no Carnaval o direito de extravasar e viver plenamente, mesmo que por alguns dias”, considerou.

“O trabalhador tem direito a alegria; a luta e a festa são irmãs. O Carnaval é um grito de liberdade e um ato político”, completou o parlamentar. João Paulo ainda criticou o que chamou de tentativas de domesticação e silenciamento do Carnaval, por iniciativas de mercantilização da festa e pelo fundamentalismo religioso.

*Continua na página 2*

Continuação da página 1

O deputado Pastor Cleiton Collins (PP) foi à tribuna fazer um alerta sobre os riscos à segurança e saúde públicas no período carnavalesco, em especial nos eventos do tipo *open bar*. Para o progressista, esse formato incentiva o consumo extremo de álcool, que, por sua vez, pode estimular a violência. Collins pediu, ainda, que os colegiados da Casa apreciem o projeto que restringe a realização desse modelo de festas no Estado. A matéria é de sua autoria.

“Recentemente, no Olinda Beer, acabou a bebida e começou a pancadaria. Os garçons, que não tinham nada a ver com a coisa, começaram a apanhar, porque o sujeito pagou o ingresso e se achou no direito de beber até morrer. Isso é complicado, e nós temos que retomar esse debate”, argumentou o parlamentar.

A deputada Débora Almeida (PSDB) parabenizou o Governo do Estado pela realização do festival Pernambuco Meu País, que fará parte do Carnaval deste ano com dois polos principais, no Recife e em Olinda. A parlamentar lembrou que o objetivo da iniciativa é dar oportunidade aos artistas locais que não têm espaço em grandes palcos.

A deputada também elogiou a governadora Raquel Lyra pelo apoio a polos carnavalescos de todos os municípios. “Nós temos um carnaval descentralizado, que consegue distribuir as oportunidades tanto aos foliões quanto aos fazedores de cultura”, comemorou.

Líder do governo, Socorro Pimentel (União) acrescentou que o festival Pernambuco Meu País irá contribuir tanto para a diversidade cultural, como para o desenvolvimento do Estado. “Eu venho falar da importância para os fazedores de cultura, quem faz cultura em nosso Estado está também tendo um local. Esse foi o pensamento da governadora Raquel Lyra e o objetivo



**PREVENÇÃO - Pastor Cleiton Collins alertou para riscos à segurança e à saúde no Carnaval**

do Governo do Estado, ter outros palcos, outros locais, onde possam se confluir e onde a gente possa fazer com que o nosso carnaval venha a ser o melhor do País”, frisou.

Por sua vez, Cayo Albino (PSB) enalteceu a importância dos eventos culturais de Pernambuco. Ele exaltou os carnavais de Recife e Olinda, o Maracatu de Nazaré da Mata, os Papangus de Bezerros, os Caiporas de Pesqueira e o Festival de Jazz de Garanhuns (Agreste Meridional), que acontece também no período carnavalesco. O deputado frisou que o evento tem grande potencial turístico, pois se torna uma rota alternativa para quem curte tranquilidade.

Albino lembrou que o município de Garanhuns realiza eventos o ano todo e citou, além do festival de jazz, o Viva Garanhuns, a Trezena de Santo Antônio, o Festival Gospel, o Festival de Inverno, Viva Jesus e os Encantos do Natal.

#### MISSA DO VAQUEIRO

Fabrizio Ferraz (Solidariedade) destacou a importância da Missa do Vaqueiro de Serrita (Sertão Central), originada da comoção pelo assassinato do trabalhador rural Raimundo Jacó. O

parlamentar lembrou que o evento, realizado desde 1970, tem como objetivo celebrar a vida e a cultura do vaqueiro e traduz a fé, a resistência e a coragem do sertanejo.

Ferraz frisou que o movimento cultural é a maior representação do costume do sertanejo, um verdadeiro patrimônio inestimável da cultura popular brasileira. “Sou frequentador do evento há cerca de 30 anos, não empenhado apenas em palavras, mas com ações efetivas de apoio a sua realização e em defesa das nossas referências culturais”, finalizou.

#### EQUIDADE DE GÊNERO

A deputada Dani Portela (PSOL) condenou a associação de críticas suas à gestão da governadora Raquel Lyra a uma possível prática de “violência política de gênero” da sua parte. Segundo ela, um comentário nesse sentido teria sido proferido na reunião plenária da segunda (24). Conforme destacou, a inclusão e o respeito às mulheres no campo político é uma das principais bandeiras do seu mandato.

A psolista considerou o argumento desrespeitoso com sua trajetória e ressaltou, ainda, ter sido autora

FOTOS: ROBERTA GUIMARÃES



**DIVERSIDADE - Débora Almeida destacou a importância do palco Pernambuco Meu País**



**TURISMO - Cayo Albino ressaltou o calendário de eventos culturais realizados em Garanhuns**

de projeto de lei que criou a Semana Estadual de Enfrentamento à Violência Política de Gênero e Raça. “As nossas críticas foram ao modelo de gestão que a governadora utiliza. Em momento nenhum, eu usaria argumentos que a desqualifiquem em razão do seu gênero. Eu me mantenho em oposição ao Governo do Estado, por entender que o seu projeto político não dialoga com a redução de desigualdades que eu prego”, ponderou.

#### BOLSONARO

A passagem de Jair Bolsonaro por Pernambuco, na segunda (24), foi repercutida pelo deputado Coronel Alberto Feitosa (PL). A agenda do ex-presidente no estado incluiu visita a uma usina de cana-de-açúcar em Carpina, na Mata Norte, e uma cerimônia na Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão, na Mata Sul, para receber o título de cidadão daquele município.

O parlamentar destacou

a receptividade dos apoiadores do ex-presidente. “Ele é mais ovacionado a cada vez que vem ao Nordeste. Os cortadores de cana pediram fotos, as ruas de Vitória de Santo Antão estavam cheias em plena segunda-feira”, relatou.

#### VIGILANTES

Abimael Santos (PL) criticou novamente os atrasos de pagamento a vigilantes das empresas terceirizadas BBC, B1 e Águia, contratadas pelo Governo do Estado. “Vou solicitar que vocês (empresas) desapareçam de Pernambuco, porque a empresa que passa mais de seis meses para pagar alimentação a vigilante não merece o respeito do povo pernambucano”, disse.

O deputado também afirmou que Gilson Monteiro, secretário de Educação e ex-secretário de Administração e Finanças, iria fornecer as notas fiscais para comprovar o pagamento do governo às empresas contratadas. “Eu tenho provas documentais de que, dez dias após eles enviarem as informações, o Governo do Estado paga”, revelou.

#### CRISE HÍDRICA

A instabilidade do fornecimento de água de Bodocó, no Sertão do Araripe, foi alvo de cobranças por parte do deputado João Paulo Costa (PCdoB). Segundo o parlamentar, até um ano atrás, a localidade não enfrentava problemas de abastecimento. Entretanto, conforme observou, depois de uma mudança na coordenação regional da Comesa, a cidade passou a sofrer com uma crise hídrica.

“A nova gestão tem deixado os reservatórios com níveis baixos de água, quando deveria permitir que eles trabalhassem com o nível mais elevado, para gerar pressão e chegar nos locais de difícil acesso do município”, ponderou Costa, pedindo, ainda, que o Governo do Estado avance na construção da Aduvora de Negreiros, que beneficiará a região.

A seção de notícias do Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

**EXPEDIENTE:** Superintendente: Helena Castro de Alencar; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Júlia Guimarães; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem:** Cecília Nascimento, Edson Alves de Assis Junior, Eliza Kobayashi, Giovanna Seabra, Haymone Leal Ferreira Neto, Luiza Montarriolos, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Jairo Lima, Raero Monteiro, Rebeca Carneiro, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Anju Monteiro, Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Manu Vitória, Nando Chiappetta, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** João Pinheiro; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 - Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL  
22.3 CARUARU  
9.2 INTERIOR

# Mais três comissões da Alepe definem presidente e vice

*Apenas dois colegiados permanentes ainda não tiveram o comando definido*

As comissões de Defesa do Consumidor, Ciência e Tecnologia e Redação Final da Alepe definiram ontem os parlamentares que coordenarão seus trabalhos. Com isto, 16 dos 18 grupos permanentes já definiram seus comandos no biênio 2025-2026.

## CONSUMIDOR

O deputado João Paulo Costa (PC do B) foi reeleito para continuar comandando a Comissão de Defesa do Consumidor. Já o deputado Rodrigo Farias (PSB) ficou com a vice-presidência.

João Paulo Costa expressou alegria e comentou sobre o trabalho desempenhado pelo colegiado nos últimos anos. “Estou muito feliz de estar sendo recon-

duzido à Presidência desta comissão. Tenho convicção que nós fizemos um trabalho que garantiu os direitos dos consumidores pernambucanos, ouvindo os empreendedores que garantem a geração de emprego e renda e o desenvolvimento econômico”, afirmou o parlamentar.

## CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Comissão de Ciência e Tecnologia votou pela reeleição da deputada Simone Santana (PSB). Para vice, foi eleito o deputado João de Nadegi (PV).

Em seu discurso, Simone reforçou a importância da atuação do colegiado em Pernambuco. “Temos muito trabalho pela frente. Esta comissão vai ser palco de discussões importantes para

o desenvolvimento de Pernambuco, em especial sobre a inclusão digital”, informou a parlamentar. informou.

## REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Redação Final elegeu por unanimidade o deputado Diogo Moraes (PSB) como presidente e o deputado Gilmar Júnior (PV) como vice-presidente.

Em discurso, Moraes expressou sua gratidão ao assumir o posto e ressaltou a importância do trabalho feito pelo colegiado. “É uma comissão de extrema importância, e tenho certeza que nós, deputados titulares e suplentes, iremos fazer um trabalho com muita dedicação. Todas as leis dessa casa passam por esse colegiado. Nós fazemos a revisão com muito senso de

FOTOS: NANDO CHIAPPETTA



CONSUMIDOR – João Paulo Costa (ao microfone) continuará presidente da comissão



CIÊNCIA E TECNOLOGIA – Simone Santana foi reeleita para presidir o colegiado



REDAÇÃO FINAL – Diogo Moraes (ao centro) foi escolhido por unanimidade

## Saiba quem comandará as comissões da Alepe no biênio 2025-2026

### COMISSÕES

#### Comissão de Justiça

Coronel Alberto Feitosa (PL) - presidente  
Edson Vieira (União) - vice-presidente

#### Comissão de Finanças

Antonio Coelho (União) - presidente  
Diogo Moraes (PSB) - vice-presidente

#### Comissão de Administração Pública

Waldemar Borges (PSB) - presidente  
Antonio Coelho (União) - vice-presidente

#### Comissão de Assuntos Municipais

Edson Vieira (União) - presidente  
Abimael Santos (PL) - vice-presidente

#### Comissão de Educação

Renato Antunes (PL) - presidente  
Waldemar Borges (PSB) - vice-presidente

#### Comissão da Pessoa com Deficiência

Gilmar Júnior (PV) - presidente  
Sileno Guedes (PSB) - vice-presidente

#### Comissão de Meio Ambiente

Rosa Amorim (PT) - presidente  
Wanderson Florêncio (SD) - vice-presidente

#### Comissão de Agricultura

Presidente e vice-presidente a definir

#### Comissão de Saúde

Sileno Guedes (PSB) - presidente  
Adalto Santos (PP) - vice-presidente

#### Comissão de Ciência e Tecnologia

Simone Santana (PSB) - presidente  
João de Nadegi (PV) - vice-presidente

#### Comissão de Cidadania

Dani Portela (PSOL) - presidente  
Pastor Júnior Tércio (PP) - vice-presidente

#### Comissão de Desenvolvimento Econômico

Mário Ricardo (Republicanos) - presidente  
Cayo Albino (PSB) - vice-presidente

#### Comissão de Assuntos Internacionais

Jarbas Filho (MDB) - presidente  
Doriel Barros (PT) - vice-presidente

#### Comissão da Mulher

Delegada Gleide Ângelo (PSB) - presidente  
Dani Portela (PSOL) - vice-presidente

#### Comissão de Segurança Pública

Joel da Harpa (PL) - presidente  
Delegada Gleide Ângelo (PSB) - vice-presidente

#### Comissão de Defesa do Consumidor

João Paulo Costa (PCdoB) - presidente  
Rodrigo Farias (PSB) - vice-presidente

#### Comissão de Ética

Presidente e vice-presidente a definir

#### Comissão de Redação Final

Diogo Moraes (PSB) - presidente  
Gilmar Júnior (PV) - vice-presidente

responsabilidade”, declarou Diogo Moraes.

#### OUTRAS COMISSÕES

Apenas as comissões de Agricultura e de Ética Parlamentar ainda não tiveram o comando definido.

No caso do colegiado de Agricultura, a indicação de presidente e vice deve ser realizada por ofício. A definição desta maneira pode ocorrer quando há unanimidade entre os líderes partidários, conforme previsto

no parágrafo 5º do artigo 124 do Regimento Interno da Alepe. Já para a definição dos deputados que ficarão à frente do colegiado de Ética Parlamentar, o Regimento prevê votação em Plenário.

## Atos

## ATO Nº 151/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 33, c/c § 2º do art. 34, c/c art. 37, todos do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 22/2025, do Deputado Jarbas Filho.

**RESOLVE:** Considerar licenciado em caráter cultural o Deputado Jarbas Filho, no período de 26 de fevereiro a 3 de março de 2025.

Sala Torres Galvão, em 25 de fevereiro de 2025.

**ÁLVARO PORTO**  
Presidente

## ATO Nº 152/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 33, c/c § 2º do art. 34, c/c art. 37, todos do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2390/2025, do Deputado Coronel Alberto Feitosa.

**RESOLVE:** Considerar licenciado em caráter cultural o Deputado Coronel Alberto Feitosa, no período de 26 de fevereiro a 8 de março de 2025.

Sala Torres Galvão, em 25 de fevereiro de 2025.

**ÁLVARO PORTO**  
Presidente

## ATO Nº 153/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000292/2025, do Gabinete do Deputada Débora Almeida,

**RESOLVE:** exonerar LAURA FRAZAO DE LIMA NERES do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Março de 2025, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 25 de Fevereiro de 2025

**Deputado Álvaro Porto**  
Presidente

## ATO Nº 154/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000303/2025, do Gabinete do Deputado Jeferson Timóteo,

**RESOLVE:** exonerar EMMANOEL NATAL DA SILVA FERREIRA do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, nomeando para o referido cargo, MIRELLY VITÓRIA CAVALCANTE DOS SANTOS, a partir do dia 01 de Março de 2025, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 25 de Fevereiro de 2025

**Deputado Álvaro Porto**  
Presidente

## ATO Nº 155/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000302/2025, do Gabinete do Deputado Waldemar Borges,

**RESOLVE:** tornar sem efeito o ato nº 137/2025, referente a nomeação de GERALDO CRISTOVAM DOS SANTOS JUNIOR ao cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 25 de Fevereiro de 2025

**Deputado Álvaro Porto**  
Presidente

## ATO Nº 156/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000304/2025, do Gabinete do Deputada Rosa Amorim,

**RESOLVE:** exonerar VALDENILDO MARTINS DE SOUZA do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Março de 2025, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 25 de Fevereiro de 2025

**Deputado Álvaro Porto**  
Presidente

## ATO Nº 157/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000305/2025, do Gabinete do Deputada Rosa Amorim,

**RESOLVE:** exonerar ALICIA FRANCIELY CONCEICAO MARTINS do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Março de 2025, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 25 de Fevereiro de 2025

**Deputado Álvaro Porto**  
Presidente

## ATO Nº 158/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000306/2025, do Gabinete do Deputada Rosa Amorim,

**RESOLVE:** exonerar MARIA LUCINEIDE PEREIRA do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Março de 2025, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 25 de Fevereiro de 2025

**Deputado Álvaro Porto**  
Presidente

## ATO Nº 159/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000307/2025, do Gabinete do Deputada Rosa Amorim,

**RESOLVE:** nomear MARIA GERLANIA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Março de 2025, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 67.0%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 25 de Fevereiro de 2025

**Deputado Álvaro Porto**  
Presidente

## ATO Nº 160/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000308/2025, do Gabinete do Deputada Rosa Amorim,

**RESOLVE:** nomear RAMIRO OLIVIER DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Março de 2025, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120.0%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 25 de Fevereiro de 2025

**Deputado Álvaro Porto**  
Presidente

## PODER LEGISLATIVO

## MESA DIRETORA

**Presidente,** Deputado Álvaro Porto

**1º Vice-Presidente,** Deputado Rodrigo Farias

**2º Vice-Presidente,** Deputado Aglailson Victor

**1º Secretário,** Deputado Francismar Pontes

**2º Secretário,** Deputado Claudiano Martins Filho

**3º Secretário,** Deputado Romero Sales Filho

**1º Suplente,** Deputado Doriel Barros

**2º Suplente,** Deputado Henrique Queiroz Filho

**3º Suplente,** Deputado Romero Albuquerque

**4º Suplente,** Deputado Fabrizio Ferraz

**5º Suplente,** Deputado William Brigido

**6º Suplente,** Deputado Joaozinho Tenório

**7º Suplente,** Deputada Socorro Pimentel

## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

**Superintendente-Geral** - Aldemar Silva dos Santos

**Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

**Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Mauricio Moura Maranhão da Fonte

**Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva

**Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno

**Superintendente Administrativo** - Roberto Vanderlei de Andrade

**Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo

**Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima

**Superintendente Militar e de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

**Superintendente de Gestão de Pessoas** - Bruno da Silva Araujo Pereira

**Superintendente de Comunicação Social** - Helena Castro de Alencar

**Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

**Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos

**Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Wildy Ferreira Xavier

**Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho

**Superintendente Parlamentar** - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

**Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Jose Airton Paes dos Santos

**Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa** - Ariosto Esteves



**COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:**

**SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA**  
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

**Secretário-Geral da Mesa Diretora**  
Maurício Moura Maranhão da Fonte

**Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos**  
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

**Assistentes técnicos**  
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

## ATO Nº 161/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000310/2025, do Gabinete do Deputada Rosa Amorim, **RESOLVE: nomear LUSANDRO SEVERINO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Março de 2025, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 67.0%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15,17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 25 de Fevereiro de 2025

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

## Editais

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso IV do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: DEPUTADO ANTONIO MORAES (PP), DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA (PSDB), DEPUTADO DIOGO MORAES (PSB), DEPUTADO EDSON VIEIRA (UNIÃO), DEPUTADO JOÃO PAULO (PT), DEPUTADO LUCIANO DUQUE (SOLIDARIEDADE), DEPUTADO SILENO GUEDES (PSB) e DEPUTADO WALDEMAR BORGES (PSB), membros titulares, DEPUTADO CAYO ALBINO (PSB), DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PSB), DEPUTADO FABRIZIO FERRAZ (SOLIDARIEDADE), DEPUTADO JOÃOZINHO TENÓRIO (PRD), DEPUTADO JOAQUIM LIRA (PV), DEPUTADO JUNIOR MATUTO (PSB), DEPUTADO KAIO MANIÇOBA (PP), DEPUTADO NINO DE ENOQUE (PL) e DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE (UNIÃO), para participarem da reunião a ser realizada às 9h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 11 (onze) de março, terça-feira, do corrente ano, no Plenarinho II, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

## DISTRIBUIÇÃO

## I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 2547/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação da compra de produtos químicos destinados ao controle de pragas em condomínios e dá outras providências).

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 2548/2025, de autoria do Deputado Fabrizio Ferraz** (Ementa: Institui a Política Estadual de Valorização, Acolhimento e Proteção dos Profissionais de Segurança Pública de Pernambuco).

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 2549/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Autoriza os estabelecimentos que especifica a impedir o ingresso ou a permanência de consumidor portando arma de fogo no âmbito do Estado de Pernambuco).

**4. Projeto de Lei Ordinária nº 2550/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada do projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de criar mecanismos para prevenir e coibir a violência contra animais que estejam a serviço de corporações policiais, civil e militar, do Estado de Pernambuco).

**5. Projeto de Lei Ordinária nº 2551/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Dispõe sobre medidas emergenciais que o governo poderá adotar em caso de greve em serviço público essencial).

**6. Projeto de Lei Ordinária nº 2552/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Veda qualquer política de incentivo ao uso de drogas).

**7. Projeto de Lei Ordinária nº 2553/2025, de autoria do Deputado Mário Ricardo** (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Pregoeiro e do Agente de Contratação).

**8. Projeto de Lei Ordinária nº 2554/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho** (Ementa: Dispõe sobre a notificação compulsória de casos de subnutrição infantil às autoridades da área da saúde pública, assistência social e educação no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências).

**9. Projeto de Lei Ordinária nº 2555/2025, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio** (Ementa: Institui o Programa Estadual de Incentivo à Formação de Cães Guia para pessoas com deficiência visual no Estado de Pernambuco).

**10. Projeto de Lei Ordinária nº 2556/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Brega Funk).

**11. Projeto de Lei Ordinária nº 2557/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho** (Ementa: Altera a Lei nº 11.519, de 5 de janeiro de 1998, que estabelece critérios para concessão de gratuidade no transporte público de passageiros em todo o território do Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pedro Eugênio, a fim de incluir as mãe, pai ou responsável legal de bebê prematuro internado em unidade neonatal da rede pública estadual, para fins de gratuidade no Sistema de Transporte Público de Passageiros).

**12. Projeto de Lei Ordinária nº 2558/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, para dispor sobre o cancelamento de serviços pela Internet).

**13. Projeto de Lei Ordinária nº 2560/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes** (Ementa: Proíbe a participação de crianças e adolescentes em shows ou eventos artísticos que façam apologia ou menção elogiosa a crime, criminoso ou organização criminosas).

**14. Projeto de Lei Ordinária nº 2561/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Determina a prioridade no atendimento e acesso a transfusão sanguínea para pacientes com Talassemia em Pernambuco).

**15. Projeto de Lei Ordinária nº 2562/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Dispõe sobre a proibição da exibição, indicação ou divulgação da localização de blitz, operações policiais e fiscalizações de trânsito por aplicativos de GPS e navegação do Estado de Pernambuco).

**16. Projeto de Lei Ordinária nº 2564/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Determina aos supermercados e congêneres, a adaptação de 5% (cinco por cento) dos carrinhos de compras às crianças com deficiência ou mobilidade reduzida).

**17. Projeto de Lei Ordinária nº 2565/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Determina a distribuição gratuita de leite sem lactose para crianças lactentes, nas condições que especifica, no âmbito do Estado de Pernambuco).

**18. Projeto de Lei Ordinária nº 2566/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Institui o Programa Estadual de Segurança Integrada em Hospitais, Unidades de Pronto Atendimento e Estabelecimentos de Saúde assemelhados da Rede Estadual de Saúde em Pernambuco).

**19. Projeto de Lei Ordinária nº 2567/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Estabelece condições para a transferência de parte do ICMS para os municípios que contribuam com métodos, entidades e instituições que atendem crianças, jovens e adultos com Transtorno do Espectro Autista).

**20. Projeto de Lei Ordinária nº 2568/2025, de autoria do Deputado William Brigido** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de macas, camas e cadeiras de rodas dimensionadas para pessoas obesas por hospitais, clínicas, postos de saúde e estabelecimentos afins, públicos e privados, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências).

**21. Projeto de Lei Ordinária nº 2569/2025, de autoria do Deputado William Brigido** (Ementa: Assegura prioridade de atendimento em serviços públicos e privados para pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizam bolsa de colostomia, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências).

**22. Projeto de Lei Ordinária nº 2570/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de comunicações em áudio por meio do aplicativo de mensagem instantânea digital, por agências públicas do Estado de Pernambuco, para garantir acessibilidade às pessoas cegas, e dá outras providências).

**23. Projeto de Lei Ordinária nº 2571/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exame oftalmológico para estudantes da rede pública estadual de ensino do Estado de Pernambuco, e dá outras providências).

**24. Projeto de Lei Ordinária nº 2572/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Autoriza a criação do Auxílio PE Ampara, benefício a ser pago a crianças e adolescentes em situação de orfandade decorrente de feminicídio e dá outras providências).

**25. Projeto de Lei Ordinária nº 2573/2025, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins** (Ementa: Institui o selo de responsabilidade social para empresas no Estado de Pernambuco).

**26. Projeto de Lei Ordinária nº 2574/2025, de autoria do Deputado Jarbas Filho** (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Festa da Maior Girândola Rasteira do Mundo, no município de Machados).

**27. Projeto de Lei Ordinária nº 2575/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Institui a Política Estadual de Diagnóstico da Fibrodisplasia Ossificante Progressiva - FOP na triagem Neonatal em Pernambuco).

**28. Projeto de Lei Ordinária nº 2576/2025, de autoria do Deputado Abimael Santos** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de informações sobre os riscos associados às apostas online no Estado de Pernambuco e dá outras providências).

**29. Projeto de Lei Ordinária nº 2577/2025, de autoria do Deputado Abimael Santos** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de proibir o uso de provas sociais falsas em plataformas de comércio eletrônico no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências).

**30. Projeto de Lei Ordinária nº 2578/2025, de autoria do Deputado Abimael Santos** (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual da Luta pela Vida e o Combate ao Aborto em Pernambuco).

**31. Projeto de Lei Ordinária nº 2579/2025, de autoria do Deputado Abimael Santos** (Ementa: Altera a Lei nº 17.685, de 26 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a liberdade religiosa e a aplicação de sanções administrativas a quem praticar atos de discriminação por motivo de religião ou crença, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de Projeto de Lei de autoria dos Deputados Clodoaldo Magalhães e Gustavo Gouveia, a fim de proibir o vilipêndio de dogmas e crenças relativas à religião cristã sob forma de sátira, ridicularização e menosprezo em eventos realizados no âmbito do Estado de Pernambuco).

**32. Projeto de Lei Ordinária nº 2580/2025, de autoria do Deputado Abimael Santos** (Ementa: Institui o Sistema *QR Code* de Informações sobre os Serviços de Turismo e Cultura junto a monumentos turísticos e culturais do Estado de Pernambuco).

**33. Projeto de Lei Ordinária nº 2581/2025, de autoria do Deputado Abimael Santos** (Ementa: Dispõe sobre a proibição do uso de radares de velocidade móveis e operados por drones nas vias estaduais no âmbito do Estado de Pernambuco).

**34. Projeto de Lei Ordinária nº 2582/2025, de autoria do Deputado Abimael Santos** (Ementa: Determina a obrigatoriedade de instalação de placas informativas nas entradas de cidades, acessíveis por rodovias estaduais, contendo o endereço e telefone do hospital de referência ou unidade de saúde do município).

**35. Projeto de Lei Ordinária nº 2583/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a conceder a isenção do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) a produtos alimentícios para diabéticos).

**36. Projeto de Lei Ordinária nº 2584/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes** (Ementa: Altera a Lei nº 14.104, de 1º de julho de 2010, que cria o institui regras e critérios para a contratação ou formalização de apoio a eventos relacionados ao turismo e à cultura no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, a fim de vedar a contratação de shows, artistas ou eventos de qualquer natureza que promovam a apologia ou incentivo ao consumo de drogas, ao crime organizado ou a prática de condutas criminosas e dá outras providências).

**37. Projeto de Lei Ordinária nº 2585/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho** (Ementa: Altera a Lei nº 18.214, de 3 de julho de 2023 que institui a Política Estadual de Apoio à Mulher Empreendedora, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de ampliar o rol de beneficiárias).

**38. Projeto de Lei Ordinária nº 2586/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Dispõe sobre a inclusão de leitos de psiquiatria em hospitais que venham a ser construídos ou reformados no Estado de Pernambuco).

**39. Projeto de Lei Ordinária nº 2587/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Institui a Política Estadual de Cuidados e Atendimento a Crianças com Doenças Crônicas no Estado de Pernambuco, e dá outras providências).

**40. Projeto de Lei Ordinária nº 2588/2025, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio** (Ementa: Altera a Lei nº 15.878, de 11 de agosto de 2016, que estabelece normas para os embarques e desembarques de passageiros do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR e do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Pernambuco - STCIP/PE, originada de Projeto de Lei de autoria da Deputada Simone Santana, a fim de assegurar aos usuários o direito de pagar a passagem de transporte por meio do Pix).

**41. Projeto de Lei Ordinária nº 2589/2025, de autoria do Deputado Pastor Junior Tercio** (Ementa: Altera a Lei nº 14.104, de 1º de julho de 2010, que institui regras e critérios para a contratação ou formalização de apoio a eventos relacionados ao turismo e à cultura no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, a fim de vedar a contratação de shows, artistas ou eventos abertos ao público infantil/juvenil em que haja, promoção, incentivo ou apologia ao crime organizado e ao uso de drogas ilícitas).

**42. Projeto de Lei Ordinária nº 2590/2025, de autoria do Deputado Joaquim Lira** (Ementa: Dispõe sobre a realização de exame clínico/ortopédico para diagnóstico do Pé Torto Congênito (PTC) em recém-nascidos nas unidades hospitalares de Pernambuco e dá outras providências).

**43. Projeto de Lei Ordinária nº 2591/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de monitoramento em sessões clínicas que tratam de pessoas com deficiência no Estado de Pernambuco).

**44. Projeto de Lei Ordinária nº 2592/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho** (Ementa: Dispõe sobre a inclusão de informações voltadas à conscientização acerca da importância da doação de órgãos em materiais didáticos das escolas da rede pública de ensino no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências).

**45. Projeto de Lei Ordinária nº 2593/2025, de autoria do Deputado Joãozinho Tenório** (Ementa: Reconhece o Futmesa como modalidade esportiva e dispõe sobre medidas de incentivo à prática no âmbito do Estado de Pernambuco).

**46. Projeto de Lei Ordinária nº 2594/2025, de autoria do Deputado Aglailson Victor** (Ementa: Institui a Política Estadual de Modernização Tecnológica da Segurança Pública no Estado de Pernambuco).

**47. Projeto de Lei Ordinária nº 2595/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Estabelece diretrizes para o emprego de sistemas de monitoramento de vídeo em imóveis alugados por temporada no Estado de Pernambuco em plataformas digitais).

**48. Projeto de Lei Ordinária nº 2597/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Altera a Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, que Estabelece normas especiais relativas aos procedimentos de licitação e contratação na Administração Pública Estadual, altera a Lei nº 11.424, de 7 de janeiro de 1997, e dá outras providências e a Lei nº 13.462, de 9 de junho de 2008, que dispõe sobre critérios para a contratação de empresas para execução de serviços terceirizados com a Administração Pública do Estado, e dá outras providências, para proibir a contratação pela Administração Pública de pessoa física ou jurídica, produtora rural, que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, comprovadamente houver destruído ou descartado total ou parte de sua safra para controle de preços ou com outro objetivo monetário).

**49. Projeto de Lei Ordinária nº 2599/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Altera a Lei nº 14.561, de 26 de dezembro de 2011, que institui, no âmbito do Poder Executivo, a Política Estadual sobre Drogas, e dá outras providências, a fim de incluir novas diretrizes, com foco especial no atendimento a crianças, jovens e adolescentes no Estado de Pernambuco).

**50. Projeto de Lei Ordinária nº 2600/2025, de autoria do Deputado Edson Vieira** (Ementa: Dispõe sobre a divulgação das emendas parlamentares impositivas no Portal da Lei de Acesso a Informação do Governo de Pernambuco, e dá outras providências).

**51. Projeto de Lei Ordinária nº 2601/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Altera a Lei nº 16.713, de novembro de 2019, que dispõe sobre a doação e a reutilização de gêneros alimentícios e excedentes de alimentos no Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Romero Albuquerque, a fim de vedar o descarte de alimentos, especialmente no contexto das empresas que se desfazem de alimentos em razão da redução de preços).

**52. Projeto de Lei Ordinária nº 2602/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Altera a Lei nº 17.314, de 10 de junho de 2021, que dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado de Pernambuco, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos e 9 (nove) meses de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos e 9 (nove) meses de idade, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de especificar os dados que devem constar na notificação de que trata a Lei).

**53. Projeto de Lei Ordinária nº 2603/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, para dispor sobre período mínimo para check-out).

**54. Projeto de Lei Ordinária nº 2604/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Estabelece medidas para facilitar e ampliar o acesso eletrônico dos pacientes e seus representantes legais aos seus prontuários médicos no Estado de Pernambuco).

**55. Projeto de Lei Ordinária nº 2605/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Dispõe sobre a garantia de acesso gratuito a exames de ultrassonografia da tireoide e biópsias em casos suspeitos, especialmente para populações de baixa renda no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências)

**56. Projeto de Lei Ordinária nº 2607/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Altera a Lei nº 12.565, de 26 de abril de 2004, que define diretrizes para uma política de prevenção e atenção integral à saúde da pessoa portadora de diabetes, no âmbito do Sistema Único de Saúde, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Sérgio Leite, a fim de estabelecer linhas de ação).

**57. Projeto de Lei Ordinária nº 2608/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Dispõe sobre medidas a serem adotadas para mitigar os impactos causados pelo calor extremo aos trabalhadores e trabalhadoras em situação de alta exposição).

**58. Projeto de Lei Ordinária nº 2609/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, para dispor sobre a proibição da devolução de animais adquiridos através de adoção).

**59. Projeto de Lei Ordinária nº 2610/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Institui a Política Estadual de Enfrentamento às Altas Temperaturas em Pernambuco).

**60. Projeto de Lei Ordinária nº 2611/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho** (Ementa: Dispõe sobre o fomento a inovação tecnológica e ao desenvolvimento de tecnologias emergentes no Estado de Pernambuco).

**61. Projeto de Lei Ordinária nº 2612/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Institui o Programa Estadual de Combate ao Superendividamento no Estado de Pernambuco e dá outras providências).

**62. Projeto de Lei Ordinária nº 2613/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Dispõe sobre o estabelecimento de parcerias com taltadores para atendimento das mulheres vítimas de violência que sofram traumas, queimaduras e diferentes ocorrências que resultaram em marcas e cicatrizes na pele, e dá outras providências).

**63. Projeto de Lei Ordinária nº 2614/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Dispõe sobre a redução do valor da cobrança de taxas de energia elétrica para centros comunitários no Estado de Pernambuco e dá outras providências).

**64. Projeto de Lei Ordinária nº 2615/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Estabelece diretrizes e medidas para proteger o consumidor dos impactos das apostas virtuais no Estado de Pernambuco).

## II) PROJETOS DE RESOLUÇÃO (PR):

**1. Projeto de Resolução nº 2559/2025, de autoria do Deputado Diogo Moraes** (Ementa: Inscreve o nome de Lourenço da Fonseca Barbosa (CÁPIBA) no Livro do Pantão dos Heróis e Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz).

**2. Projeto de Resolução nº 2596/2025, de autoria da Deputada Dani Portela** (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana a Sra. Vilma Maria dos Santos Reis).

**3. Projeto de Resolução nº 2606/2025, de autoria do Deputado Nino de Enoque** (Ementa: Concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco a "Confederação Suíça").

## DISCUSSÃO

### I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 40/2023, de autoria do Deputado Romero Sales Filho** (Ementa: Torna obrigatória a gravação em áudio e vídeo de todos os processos licitatórios realizados pela Administração Pública, direta e indireta, no Estado de Pernambuco..) **Relatoria: Deputado João Paulo**

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 63/2023, de autoria do Deputado Romero Sales Filho** (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a instituir a Política Estadual de Mobilidade Metropolitana.) **Relatoria: Deputado Romero Albuquerque**

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 131/2023, de autoria do Deputado Romero Sales Filho** (Ementa: Dispõe sobre a possibilidade de remição da penalidade/pontuação na CNH aos doadores de sangue, não isentando ao pagamento da multa e desde que não tenham cometido infração grave e/ou gravíssima no Estado de Pernambuco dá outras providências.) **Relatoria: Deputado Luciano Duque**

**4. Projeto de Lei Ordinária nº 337/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Obriga os hospitais, maternidades e demais unidades públicas e privadas de saúde, realizarem o exame Ecocardiograma Pediátrico nos recém-nascidos com síndrome de Down e dá outras providências.) **Relatoria: Deputado Luciano Duque**

**5. Projeto de Lei Ordinária nº 386/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Assistência Integral à Pessoa com Epilepsia.) **Relatoria: Deputado João Paulo**

**6. Projeto de Lei Ordinária nº 410/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Obriga o governo estadual a divulgar informações sobre o direito à indenização por danos causados aos veículos de proprietários em decorrência de falta de manutenção das rodovias, no âmbito do Estado de Pernambuco.) **Relatoria: Deputada Débora Almeida**

**7. Projeto de Lei Ordinária nº 425/2023, de autoria da Deputada Simone Santana** (Ementa: Cria o Cadastro Estadual de Entidades que integram a Rede de Defesa dos Direitos da Mulher em Pernambuco e dá outras providências.) **Relatoria: Deputado Waldemar Borges**

**8. Projeto de Lei Ordinária nº 451 /2023, de autoria do Deputado William Brígido** (Ementa: Dispõe sobre a proibição de participação em licitações e celebração com o poder público estadual para contratos de obras, serviços, compras, alienações e locações por empresas que não tenham cumprido, injustificadamente, com contratos anteriores, ativos ou inativos, no âmbito do Estado de Pernambuco.) **Relatoria: Deputada Déborá Almeida**

**9. Projeto de Lei Ordinária nº 597 /2023, de autoria do Romero Albuquerque** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos aplicativos de entrega e de transporte de passageiros, que prestem os seus serviços no Estado de Pernambuco, de manterem em funcionamento um escritório físico na capital desse Estado.) **Relatoria: Deputado João Paulo**

**10. Projeto de Lei Ordinária nº 613/2023, de autoria do Deputado William Brígido** (Ementa: Dispõe sobre o atendimento farmacêutico remoto nas farmácias e drogarias no Estado de Pernambuco, nas hipóteses em que especifica.) **Relatoria: Deputada Débora Almeida**

**11. Projeto de Lei Ordinária nº 697/2023, de autoria do Deputado Abimael Santos** (Ementa: Estabelece medidas e diretrizes para combate aos acidentes em condomínios, no âmbito do Estado de Pernambuco.) **Relatoria: Deputada Débora Almeida**

**12. Projeto de Lei Ordinária nº 823/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho** (Ementa: Institui o Programa de Brigadas de Incêndio e Primeiros Socorros nas escolas do Estado de Pernambuco e dá outras providências.) **Relatoria: Deputado Joaquim Lira**

**13. Projeto de Lei Ordinária nº 1082/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Dispõe sobre a proibição da queima de lixo em áreas urbanas e rurais, no estado de Pernambuco .) **Relatoria: Deputado Mário Ricardo**

**14. Projeto de Lei Ordinária nº 1131/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de proibir a exigência de carência pelas operadoras de planos de saúde aos consumidores com Transtorno do Espectro Autista - TEA e outras doenças neurodivergentes e dá outras providências.) **Relatoria: Deputado Coronel Alberto Feitosa**

**15. Projeto de Lei Ordinária nº 1411/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar às pessoas com TEA, atividades educacionais com o auxílio de Pranchas de Comunicação.) **Relatoria: Deputado William Brígido**

**16. Projeto de Lei Ordinária nº 1531/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Institui a Política Estadual de Assistência Estudantil - PEAES para ampliar e garantir as condições de permanência e conclusão dos estudantes na educação superior e na educação profissional científica e tecnológica pública estadual.) **Relatoria: Deputado Joaquim Lira**

**17. Projeto de Lei Ordinária nº 1537/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Institui a Política Estadual de Linguagem Simples nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Estado de Pernambuco e dá outras providências.) **Relatoria: Deputado William Brígido**

**18. Projeto de Lei Ordinária nº 1591/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Obriga a disponibilização da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e da Resolução nº 06, de 8 de maio de 2020 do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Conselho Deliberativo, nas escolas públicas e privadas, no âmbito do estado de Pernambuco.) **Relatoria: Deputado João Paulo**

**19. Projeto de Lei Ordinária nº 1618/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Dispensa o pedido médico para realização de mamografia de rastreamento do câncer nas mulheres através do Sistema Único de Saúde – SUS, no Estado de Pernambuco..) **Relatoria: Deputado Luciano Duque**

**20. Projeto de Lei Ordinária nº 1630/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo** (Ementa: Cria o Relatório Anual Socioeconômico das Mulheres Pernambucanas, no âmbito do Estado de Pernambuco.) **Relatoria: Deputado Renato Antunes**

**21. Projeto de Lei Ordinária nº 1636/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Obriga a disponibilização de Manual de Atuação dos Conselhos Tutelares no sítio eletrônico da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco - SJDHPE, com guias Intersectoriais e material informativo e/ou educativo, acerca dessa função imprescindível para sociedade e dá outras providências.) **Relatoria: Deputado João Paulo**

**22. Projeto de Lei Ordinária nº 1645/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Estabelece diretrizes para a capacitação de profissionais da segurança pública em relação à violência contra a mulher no ambiente virtual no estado do Pernambuco.) **Relatoria: Deputada Débora Almeida**

**23. Projeto de Lei Ordinária nº 1794/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Altera a Lei nº 12.585, de 17 de maio de 2004, que cria regime especial de atendimento, para fins de renda e emprego, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Jacilda Urquisa, a fim de estabelecer medidas adicionais de proteção..) **Relatoria: Deputado Joãozinho Tenório**

**24. Projeto de Lei Ordinária nº 1928/2024, de autoria do Deputado Edson Vieira** (Ementa: Altera a Lei 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de tornar obrigatório o ressarcimento por consultas desmarcadas ou que não tenham ocorrido pela ausência do paciente segurado de convênios ou planos de saúde) **Relatoria: Deputado Diogo Moraes**

**25. Projeto de Lei Ordinária nº 1996/2024, de autoria da Deputada Dani Portela** (Ementa: Altera a Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, que dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de ampliar garantias à criança com deficiência e/ou transtornos do neurodesenvolvimento no ambiente escolar.) **Relatoria: Deputado Luciano Duque**

**26. Projeto de Lei Ordinária nº 1997/2023, de autoria do Deputado Socorro Pimentel** (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana de Prevenção, Conscientização e Combate Contra o Trabalho Análogo à Escravidão.) **Relatoria: Deputado Luciano Duque**

**27. Projeto de Lei Ordinária nº 2079/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar a inclusão da informação ao consumidor sobre a presença do composto bisfenol A (BPA) nos produtos e embalagens plásticas comercializados em Pernambuco.) **Relatoria: Deputado Diogo Moraes**

**28. Projeto de Lei Ordinária nº 2085/2024, de autoria do Deputado Doriel Barros** (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Implementação de Telhados Verdes no Estado de Pernambuco) **Relatoria: Deputado Coronel Alberto Feitosa**

**29. Projeto de Lei Ordinária nº 2116/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome de Lynch, estabelecendo diretrizes para o diagnóstico precoce, tratamento adequado e apoio multidisciplinar no Estado de Pernambuco.) **Relatoria: Deputada Débora Almeida**

**30. Projeto de Lei Ordinária nº 2119/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA), estabelecendo diretrizes para o diagnóstico precoce, tratamento adequado e apoio multidisciplinar no Estado de Pernambuco.) **Relatoria: Deputado Sileno Guedes**

**31. Projeto de Lei Ordinária nº 2122/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome de Guillain-Barré, estabelecendo diretrizes para o diagnóstico precoce, tratamento adequado e apoio multidisciplinar no Estado de Pernambuco.) **Relatoria: Deputado Sileno Guedes**

**32. Projeto de Lei Ordinária nº 2130/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome de Noonan, estabelecendo diretrizes para o diagnóstico precoce, tratamento adequado e apoio multidisciplinar no Estado de Pernambuco.) **Relatoria: Deputado Rodrigo Farias**

**33. Projeto de Lei Ordinária nº 2164/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo** (Ementa: Institui a Política Estadual de Conscientização sobre os Riscos da Automedicação Animal, no âmbito do Estado de Pernambuco.) **Relatoria: Deputado Luciano Duque**

**34. Projeto de Lei Ordinária nº 2201/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho** (Ementa: Altera a Lei nº 16.688, de 6 de novembro de 2019, que institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco - PEAPE, a fim de prever a disponibilização, nas escolas e bibliotecas públicas do Estado de Pernambuco, do kit pedagógico "Cultura Oceânica para Todos", produzido pela COI - Unesco). **Relatoria: Deputado Waldemar Borges**

**35. Projeto de Lei Ordinária nº 2285/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de determinar o fornecimento de alimentação especial para alunos com Transtorno do Espectro Autista). **Relatoria: Deputado Joãozinho Tenório**

**36. Projeto de Lei Ordinária nº 2320/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de prever a realização de ações sobre a história de sucesso de mulheres na ciências e com desenvolvimento de práticas de liderança). **Relatoria: Deputado Luciano Duque**

**37. Projeto de Lei Ordinária nº 2321/2024, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho** (Ementa: Obriga a oferta de capacitação aos motoristas de transporte por aplicativo para atendimento de passageiros com deficiência ou neuroatípicos). **Relatoria: Deputado João Paulo**

**38. Projeto de Lei Ordinária nº 2345/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Institui Diretrizes para a Política Estadual de Conscientização, Atenção Integral e Enfrentamento para Mulheres Diagnosticadas pela Síndrome de Allen-Hines em Pernambuco). **Relatoria: Deputada Débora Almeida**

**39. Projeto de Lei Ordinária nº 2444/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho** (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual da Festa da Laranja, no Município de Sairé). **Relatoria: Deputado Mário Ricardo**

**40. Projeto de Lei Ordinária nº 2445/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa** (Ementa: Estabelece normas sobre a cobrança da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - CIP, nos municípios do Estado). **Relatoria: Deputado Mário Ricardo**

## II) PROJETOS DE RESOLUÇÃO (PR):

**1. Projeto de Resolução nº 2462/2025, de autoria do Deputado Cleber Chaparral** (Ementa: Submete a indicação da Vaquejada de Surubim, realizada no Parque J. Galdino, no município de Surubim, para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco). **Relatoria: Deputado Edson Vieira**

**2. Projeto de Resolução nº 2502/2025, de autoria do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco** (Ementa: Aprova a indicação governamental à pessoa do Senhor WALBER ALLAN SANTANA, para o cargo de Administrador Geral do Distrito

Estadual de Fernando de Noronha.).

**Proposição sujeita ao disposto no art. 336, II, da Resolução nº 1.891, de 18 de janeiro de 2023 - Regimento Interno**

**3. Projeto de Resolução nº 2559/2025, de autoria do Deputado Diogo Moraes** (Ementa: Inscreve o nome de Lourenço da Fonseca Barbosa (CAPIBA) no Livro do Panteão dos Heróis e Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz).

### III) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

**1. Substitutivo nº 2/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública, Projeto de Lei Ordinária nº 484/2023**, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Institui a Política Estadual de Combate ao Racismo Religioso e dá outras providências, no âmbito do Estado de Pernambuco.)  
**Relatoria: Deputado Waldemar Borges**

**2. Substitutivo nº 2/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 665/2023**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo ao Terceiro Setor no Estado de Pernambuco e dá outras providências.)  
**Relatoria: Deputado William Brígido**

**3. Substitutivo nº 2/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública, Projeto de Lei Ordinária nº 1647/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Estabelece normas para assegurar a manutenção contínua do atendimento de crianças traqueostomizadas e com patologias de vias aéreas na Rede Pública Estadual e dá outras providências.)  
**Relatoria: Deputada Débora Almeida**

**4. Substitutivo nº 2/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1788/2024**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de ampliação da Rede de Bancos ou Centros de Coleta de Sangue, de Leite Materno e Postos de Registros de Doadores de Órgãos e Medula Óssea no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.)  
**Relatoria: Deputado Síleno Guedes**

### IV) DEMAIS DELIBERAÇÕES E COMUNICAÇÕES:

**1. Sabatina** do Senhor **WALBER ALLAN SANTANA**, pessoa indicada pela Governadora do Estado para ocupar o cargo de Administrador Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Recife, 25 de fevereiro de 2025.

Deputado Coronel Alberto Feitosa  
Presidente

Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de Atenção Integral ao Paciente Infectado pelo vírus Monkeypox (MPXV) em Pernambuco.)

**Regime de urgência.**

**Relator: Deputado Diogo Moraes.**

**2. Substitutivo nº 01/2024**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera, integralmente, a redação dos Projetos de Lei Ordinária nºs 846/2023 e 1437/2023.), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 846/2023**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 17.350, de 15 de julho de 2021, que dispõe sobre os objetivos, os princípios, as diretrizes e as ações prioritárias a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à população migrante no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado José Queiroz, a fim de dispor sobre o direito à educação de qualidade da língua portuguesa e ao apoio socioemocional para crianças e adolescentes refugiados, apátridas e migrantes.) e **Projeto de Lei Ordinária nº 1437/2023**, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 17.350, de 13 de julho de 2021, que dispõe sobre os objetivos, os princípios, as diretrizes e as ações prioritárias a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à população migrante no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado José Queiroz, a fim de definir ações a serem adotadas por instituições da rede pública de ensino para o acolhimento de estudantes migrantes.)  
**Relator: Deputado Henrique Queiroz Filho.**

**3. Substitutivo nº 01/2025**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera, integralmente, a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 961/2023.), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 961/2023**, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Cria, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa Volta por Cima.)  
**Relator: Deputado Coronel Alberto Feitosa.**

**4. Substitutivo nº 01/2025**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 2300/2024, de autoria do Deputado Edson Vieira.), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 2300/2024**, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Estabelece a Política Estadual de Enfrentamento, Conscientização e Combate ao Câncer de Boca em Pernambuco.)  
**Relatora: Deputada Socorro Pimentel.**

Recife, 25 de fevereiro de 2025.

Deputado Diogo Moraes  
Presidente em exercício

## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: ANTONIO COELHO (UNIÃO), CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), IZAÍAS RÉGIS (PSDB), JEFERSON TIMOTEO (PP), JOAQUIM LIRA (PV) e JUNIOR MATUTO (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: DÉBORA ALMEIDA (PSDB), DIOGO MORAES (PSB), DORIEL BARROS (PT), EDSON VIEIRA (UNIÃO), PASTOR JÚNIOR TÉRCIO (PP), RENATO ANTUNES (PL) e SIMONE SANTANA (PSB), para participarem da reunião a ser realizada às 10h30min do dia 11 de março de 2025, terça-feira, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

### DISTRIBUIÇÃO

#### I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 2562/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Dispõe sobre a proibição da exibição, indicação ou divulgação da localização de blitz, operações policiais e fiscalizações de trânsito por aplicativos de GPS e navegação do Estado de Pernambuco);

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 2565/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Determina a distribuição gratuita de leite sem lactose para crianças lactentes, nas condições que especifica, no âmbito do Estado de Pernambuco);

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 2566/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Institui o Programa Estadual de Segurança Integrada em Hospitais, Unidades de Pronto Atendimento e Estabelecimentos de Saúde assemelhados da Rede Estadual de Saúde em Pernambuco);

**4. Projeto de Lei Ordinária nº 2567/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Estabelece condições para a transferência de parte do ICMS para os municípios que contribuam com métodos, entidades e instituições que atendem crianças, jovens e adultos com Transtorno do Espectro Autista);

**5. Projeto de Lei Ordinária nº 2568/2025, de autoria do Deputado William Brígido** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de macas, camas e cadeiras de rodas dimensionadas para pessoas obesas por hospitais, clínicas, postos de saúde e estabelecimentos afins, públicos e privados, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

**6. Projeto de Lei Ordinária nº 2569/2025, de autoria do Deputado William Brígido** (Ementa: Assegura prioridade de atendimento em serviços públicos e privados para pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizam bolsa de colostomia, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

**7. Projeto de Lei Ordinária nº 2570/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de comunicações em áudio por meio do aplicativo de mensagem instantânea digital, por agências públicas do Estado de Pernambuco, para garantir acessibilidade às pessoas cegas, e dá outras providências);

**8. Projeto de Lei Ordinária nº 2571/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exame oftalmológico para estudantes da rede pública estadual de ensino do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

**9. Projeto de Lei Ordinária nº 2572/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Autoriza a criação do Auxílio PE Ampara, benefício a ser pago a crianças e adolescentes em situação de orfandade decorrente de feminicídio e dá outras providências);

**10. Projeto de Lei Ordinária nº 2573/2025, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins** (Ementa: Institui o selo de responsabilidade social para empresas no Estado de Pernambuco);

**11. Projeto de Lei Ordinária nº 2574/2025, de autoria do Deputado Jarbas Filho** (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Festa da Maior Girândola Rasteira do Mundo, no município de Machados);

**12. Projeto de Lei Ordinária nº 2575/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Institui a Política Estadual de Diagnóstico da Fibrodysplasia Ossificante Progressiva - FOP na triagem Neonatal em Pernambuco);

**13. Projeto de Lei Ordinária nº 2576/2025, de autoria do Deputado Abimael Santos** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de informações sobre os riscos associados às apostas online no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

**14. Projeto de Lei Ordinária nº 2577/2025, de autoria do Deputado Abimael Santos** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de proibir o uso de provas sociais falsas em plataformas de comércio eletrônico no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

**15. Projeto de Lei Ordinária nº 2578/2025, de autoria do Deputado Abimael Santos** (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual da Luta pela Vida e o Combate ao Aborto em Pernambuco);

**16. Projeto de Lei Ordinária nº 2579/2025, de autoria do Deputado Abimael Santos** (Ementa: Altera a Lei nº 17.685, de 26 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a liberdade religiosa e a aplicação de sanções administrativas a quem praticar atos de discriminação por motivo de religião ou crença, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de Projeto de Lei de autoria dos Deputados Clodoaldo Magalhães e Gustavo Gouveia, a fim de proibir o vilipêndio de dogmas e crenças relativas à religião cristã sob forma de sátira, ridicularização e menosprezo em eventos realizados no âmbito do Estado de Pernambuco);

**17. Projeto de Lei Ordinária nº 2580/2025, de autoria do Deputado Abimael Santos** (Ementa: Institui o Sistema QR Code de Informações sobre os Serviços de Turismo e Cultura junto a monumentos turísticos e culturais do Estado de Pernambuco);

**18. Projeto de Lei Ordinária nº 2581/2025, de autoria do Deputado Abimael Santos** (Ementa: Dispõe sobre a proibição do uso de radares de velocidade móveis e operados por drones nas vias estaduais no âmbito do Estado de Pernambuco);

**19. Projeto de Lei Ordinária nº 2582/2025, de autoria do Deputado Abimael Santos** (Ementa: Determina a obrigatoriedade de instalação de placas informativas nas entradas de cidades, acessíveis por rodovias estaduais, contendo o endereço e telefone do hospital de referência ou unidade de saúde do município);

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: DEPUTADO CAYO ALBINO (PSB), DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA (PSDB), DEPUTADO DIOGO MORAES (PSB), DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA (SOLIDARIEDADE), DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO (PP), DEPUTADO JOÃO DE NADEGI (PV) e DEPUTADO JUNIOR MATUTO (PSB), membros titulares, DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PSB), DEPUTADO DORIEL BARROS (PT), DEPUTADO MÁRIO RICARDO (REPUBLICANOS), DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS (PSDB), DEPUTADO JOÃOZINHO TENÓRIO (PRD), DEPUTADO KAIQ MANIÇOBA (PP), DEPUTADO RENATO ANTUNES (PL), DEPUTADO RODRIGO FARIAS (PSB) e DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE (UNIÃO), membros suplentes, para participarem da reunião a ser realizada às 10h (dez horas), do dia 11 (onze) de março de 2025, terça-feira, no Plenarinho II, Deputado João Lyra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

### DISTRIBUIÇÃO

#### I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO)

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 2565/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Determina a distribuição gratuita de leite sem lactose para crianças lactentes, nas condições que especifica, no âmbito do Estado de Pernambuco.)

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 2567/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Estabelece condições para a transferência de parte do ICMS para os municípios que contribuam com métodos, entidades e instituições que atendem crianças, jovens e adultos com Transtorno do Espectro Autista.)  
**3. Projeto de Lei Ordinária nº 2572/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Autoriza a criação do Auxílio PE Ampara, benefício a ser pago a crianças e adolescentes em situação de orfandade decorrente de feminicídio e dá outras providências.)

**4. Projeto de Lei Ordinária nº 2583/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a conceder a isenção do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) a produtos alimentícios para diabéticos.)

**5. Projeto de Lei Ordinária nº 2586/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Dispõe sobre a inclusão de leitos de psiquiatria em hospitais que venham a ser construídos ou reformados no Estado de Pernambuco.)

**6. Projeto de Lei Ordinária nº 2587/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Institui a Política Estadual de Cuidados e Atendimento a Crianças com Doenças Crônicas no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)

**7. Projeto de Lei Ordinária nº 2591/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de monitoramento em sessões clínicas que tratam de pessoas com deficiência no Estado de Pernambuco.)

**8. Projeto de Lei Ordinária nº 2594/2025, de autoria do Deputado Aglailson Victor** (Ementa: Institui a Política Estadual de Modernização Tecnológica da Segurança Pública no Estado de Pernambuco.)

**9. Projeto de Lei Ordinária nº 2597/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Altera a Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, que Estabelece normas especiais relativas aos procedimentos de licitação e contratação na Administração Pública Estadual, altera a Lei nº 11.424, de 7 de janeiro de 1997, e dá outras providências e a Lei nº 13.462, de 9 de junho de 2008, que dispõe sobre critérios para a contratação de empresas para execução de serviços terceirizados com a Administração Pública do Estado, e dá outras providências, para proibir a contratação pela Administração Pública de pessoa física ou jurídica, produtora rural, que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, comprovadamente houver destruído ou descartado total ou parte de sua safra para controle de preços ou com outro objetivo monetário.)

**10. Projeto de Lei Ordinária nº 2600/2025, de autoria do Deputado Edson Vieira** (Ementa: Dispõe sobre a divulgação das emendas parlamentares impositivas no Portal da Lei de Acesso a Informação do Governo de Pernambuco, e dá outras providências.)

**11. Projeto de Lei Ordinária nº 2604/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Estabelece medidas para facilitar e ampliar o acesso eletrônico dos pacientes e seus representantes legais aos seus prontuários médicos no Estado de Pernambuco.)

**12. Projeto de Lei Ordinária nº 2605/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Dispõe sobre a garantia de acesso gratuito a exames de ultrassonografia da tireoide e biópsias em casos suspeitos, especialmente para populações de baixa renda no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

**13. Projeto de Lei Ordinária nº 2608/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Dispõe sobre medidas a serem adotadas para mitigar os impactos causados pelo calor extremo aos trabalhadores e trabalhadoras em situação de alta exposição.)

**14. Projeto de Lei Ordinária nº 2613/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Dispõe sobre o estabelecimento de parcerias com tatuadores para atendimento das mulheres vítimas de violência que sofram traumas, queimaduras e diferentes ocorrências que resultaram em marcas e cicatrizes na pele, e dá outras providências.)

**15. Projeto de Lei Ordinária nº 2614/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Dispõe sobre a redução do valor da cobrança de taxas de energia elétrica para centros comunitários no Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

### DISCUSSÃO

#### I) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (PLO)

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 2166/2024**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui a Política Estadual de Estímulo, Incentivo e Promoção da Economia Colaborativa no Estado de Pernambuco e dá outras providências.)  
**Relator: Deputado Eriberto Filho.**

### II) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

**1. Substitutivo nº 02/2024**, de autoria da Comissão de Administração Pública (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 2179/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior.), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 2179/2024**, de autoria do Deputado

**20. Projeto de Lei Ordinária nº 2583/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a conceder a isenção do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) a produtos alimentícios para diabéticos);

**21. Projeto de Lei Ordinária nº 2584/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes** (Ementa: Altera a Lei nº 14.104, de 1º de julho de 2010, que cria o institui regras e critérios para a contratação ou formalização de apoio a eventos relacionados ao turismo e à cultura no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, a fim de vedar a contratação de shows, artistas ou eventos de qualquer natureza que promovam a apologia ou incentivo ao consumo de drogas, ao crime organizado ou a prática de condutas criminosas e dá outras providências);

**22. Projeto de Lei Ordinária nº 2585/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho** (Ementa: Altera a Lei nº 18.214, de 3 de julho de 2023 que institui a Política Estadual de Apoio à Mulher Empreendedora, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de ampliar o rol de beneficiárias);

**23. Projeto de Lei Ordinária nº 2586/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Dispõe sobre a inclusão de leitos de psiquiatria em hospitais que venham a ser construídos ou reformados no Estado de Pernambuco);

**24. Projeto de Lei Ordinária nº 2587/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Institui a Política Estadual de Cuidados e Atendimento a Crianças com Doenças Crônicas no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

**25. Projeto de Lei Ordinária nº 2588/2025, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio** (Ementa: Altera a Lei nº 15.878, de 11 de agosto de 2016, que estabelece normas para os embarques e desembarques de passageiros do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR e do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Pernambuco - STCIP/PE, originada de Projeto de Lei de autoria da Deputada Simone Santana, a fim de assegurar aos usuários o direito de pagar a passagem de transporte por meio do Pix);

**26. Projeto de Lei Ordinária nº 2589/2025, de autoria do Deputado Pastor Júnior Tércio** (Ementa: Altera a Lei nº 14.104, de 1º de julho de 2010, que institui regras e critérios para a contratação ou formalização de apoio a eventos relacionados ao turismo e à cultura no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, a fim de vedar a contratação de shows, artistas ou eventos abertos ao público infantojuvenil em que haja, promoção, incentivo ou apologia ao crime organizado e ao uso de drogas ilícitas);

**27. Projeto de Lei Ordinária nº 2590/2025, de autoria do Deputado Joaquim Lira** (Ementa: Dispõe sobre a realização de exame clínico/ortopédico para diagnóstico do Pé Torto Congênito (PTC) em recém-nascidos nas unidades hospitalares de Pernambuco e dá outras providências);

**28. Projeto de Lei Ordinária nº 2591/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de monitoramento em sessões clínicas que tratam de pessoas com deficiência no Estado de Pernambuco);

**29. Projeto de Lei Ordinária nº 2592/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho** (Ementa: Dispõe sobre a inclusão de informações voltadas à conscientização acerca da importância da doação de órgãos em materiais didáticos das escolas da rede pública de ensino no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

**30. Projeto de Lei Ordinária nº 2593/2025, de autoria do Deputado Joãozinho Tenório** (Ementa: Reconhece o Futmesa como modalidade esportiva e dispõe sobre medidas de incentivo à prática no âmbito do Estado de Pernambuco);

**31. Projeto de Lei Ordinária nº 2594/2025, de autoria do Deputado Aglailson Victor** (Ementa: Institui a Política Estadual de Modernização Tecnológica da Segurança Pública no Estado de Pernambuco);

**32. Projeto de Lei Ordinária nº 2597/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Altera a Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, que Estabelece normas especiais relativas aos procedimentos de licitação e contratação na Administração Pública Estadual, altera a Lei nº 11.424, de 7 de janeiro de 1997, e dá outras providências e a Lei nº 13.462, de 9 de junho de 2008, que dispõe sobre critérios para a contratação de empresas para execução de serviços terceirizados com a Administração Pública do Estado, e dá outras providências, para proibir a contratação pela Administração Pública de pessoa física ou jurídica, produtora rural, que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, comprovadamente houver destruído ou descartado total ou parte de sua safra para controle de preços ou com outro objetivo monetário);

**33. Projeto de Lei Ordinária nº 2599/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Altera a Lei nº 14.561, de 26 de dezembro de 2011, que institui, no âmbito do Poder Executivo, a Política Estadual sobre Drogas, e dá outras providências, a fim de incluir novas diretrizes, com foco especial no atendimento a crianças, jovens e adolescentes no Estado de Pernambuco);

**34. Projeto de Lei Ordinária nº 2600/2025, de autoria do Deputado Edson Vieira** (Ementa: Dispõe sobre a divulgação das emendas parlamentares impositivas no Portal da Lei de Acesso à Informação do Governo de Pernambuco, e dá outras providências);

**35. Projeto de Lei Ordinária nº 2601/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Altera a Lei nº 16.713, de novembro de 2019, que dispõe sobre a doação e a reutilização de gêneros alimentícios e excedentes de alimentos no Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Romero Albuquerque, a fim de vedar o descarte de alimentos, especialmente no contexto das empresas que se desfazem de alimentos em razão da redução de preços);

**36. Projeto de Lei Ordinária nº 2602/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Altera a Lei nº 17.314, de 10 de junho de 2021, que dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado de Pernambuco, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos e 9 (nove) meses de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos e 9 (nove) meses de idade, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de especificar os dados que devem constar na notificação de que trata a Lei);

**37. Projeto de Lei Ordinária nº 2604/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Estabelece medidas para facilitar e ampliar o acesso eletrônico dos pacientes e seus representantes legais aos seus prontuários médicos no Estado de Pernambuco);

**38. Projeto de Lei Ordinária nº 2605/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Dispõe sobre a garantia de acesso gratuito a exames de ultrassonografia da tireoide e biópsias em casos suspeitos, especialmente para populações de baixa renda no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

**39. Projeto de Lei Ordinária nº 2607/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Altera a Lei nº 12.565, de 26 de abril de 2004, que define diretrizes para uma política de prevenção e atenção integral à saúde da pessoa portadora de diabetes, no âmbito do Sistema Único de Saúde, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Sérgio Leite, a fim de estabelecer linhas de ação);

**40. Projeto de Lei Ordinária nº 2608/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Dispõe sobre medidas a serem adotadas para mitigar os impactos causados pelo calor extremo aos trabalhadores e trabalhadoras em situação de alta exposição);

**41. Projeto de Lei Ordinária nº 2609/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, para dispor sobre a proibição da devolução de animais adquiridos através de adoção);

**42. Projeto de Lei Ordinária nº 2610/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Institui a Política Estadual de Enfrentamento às Altas Temperaturas em Pernambuco);

**43. Projeto de Lei Ordinária nº 2611/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho** (Ementa: Dispõe sobre o fomento a inovação tecnológica e ao desenvolvimento de tecnologias emergentes no Estado de Pernambuco);

**44. Projeto de Lei Ordinária nº 2612/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Institui o Programa Estadual de Combate ao Superendividamento no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

**45. Projeto de Lei Ordinária nº 2613/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Dispõe sobre o estabelecimento de parcerias com tatuadores para atendimento das mulheres vítimas de violência que sofram traumas, queimaduras e diferentes ocorrências que resultaram em marcas e cicatrizes na pele, e dá outras providências);

**46. Projeto de Lei Ordinária nº 2614/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Dispõe sobre a redução do valor da cobrança de taxas de energia elétrica para centros comunitários no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

**47. Projeto de Lei Ordinária nº 2615/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Estabelece diretrizes e medidas para proteger o consumidor dos impactos das apostas virtuais no Estado de Pernambuco).

## DISCUSSÃO

### I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 189/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Altera a Lei nº 16.118, de 22 de agosto de 2017, que obriga os estabelecimentos privados, no âmbito do Estado de Pernambuco, a dispor, em suas salas de espera, de sistema de chamada para atendimento ao público acessível às pessoas com necessidades especiais, originada de projeto de autoria do Deputado Zé Maurício, afim de atualizar a sua redação para a terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e ampliar seus efeitos aos estabelecimentos públicos, fixando nova hipótese de sanção em caso de seu descumprimento);  
**Relatoria: Deputado Rodrigo Farias**

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 671/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros** (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Agricultura Familiar no Estado de Pernambuco);

**2.1 Emenda Modificativa nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** (Ementa: Altera a redação do inciso III do art. 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 671/2024);

**2.2 Emenda Supressiva nº 02/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** (Ementa: Suprime o art. 6º do Projeto de Lei Ordinária nº 671/2024);

**Relatoria: Deputado Luciano Duque**

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 2208/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Altera a Lei nº 18.214, de 3 de julho 2023, que institui a Política Estadual de Apoio à Mulher Empreendedora, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de estabelecer a Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo das Mães Atípicas e dá outras providências);  
**Relatoria: Deputado Joãozinho Tenório**

**4. Projeto de Lei Ordinária nº 2288/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Altera a Lei nº 17.233, de 29 de abril de 2021, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente com Câncer, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Alessandra Vieira, a fim de dispor sobre a reintegração educacional de crianças e adolescentes que superaram o câncer).  
**Relatoria: Deputado Renato Antunes**

### II) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

**1. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 213/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Altera a Lei nº 14.452, de 25 de outubro de 2011, que institui a entrada gratuita para os menores de 7 (sete) anos de idade nos eventos esportivos organizados por entidades públicas ou privadas, com patrocínio, incentivo ou fomento pelo poder público no Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Daniel Coelho, a fim de assegurar a gratuidade para crianças com menos de 12 (doze) anos, desde que acompanhadas por responsável maior de idade);  
**Relatoria: Deputado Joãozinho Tenório**

**2. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1998/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Altera a Lei nº 18.309, de 5 de outubro de 2023, que cria, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política de Diagnóstico e Tratamento da Síndrome da Depressão nas Redes Públicas de Saúde e dá outras providências, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Antônio Coelho, para incluir os Transtornos de Ansiedade, acrescentar diretrizes, bem como definir as linhas de ação da Política);  
**Relatoria: Deputado Coronel Alberto Feitosa**

**3. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2270/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Altera a Lei nº 15.924, de 22 de novembro de 2016, que dispõe sobre a proibição de trote estudantil aos novos alunos nas instituições de ensino superior, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, a fim de aperfeiçoar o conceito de trote estudantil e prever penalidades).  
**Relatoria: Deputado Joãozinho Tenório**

Sala da Comissão de Administração Pública.  
Recife, 25 de fevereiro de 2025.

Deputado Waldemar Borges  
Presidente

# COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: **ABIMAEI SANTOS (PL), CAYO ALBINO (PSB), IZAIAS REGIS (PSDB) e KAIJO MANIÇOBA (PP)**, membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: **DORIEL BARROS (PT), JOÃOZINHO TENÓRIO (PRD), MÁRIO RICARDO (REPUBLICANOS), RENATO ANTUNES (PL) e ROMERO ALBUQUERQUE (UNIÃO)**, para participarem da reunião a ser realizada às 11h (onze horas), do dia 11 (onze) de março de 2025, terça-feira, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, nº 397, Boa Vista – Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

### DISTRIBUIÇÃO

#### I) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 2532/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Institui a Política Estadual de Desenvolvimento Territorial de Pernambuco e dá outras providências.);

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 2533/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Altera a Lei nº 18.094, de 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para as Políticas Públicas de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei dos Deputados Gustavo Gouveia e Teresa Leitão, para incluir as linhas de ação dessa Política e dá outras providências.);

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 2552/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Veda qualquer política de incentivo ao uso de drogas.);

**4. Projeto de Lei Ordinária nº 2554/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho** (Ementa: Dispõe sobre a notificação compulsória de casos de subnutrição infantil às autoridades da área da saúde pública, assistência social e educação no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

**5. Projeto de Lei Ordinária nº 2567/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Estabelece condições para a transferência de parte do ICMS para os municípios que contribuem com métodos, entidades e instituições que atendem crianças, jovens e adultos com Transtorno do Espectro Autista.);

**6. Projeto de Lei Ordinária nº 2582/2025, de autoria do Deputado Abimael Santos** (Ementa: Determina a obrigatoriedade de instalação de placas informativas nas entradas de cidades, acessíveis por rodovias estaduais, contendo o endereço e telefone do hospital de referência ou unidade de saúde do município.).

### DISCUSSÃO

#### I) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 671/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros** (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Agricultura Familiar no Estado de Pernambuco.);

**1.1. Emenda nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** (Ementa: Altera a redação do inciso III do art. 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 671/2024.);

**1.2. Emenda nº 02/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** (Ementa: Suprime o art. 6º do Projeto de Lei Ordinária nº 671/2024.);  
**Relatoria: em redistribuição**

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 1070/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho** (Ementa: Dispõe sobre o programa e terapia nutricional para pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA) no âmbito do Estado de Pernambuco.);

**2.1. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** (Ementa: Altera, integralmente, a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1070/2023.);  
**Relatoria: Deputado Izaías Régis**

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 1808/2024, de autoria do Deputado Doriel Barros** (Ementa: Altera a Lei nº 17.657, de 10 de Janeiro de 2022, que institui o Plano Estadual de Juventude e Sucessão Rural e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Doriel Barros, a fim de incorporar instrumentos específicos para impulsionar o desenvolvimento econômico e social da juventude rural.);  
**Relatoria: em redistribuição**

**4. Projeto de Lei Ordinária nº 1950/2024, de autoria do Deputado Renato Antunes** (Ementa: Proíbe o comércio de cobre queimado sem a demonstração legal da origem do metal no âmbito do Estado de Pernambuco.);

**4.1. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1950/2024.);  
**Relatoria: em redistribuição**

**5. Projeto de Lei Ordinária nº 2162/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Altera a Lei nº 16.377, de 29 de maio de 2018, que estabelece medidas para prevenção e combate à perseguição, ao assédio, à importunação e ao abuso sexual de mulheres nos meios de transporte coletivo intermunicipal, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Adalto Santos, a fim de inserir como diretriz o apoio a políticas de formação com a definição de procedimentos adequados para os casos constatados de violência.);  
**Relatoria: em redistribuição**

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2025.

Deputado Edson Vieira  
Presidente

## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 125, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: Abimael Santos (PL), Edson Vieira (União), Henrique Queiroz Filho (PP) e Rodrigo Farias (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os membros suplentes: Débora Almeida (PSDB), Doriel Barros (PT), France Hacker (PSB), Jeferson Timoteo (PP) e Romero Sales Filho (União) para participarem da Reunião Ordinária a ser realizada no dia **11 de março de 2025, (terça-feira) às 10h30 (dez horas e trinta minutos), no Plenarinho 1**, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, onde estará em pauta a seguinte matéria:

### DISTRIBUIÇÃO

#### I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 2467/2025, de autoria da Deputada Dani Portela** (Ementa: Altera a Lei nº 13.462, de 9 de junho de 2008, que dispõe sobre critérios para a contratação de empresas para execução de serviços terceirizados com a Administração Pública do Estado, e dá outras providências, a fim de proibir a contratação de serviços contínuos, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em escalas de trabalho que permitam apenas um dia de repouso semanal);

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 2471/2025, de autoria da Deputada Simone Santana** (Ementa: Institui requisitos para a promoção de acessibilidade nas praias do Estado de Pernambuco);

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 2474/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de determinar o fornecimento gratuito de orçamento nos serviços de assistência técnicas e dá outras providências);

**4. Projeto de Lei Ordinária nº 2475/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim vedar cobranças por perda de tickets ou cartão de estacionamento descartáveis ou não reutilizáveis);

**5. Projeto de Lei Ordinária nº 2476/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim reduzir os prazos para devolução e estabelecer limites nos prazos de cancelamentos e valores cobrados nos casos de feriados);

**6. Projeto de Lei Ordinária nº 2497/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Cria, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Rota Turística da Fé Frei Damião);

**7. Projeto de Lei Ordinária nº 2501/2025, de autoria do Deputado Antonio Coelho** (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivos à Inovação Empresarial e Industrial de Pernambuco);

**8. Projeto de Lei Ordinária nº 2532/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Institui a Política Estadual de Desenvolvimento Territorial de Pernambuco e dá outras providências);

**9. Projeto de Lei Ordinária nº 2533/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Altera a Lei nº 18.094, de 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para as Políticas Públicas de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei dos Deputados Gustavo Gouveia e Teresa Leitão, para incluir as linhas de ação dessa Política e dá outras providências);

**10. Projeto de Lei Ordinária nº 2540/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de oferta de capacitação aos comissários de bordo para atendimento de passageiros com deficiência, mobilidade reduzida e neurodivergentes no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

**11. Projeto de Lei Ordinária nº 2545/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de acrescentar dispositivo para o cancelamento de passagens de transporte coletivo intermunicipal de passageiros de forma online);

**12. Projeto de Lei Ordinária nº 2547/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho** (Ementa: Altera a Lei nº 11.519, de 5 de janeiro de 1998, que estabelece critérios para concessão de gratuidade no transporte público de passageiros em todo o território do Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pedro Eugênio, a fim de incluir as mãe, pai ou responsável legal de bebê prematuro internado em unidade neonatal da rede pública estadual, para fins de gratuidade no Sistema de Transporte Público de Passageiros);

**13. Projeto de Lei Ordinária nº 2562/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Dispõe sobre a proibição da exibição, indicação ou divulgação da localização de blitz, operações policiais e fiscalizações de trânsito por aplicativos de GPS e navegação do Estado de Pernambuco);

**14. Projeto de Lei Ordinária nº 2564/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Determina aos supermercados e congêneres, a adaptação de 5% (cinco por cento) dos carrinhos de compras às crianças com deficiência ou mobilidade reduzida);

**15. Projeto de Lei Ordinária nº 2573/2025, de autoria do Deputado Pastor Claiton Collins** (Ementa: Institui o selo de responsabilidade social para empresas no Estado de Pernambuco);

**16. Projeto de Lei Ordinária nº 2577/2025, de autoria do Deputado Abimael Santos** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de proibir o uso de provas sociais falsas em plataformas de comércio eletrônico no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

**17. Projeto de Lei Ordinária nº 2580/2025, de autoria do Deputado Abimael Santos** (Ementa: Institui o Sistema QR Code de Informações sobre os Serviços de Turismo e Cultura junto a monumentos turísticos e culturais do Estado de Pernambuco);

**18. Projeto de Lei Ordinária nº 2583/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a conceder a isenção do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) a produtos alimentícios para diabéticos);

**19. Projeto de Lei Ordinária nº 2584/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes** (Ementa: Altera a Lei nº 14.104, de 1º de julho de 2010, que cria o institui regras e critérios para a contratação ou formalização de apoio a eventos relacionados ao turismo e à cultura no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, a fim de vedar a contratação de shows, artistas ou eventos de qualquer natureza que promovam a apologia ou incentivo ao consumo de drogas, ao crime organizado ou a prática de condutas criminosas e dá outras providências);

**20. Projeto de Lei Ordinária nº 2588/2025, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio** (Ementa: Altera a Lei nº 15.878, de 11 de agosto de 2016, que estabelece normas para os embarques e desembarques de passageiros do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR e do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Pernambuco - STCIP/PE, originada de Projeto de Lei de autoria da Deputada Simone Santana, a fim de assegurar aos usuários o direito de pagar a passagem de transporte por meio do Pix);

**21. Projeto de Lei Ordinária nº 2589/2025, de autoria do Deputado Pastor Júnio Tércio** (Ementa: Altera a Lei nº 14.104, de 1º de julho de 2010, que institui regras e critérios para a contratação ou formalização de apoio a eventos relacionados ao turismo e à cultura no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, a fim de vedar a contratação de shows, artistas ou eventos abertos ao público infantojuvenil em que haja, promoção, incentivo ou apologia ao crime organizado e ao uso de drogas ilícitas);

**22. Projeto de Lei Ordinária nº 2595/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Estabelece diretrizes para o emprego de sistemas de monitoramento de vídeo em imóveis alugados por temporada no Estado de Pernambuco em plataformas digitais);

**23. Projeto de Lei Ordinária nº 2597/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Altera a Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, que Estabelece normas especiais relativas aos procedimentos de licitação e contratação na Administração Pública Estadual, altera a Lei nº 11.424, de 7 de janeiro de 1997, e dá outras providências e a Lei nº 13.462, de 9 de junho de 2008, que dispõe sobre critérios para a contratação de empresas para execução de serviços terceirizados com a Administração Pública do Estado, e dá outras providências, para proibir a contratação pela Administração Pública de pessoa física ou jurídica, produtora rural, que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, comprovadamente houver destruído ou descartado total ou parte de sua safra para controle de preços ou com outro objetivo monetário);

**24. Projeto de Lei Ordinária nº 2601/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Altera a Lei nº 16.713, de novembro de 2019, que dispõe sobre a doação e a reutilização de gêneros alimentícios e excedentes de alimentos no Estado de Pernambuco, e dá

outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Romero Albuquerque, a fim de vedar o descarte de alimentos, especialmente no contexto das empresas que se desfazem de alimentos em razão da redução de preços);

**25. Projeto de Lei Ordinária nº 2603/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, para dispor sobre período mínimo para check-out);

**26. Projeto de Lei Ordinária nº 2608/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Dispõe sobre medidas a serem adotadas para mitigar os impactos causados pelo calor extremo aos trabalhadores e trabalhadoras em situação de alta exposição);

**27. Projeto de Lei Ordinária nº 2611/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho** (Ementa: Dispõe sobre o fomento a inovação tecnológica e ao desenvolvimento de tecnologias emergentes no Estado de Pernambuco);

**28. Projeto de Lei Ordinária nº 2612/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Institui o Programa Estadual de Combate ao Superendividamento no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

**29. Projeto de Lei Ordinária nº 2614/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Dispõe sobre a redução do valor da cobrança de taxas de energia elétrica para centros comunitários no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

**30. Projeto de Lei Ordinária nº 2618/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Dispõe sobre a criação do Programa Jovem Pernambucano Empreendedor que promove fundamentos de finanças e empreendedorismo no âmbito das Escolas do Ensino Médio Estaduais vinculadas à Secretaria de Estado da Educação);

**31. Projeto de Lei Ordinária nº 2620/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Dispõe sobre a veiculação de mensagens educativas de conscientização sobre proteção animal no transporte público do Estado do Pernambuco);

**32. Projeto de Lei Ordinária nº 2624/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Implantação de Rotas Hidroviárias de Transporte no Estado de Pernambuco).

### DISCUSSÃO

#### I) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

**1. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 213/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Dispõe sobre a entrada gratuita para crianças com menos de 12 (doze) anos nos eventos esportivos organizados por entidades públicas ou por entidades privadas que recebam patrocínio, incentivo ou fomento pelo poder público no Estado de Pernambuco)  
**Relatoria: Em redistribuição**

**2. Emenda Modificativa nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** (Ementa: Altera a redação do Substitutivo nº 02/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 820/2023) ao **Substitutivo nº 02/2024, de autoria da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo ao Projeto de Lei Ordinária nº 820/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de obrigar os hospitais, as clínicas veterinárias e demais prestadores de serviços de saúde animal a permitir que o proprietário acompanhe a realização de consultas do seu animal);  
**Relatoria: Em redistribuição**

**3. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1579/2024, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins** (Ementa: Dispõe sobre a criação do Guia Turístico Virtual "Descubra Pernambuco" e dá outras providências)  
**Relatoria: Deputado Edson Vieira**

**4. Substitutivo nº 2/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1629/2024**, de autoria do Deputado Dannilo Godoy (Ementa: Institui o Programa de Incentivo à Produção de Leite e seus derivados no Estado de Pernambuco);  
**Relatoria: Em redistribuição**

**5. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1767/2024, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins** (Ementa: Altera a Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parceria Público-Privada, para incluir disposições visando o incentivo à área de educação, e dá outras providências)  
**Relatoria: Deputado Henrique Queiroz Filho**

**6. Substitutivo nº 02/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº 2179/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção e Combate ao Vírus mpox em Pernambuco e dá outras providências);  
**Relatoria: Deputado Henrique Queiroz Filho**

Recife, 25 de fevereiro de 2025.

Deputado Mário Ricardo  
Presidente

## COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, as Deputadas: DANI PORTELA (PSOL), DÉBORA ALMEIDA (PSDB), ROSA AMORIM (PT) e SOCORRO PIMENTEL (UNIÃO), membros titulares e, na ausência destas, os Deputados suplentes GILMAR JÚNIOR (PV), JOEL DA HARPA (PL), KAIIO MANIÇOBA (PP), SIMONE SANTANA (PSB) e WALDEMAR BORGES (PSB), para participarem da reunião a ser realizada às 11h do dia 11 de março do corrente ano, terça-feira, no Plenarinho 3, Deputado Afonso Ferraz, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista - Recife/PE, onde estará em pauta as seguintes proposições:

### DISTRIBUIÇÃO:

#### I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO)

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 2468/2025, de autoria da Deputada Simone Santana** (Ementa: Altera a Lei nº 18.799, de 30 de dezembro de 2024, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política de Atenção à Saúde Reprodutiva da Mulher Soropositiva e Prevenção da Transmissão Vertical do HIV e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, a fim de inserir dentre seu público-alvo as mulheres que convivam com parceiros soropositivos);

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 2528/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Institui a Política Estadual de Promoção do Respeito às Mulheres nas Instituições de Ensino, no âmbito do Estado de Pernambuco);

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 2535/2025, de autoria do Deputado William Brigido** (Ementa: Institui o Programa "Tenda Lilás", destinado à prevenção da importunação sexual em grandes eventos realizados no âmbito do Estado de Pernambuco);

**4. Projeto de Lei Ordinária nº 2542/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Altera a Lei nº 17.647, de 10 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à Primeira Infância e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Priscila Krause, a fim de promover a conscientização sobre a vulnerabilidade da saúde das crianças nascidas prematuras e a importância de sua vacinação adequada);

**5. Projeto de Lei Ordinária nº 2572/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Autoriza a criação do Auxílio PE Ampara, benefício a ser pago a crianças e adolescentes em situação de orfandade decorrente de feminicídio e dá outras providências);

**6. Projeto de Lei Ordinária nº 2585/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho** (Ementa: Altera a Lei nº 18.214, de 3 de julho de 2023 que institui a Política Estadual de Apoio à Mulher Empreendedora, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de ampliar o rol de beneficiárias);

**7. Projeto de Lei Ordinária nº 2602/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Altera a Lei nº 17.314, de 10 de junho de 2021, que dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado de Pernambuco, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos e 9 (nove) meses de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos e 9 (nove) meses de idade, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de especificar os dados que devem constar na notificação de que trata a Lei);

**8. Projeto de Lei Ordinária nº 2613/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Dispõe sobre o estabelecimento de parcerias com tatuadores para atendimento das mulheres vítimas de violência que sofram traumas, queimaduras e diferentes ocorrências que resultaram em marcas e cicatrizes na pele, e dá outras providências).

## DISCUSSÃO

## I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 639/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Determina a isenção do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS) de absorventes íntimos, coletores e discos menstruais no estado de Pernambuco);  
**Relatoria:** Deputada Simone Santana

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 671/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros** (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Agricultura Familiar no Estado de Pernambuco);

**2.1 Emenda Modificativa nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** (Ementa: Altera a redação do inciso III do art. 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 671/2024);

**2.2 Emenda Supressiva nº 02/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** (Ementa: Suprime o art. 6º do Projeto de Lei Ordinária nº 671/2024);  
**Relatoria:** Deputada Dani Portela

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 1808/2024, de autoria do Deputado Doriel Barros** (Ementa: Altera a Lei nº 17.657, de 10 de Janeiro de 2022, que institui o Plano Estadual de Juventude e Sucessão Rural e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Doriel Barros, a fim de incorporar instrumentos específicos para impulsionar o desenvolvimento econômico e social da juventude rural);  
**Relatoria:** Deputada Socorro Pimentel

**4. Projeto de Lei Ordinária nº 2162/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Altera a Lei nº 16.377, de 29 de maio de 2018, que estabelece medidas para prevenção e combate à perseguição, ao assédio, à importunação e ao abuso sexual de mulheres nos meios de transporte coletivo intermunicipal, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Adalto Santos, a fim de inserir como diretriz o apoio a políticas de formação com a definição de procedimentos adequados para os casos constatados de violência);  
**Relatoria:** Deputada Dani Portela

**5. Projeto de Lei Ordinária nº 2170/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Altera a Lei nº 17.768, de 3 de maio de 2022, que institui a Política Estadual de Atendimento à Gestante no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de incluir medidas de orientação e prevenção à pré-eclâmpsia).  
**Relatoria:** Deputada Dani Portela

## II) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

**1. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1698/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Estabelece diretrizes para a criação do Cadastro Estadual de Mães Atípicas, a ser disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado que indica e dá outras providências);  
**Relatoria:** Deputada Rosa Amorim

**2. Substitutivo nº 02/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública aos Projetos de Lei Ordinária nº 1725/2024 e nº 1735/2024, de autoria das Deputadas Rosa Amorim e Dani Portela, respectivamente** (Ementa: Altera a Lei nº 17.377, de 8 de setembro de 2021, que cria o Estatuto da Mulher Parlamentar e Ocupante de Cargo ou Emprego Público, no âmbito do Estado de Pernambuco, com mecanismos para o enfrentamento ao assédio e a violência política contra mulheres e contra a população LGBTQIAP+, originada de projetos de lei de autoria das Deputadas Delegada Gleide Ângelo e Teresa Leitão, a fim de precisar conceitualmente violência política de gênero, ampliar as medidas para sua prevenção e combate e inserir as populações negra e indígena na proteção da Lei);  
**Relatoria:** Deputada Socorro Pimentel

**3. Substitutivo nº 02/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública aos Projetos de Lei Ordinária nº 1743/2024, nº 1797/2024, nº 1913/2024 e nº 1938/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior, Deputada Delegada Gleide Ângelo e Deputada Socorro Pimentel, respectivamente** (Ementa: Altera a lei nº 17.768, de 3 de maio de 2022, que institui a política estadual de atendimento à gestante no estado de Pernambuco, a fim de incluir novas regras de proteção e assistência à gestante, parturiente e puérpera);  
**Relatoria:** Deputada Rosa Amorim

**4. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1767/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Altera a Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parceria Público-Privada, para incluir disposições visando o incentivo à área de educação, e dá outras providências);  
**Relatoria:** Deputada Dani Portela

**5. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2136/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Atenção, Diagnóstico e Tratamento da Atrofia Muscular Espinhal (AME) e dá outras providências).  
**Relatoria:** Deputado Gilmar Júnior

Sala da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Recife, 25 de fevereiro de 2025

Deputada Delegada Gleide Ângelo  
Presidente

## Ordem do Dia

DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2025 ÀS 14:30.

## ORDEM DO DIA

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2423/2024

**Autora:** Deputada Delegada Gleide Ângelo

Declara de Utilidade Pública o Centro Cultural e Cidadania Arte Humana Macassar – Pedro inídio.

**Parceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2024

**Discussão Única da Indicação nº 9193/2025**

**Autor:** Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Administração e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a instalação e funcionamento de uma Agência do SASSEPE, no município de Água Preta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/02/2025

**Discussão Única da Indicação nº 9194/2025**

**Autor:** Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Administração e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a instalação e funcionamento de uma Agência do SASSEPE, no município de Tuparetama.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/02/2025

**Discussão Única da Indicação nº 9195/2025**

**Autor:** Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Administração e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a instalação e funcionamento de uma Agência do SASSEPE, no município de Triunfo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/02/2025

**Discussão Única da Indicação nº 9196/2025**

**Autor:** Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Administração e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a instalação e funcionamento de uma Agência do SASSEPE, no município de Terra Nova.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/02/2025

**Discussão Única da Indicação nº 9197/2025**

**Autor:** Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Administração e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a instalação e funcionamento de uma Agência do SASSEPE, no município de Tacaratu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/02/2025

**Discussão Única da Indicação nº 9198/2025**

**Autor:** Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Administração e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a instalação e funcionamento de uma Agência do SASSEPE, no município de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/02/2025

**Discussão Única da Indicação nº 9199/2025**

**Autor:** Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Administração e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a instalação e funcionamento de uma Agência do SASSEPE, no município de Petrolândia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/02/2025

**Discussão Única da Indicação nº 9200/2025**

**Autor:** Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Administração e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a instalação e funcionamento de uma Agência do SASSEPE, no município de Jatobá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/02/2025

**Discussão Única da Indicação nº 9201/2025**

**Autor:** Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Administração e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a instalação e funcionamento de uma Agência do SASSEPE, no município de Itacuruba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/02/2025

**Discussão Única da Indicação nº 9202/2025**

**Autor:** Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Administração e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a instalação e funcionamento de uma Agência do SASSEPE, no município de Inajá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/02/2025

**Discussão Única da Indicação nº 9203/2025**

**Autor:** Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Administração e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a instalação e funcionamento de uma Agência do SASSEPE, no município de Ibirimir.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/02/2025

**Discussão Única da Indicação nº 9204/2025**

**Autor:** Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Administração e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a instalação e funcionamento de uma Agência do SASSEPE, no município de Floresta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/02/2025

**Discussão Única da Indicação nº 9205/2025**

**Autor:** Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Administração e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a instalação e funcionamento de uma Agência do SASSEPE, no município de Flores.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/02/2025

**Discussão Única da Indicação nº 9206/2025**

**Autor:** Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Administração e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a instalação e funcionamento de uma Agência do SASSEPE, no município de Custódia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/02/2025

**Discussão Única da Indicação nº 9207/2025**

**Autor:** Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Administração e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a instalação e funcionamento de uma Agência do SASSEPE, no município de Carnaubeira da Penha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/02/2025

**Discussão Única da Indicação nº 9208/2025**

**Autor:** Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Administração e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a instalação e funcionamento de uma Agência do SASSEPE, no município de Calumbi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/02/2025

**Discussão Única da Indicação nº 9209/2025**

**Autor:** Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Administração e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a instalação e funcionamento de uma Agência do SASSEPE, no município de Cabrobó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/02/2025

**Discussão Única da Indicação nº 9210/2025**

**Autor:** Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Administração e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a instalação e funcionamento de uma Agência do SASSEPE, no município de Betânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/02/2025

**Discussão Única da Indicação nº 9211/2025**

**Autor:** Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Administração e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a instalação e funcionamento de uma Agência do SASSEPE, no município de Belém de São Francisco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/02/2025

**Discussão Única da Indicação nº 9212/2025**

**Autor:** Dep. Henrique Queiroz Filho

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado no sentido de providenciarem a ampliação da testagem para

COVID-19 e outras doenças respiratórias, durante e após o período carnavalesco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/02/2025

**Discussão Única da Indicação nº 9213/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apeło à Prefeita da Cidade de Olinda e à Secretária de Obras no sentido de solicitar a limpeza e manutenção das canaletas da Rua Urbano de Souza Ferreira, no Bairro de Peixinhos, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/02/2025

**Discussão Única da Indicação nº 9214/2025**  
**Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Apeło à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação e ao Presidente da CEHAB no sentido de providenciarem, a inclusão do Sítio Angico, no município de São Joaquim do Monte, no Programa Morar Bem Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/02/2025

**Discussão Única da Indicação nº 9215/2025**  
**Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Apeło à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes para o município de São Joaquim do Monte, no Agreste do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/02/2025

**Discussão Única da Indicação nº 9216/2025**  
**Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Apeło à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do DER/PE visando a realização de obras de capinação e limpeza da Rodovia Estadual PE-97, em Bezerros, especificamente no trecho que liga o Residencial Jurema/Bezerros ao trevo na entrada da cidade de Cumaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/02/2025

**Discussão Única da Indicação nº 9217/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apeło à Prefeita da Cidade de Olinda e à Secretária de Obras no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Urbano de Souza Ferreira, no Bairro de Peixinhos, na Cidade de Olinda .

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/02/2025

**Discussão Única da Indicação nº 9218/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apeło à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando a reativação do posto de policiamento na Praça de Independência, no Bairro de Santo Antônio da Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/02/2025

**Discussão Única da Indicação nº 9219/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apeło ao Prefeito da Cidade do Recife, à Secretária de Assistência Social e Combate à Fome do Recife no sentido de providenciarem a mudança de local do Centro POP Maria Lucia, situado na Rua do Imperador, no Bairro de Santo Antônio, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/02/2025

**Discussão Única da Indicação nº 9220/2025**  
**Autor: Dep. Jarbas Filho**

Apeło à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do IPA no sentido de que seja viabilizada a distribuição de sementes de milho, feijão, sorgo forrageiro e mudas/manivas, nos polos de plantios de mandioca e sementes para formação de pastagens adaptadas às condições, nos municípios de Buique, Itaiba, Águas Belas, Saloá, Ibirajuba, Machados, Bonito e Feira Nova, todos no Agreste Pernambucano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/02/2025

**Discussão Única da Indicação nº 9221/2025**  
**Autor: Dep. Mário Ricardo**

Apeło à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura no sentido de pavimentar a estrada que permitirá o acesso viário do município de Itaquitinga, passando pelo distrito de Chã de Sapé a BR- 101, em Goiana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/02/2025

**Discussão Única da Indicação nº 9222/2025**  
**Autor: Dep. Mário Ricardo**

Apeło à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura no sentido de pavimentar a VPE 033, em Itapissuma/PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/02/2025

**Discussão Única da Indicação nº 9223/2025**  
**Autor: Dep. Mário Ricardo**

Apeło à Governadora do Estado e ao Secretário da Fazenda no sentido de nomear os 116 (cento e dezesseis) Auditores Fiscais do Tesouro Estadual – SEFAZ/PE, aprovados no concurso realizado em 2022.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/02/2025

**Discussão Única do Requerimento nº 3074/2025**  
**Autora: Dep. Rosa Amorim**

**Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 12 de março de 2025, com a finalidade de homenagear a Campanha da Fraternidade.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/02/2025

**Discussão Única do Requerimento nº 3075/2025**  
**Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Mércia Maria Anselmo de Moura Pinheiro, ocorrido no dia 22 de fevereiro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/02/2025

**Discussão Única do Requerimento nº 3076/2025**  
**Autor: Dep. Jarbas Filho**

Voto de Aplausos ao município de Ipubi, pela passagem dos seus 63 anos, no dia 02 de março de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/02/2025

**Discussão Única do Requerimento nº 3077/2025**  
**Autor: Dep. Jarbas Filho**

Voto de Congratulações com a Nação Japonesa pela celebração do Kenkoku Kinen no Hi, o dia da Fundação Nacional, celebrado anualmente no dia 11 de fevereiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/02/2025

**Discussão Única do Requerimento nº 3078/2025**  
**Autor: Dep. Waldemar Borges**

Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Paulo José Pereira (Paulo Pintado), ocorrido no dia 20 de fevereiro de 2025, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/02/2025

**Discussão Única do Requerimento nº 3079/2025**  
**Autor: Dep. Joel da Harpa**

**Solicita que seja realizado um Grande Expediente em caráter Especial, no dia 20 de março de 2025, para marcar a importância do Dia das Mulheres e em especial as Mulheres Profissionais da Segurança Pública.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/02/2025

## Ata

### ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO, WILLIAM BRIGIDO E MÁRIO RICARDO**

A’S 14:30 HORAS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; ANTONIO MORAES; CAYO ALBINO; DANI PORTELA; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DIOGO MORAES; EDSON VIEIRA; FABRIZIO FERRAZ; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAÍAS RÉGIS; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; JOÃOZINHO TENÓRIO; JUNIOR MATUTO; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; RODRIGO FARIAS; ROMERO SALES FILHO; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES; SIMONE SANTANA; SOCORRO PIMENTEL; WALDEMAR BORGES; WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO (30 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ABIMAEL SANTOS; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANNILO GODOY; DÉBORA ALMEIDA; DORIEL BARROS; FRANCE HACKER; GUSTAVO GOUVEIA; JARBAS FILHO; JEFERSON TIMÓTEO; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; KAIO MANICOBA; LUCIANO DUQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RENATO ANTUNES E ROMERO ALBUQUERQUE. LICENCIADOS OS DEPUTADOS ERIBERTO FILHO, CONFORME O ART. 11, INCISO I DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; E ANTONIO COELHO, EM VIRTUDE DO ATO Nº 138/2025. O DEPUTADO ÁLVARO PORTO ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS FRANCISMAR PONTES E JOAOZINHO TENÓRIO PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA 20 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O PRESIDENTE REGISTRA A PASSAGEM DO ANIVERSÁRIO DOS DEPUTADOS LUCIANO DUQUE E JOAQUIM LIRA, COMEMORADO NOS DIAS 22 E 24 DE FEVEREIRO RESPECTIVAMENTE. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O DEPUTADO WILLIAM BRIGIDO ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ÁLVARO PORTO, QUE MANIFESTA SEU REPÚDIO ÀS TENTATIVAS DO PODER EXECUTIVO DE INTERFERIR NO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS PRESIDENTES DAS COMISSÕES DA ALEPE E REAFIRMA A AUTONOMIA DESTA CASA FRENTE A OUTROS PODERES E INSTITUIÇÕES. O DEPUTADO RECHAÇA O ENVIO DE ASSESSORES DO PODER EXECUTIVO PARA AS REUNIÕES DAS COMISSÕES, BEM COMO O ENVOLVIMENTO DE DEPUTADOS NA ELABORAÇÃO DE UMA NOTA DE REPÚDIO À PRESIDÊNCIA DA CASA, CLASSIFICANDO ESSAS ATITUDES COMO TRUCULENTAS E INTIMIDATÓRIAS. POR FIM, ELOGIA A CONDUÇÃO DO DEPUTADO RODRIGO FARIAS NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DURANTE O PERÍODO EM QUE ESTEVE LICENCIADO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE ADMITE TER SIDO UM DOS SIGNATÁRIOS DA NOTA DE REPÚDIO CITADA PELO DEPUTADO ÁLVARO PORTO E FAZ QUESTIONAMENTOS À FORMA COMO FOI CONDUZIDO O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS PRESIDENTES DAS COMISSÕES. O PARLAMENTAR CONCORDA COM O DEPUTADO ÁLVARO PORTO SOBRE A INDEPENDÊNCIA E AUTONOMIA DESTA CASA, MAS DEFENDE QUE HAJA DIÁLOGO ENTRE OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO. O DEPUTADO REFLETE, AINDA, SOBRE OS DESAFIOS QUE A GOVERNADORA RAQUEL LYRA ENFRENTA NUMA SOCIEDADE QUE NÃO APRENDEU A CONVIVER COM A PRESENÇA DAS MULHERES EM ESPAÇOS DE PODER. O DEPUTADO ÁLVARO PORTO REASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANTONIO MORAES, QUE COMENTA SOBRE A ELEIÇÃO DOS PRESIDENTES DAS COMISSÕES, AVALIANDO QUE HOUVE UM ATROPELAMENTO DO PROCESSO. EM SEGUIDA, REPERCUTE A ENTREGA DO NOVO PRÉDIO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO (FOP) FEITA PELO GOVERNO DO ESTADO E DEFENDE A GESTÃO ESTADUAL EM RELAÇÃO À POLÊMICA DE ENVELOPAMENTO DOS ÔNIBUS ESCOLARES, NEGANDO QUE HAJA UMA APROPRIAÇÃO DE INICIATIVA DO GOVERNO FEDERAL. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, QUE DESTACA QUE AS CRÍTICAS EM RELAÇÃO AO GOVERNO ESTADUAL ESTÃO RELACIONADAS À CAPACIDADE DE GESTÃO E INDEPENDEM DE QUESTÕES DE GÊNERO. APÓS, AGRADECE AO MINISTRO DA PESCA, ANDRÉ DE PAULA, AO SENADOR FERNANDO DUEIRE E AO DEPUTADO FEDERAL LULU DA FONTE PELO APOIO DADO À PROPOSTA QUE GARANTE O SEGURO DEFESO PARA AS MARISQUEIRAS DO ESTADO. É CONCEDIDA A PALAVRA À DEPUTADA ROSA AMORIM, QUE REGISTRA A PRESENÇA DO DIRIGENTE NACIONAL DO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA (MST) JAIME AMORIM. EM SEGUIDA, REPUDIA A PRESENÇA DO EX-PRESIDENTE JAIR BOLSONARO EM PERNAMBUCO E A INICIATIVA DE POLÍTICOS DO ESTADO DE ENTREGAR O TÍTULO DE CIDADÃO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO AO EX-PRESIDENTE. POR FIM, DEMONSTRA APOIO À MANIFESTAÇÃO DO LEVANTE POPULAR DA JUVENTUDE QUE OCUPOU A PORTA DA CASA DO SENHOR JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA, UM DOS TORTURADORES DE RUBENS PAIVA, E DEFENDE A EXCLUSÃO DE MILITARES QUE PARTICIPARAM DA DITADURA DOS QUADROS DAS FORÇAS ARMADAS. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL, QUE DESTACA O “PERNAMBUCO ACESSÍVEL”, PROGRAMA ESTADUAL VOLTADO PARA INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. A PARLAMENTAR MENCIONA INVESTIMENTOS E OBJETIVOS DO REFERIDO PROGRAMA E REFORÇA O COMPROMISSO COM A INDEPENDÊNCIA POLÍTICA E O RESPEITO ÀS INSTITUIÇÕES. É APARTEADO PELOS DEPUTADOS WALDEMAR BORGES, CAYO ALBINO, JUNIOR MATUTO, DIOGO MORAES, WANDERSON FLORÊNCIO, RODRIGO FARIAS E SOCORRO PIMENTEL. O DEPUTADO MÁRIO RICARDO ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO CAYO ALBINO, QUE RELATA RECENTE VISITA A PARANATAMA, ONDE PARTICIPOU DAS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, E EXPRESSA APOIO AO PREFEITO HENRIQUE GÓES, DESTACANDO SEU COMPROMISSO E POTENCIAL PARA REALIZAR UM BOM TRABALHO NA REGIÃO DO AGRESTE MERIDIONAL. O DEPUTADO CRITICA A GOVERNADORA RAQUEL LYRA POR NÃO TER CUMPRIMENTADO O PREFEITO SIVALDO ALBINO DURANTE A POSSE DA NOVA DIRETORIA DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO AGRESTE MERIDIONAL (CODEAM) EM GARANHUNS E CONCLUI COM UM APELO PELA UNIÃO POLÍTICA. INICIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO Nº 2423/2024. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS. 9053 A 9062; 9064 A 9119 E 9121 A 9151/2025 E OS REQUERIMENTOS NºS. 3060 A 3067; 3069 E 3070/2025, SENDO REGISTRADO O VOTO CONTRÁRIO DAS DEPUTADAS DANI PORTELA E ROSA AMORIM AO REQUERIMENTO Nº 3070. É RETIRADA DE PAUTA A DISCUSSÃO ÚNICA DA INDICAÇÃO Nº 9063/2025 A PEDIDO DO AUTOR. INICIA A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE MANIFESTA PREOCUPAÇÃO QUANTO AO AVANÇO DA CRISE CLIMÁTICA E À DESERTIFICAÇÃO DO BIOMA DA CAATINGA NO NORDESTE, ALERTANDO PARA IMPACTOS COMO A PERDA DE BIODIVERSIDADE E ESCASSEZ DE ÁGUA. O DEPUTADO DEFENDE A IMPLEMENTAÇÃO URGENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MITIGAR ESSES EFEITOS E CONCLUI COM UM APELO PARA QUE A CAATINGA SEJA PROTEGIDA E QUE A LUTA CONTRA A DESERTIFICAÇÃO SEJA ENCARADA COMO UMA PRIORIDADE. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS NºS. 2604 A 2615/2025. ESSAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES NºS. 9193 A 9223/2025 E OS REQUERIMENTOS NºS. 3074 A 3079/2025. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, ÀS 10 HORAS, A SER REALIZADA NESTE PLENÁRIO.

**Coronel Alberto Feitosa**  
Presidente

**Francismar Pontes**  
1º Secretário

**Renato Antunes**  
2º Secretário

## Expediente

**DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

## EXPEDIENTE

**OFÍCIO Nº 139/2025** - DA SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO informando o não acatamento da abertura do processo de Registro acervo jornalístico do Diário de Pernambuco como Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco, de autoria do Deputado Waldemar Borges.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NºS 0094 E 0095/2025** - DO COORDENADOR DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNO RECIFE E DO GERENTE DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNO RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL informando a celebração dos Termos de Compromisso Nºs 969087/2024 – Operação 1098287-07 e 968984/2024 – Operação 1098309-80, celebrado entre o Estado de Pernambuco e a Caixa Econômica Federal.  
Às 2ª e 7ª Comissões.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO S/Nº** - DO LÍDER DO PARTIDO UNIÃO BRASIL solicitando a substituição do Deputado Romero Albuquerque pelo Deputado Edson Vieira como titular na Comissão de Ciência e Tecnologia, e substituição do Deputado Edson Vieira pelo Deputado Gilmar Júnior (Cessão de Vaga) – Titular, e a substituição do Gilmar Júnior pelo Deputado Edson Vieira como suplente na Comissão de Saúde e Assistência Social .  
À Publicação.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 022/2025** - DO DEPUTADO JARBAS FILHO solicitando licença em caráter Cultural, no período de 26 de fevereiro a 03 de março do corrente ano, para viagem a Portugal.  
À Publicação.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 002390/2025** - DO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA solicitando licença em caráter Cultural, no período de 26 de fevereiro a 08 de março do corrente ano, para viagem ao Chile.  
À Publicação.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 001/2025** - DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL comunicando a indicação dos Deputados Luciano Duque e Nino de Enoque, respectivamente, biênio 2025-2026, para ocupar a presidência e vice-presidência da referida comissão.  
À Publicação.

X X X X X X X X X X

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 24 e 25 de fevereiro de 2025, para viagem a São Paulo.  
Inteirada.

X X X X X X X X X X

**Francismar Pontes**

Sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Excelência que na Reunião realizada neste dia 25 de fevereiro do corrente ano, fui eleita Presidente deste Colegiado Técnico para o biênio de 2025/2026.

Informo, ainda, que na mesma Reunião foi eleito para o cargo de Vice-Presidente o Deputado João de Nadegi.

Por fim, foi designado o horário das 10h30min (dez horas e trinta minutos), às quartas-feiras, no Plenarinho II, para as reuniões ordinárias desta Comissão.

Atenciosamente,

**DEPUTADA SIMONE SANTANA**  
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação

Exmo. Sr.  
**DEPUTADO ÁLVARO PORTO**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

## AT Nº 002399/2025/CDC

Recife, 17 de fevereiro de 2025.

Exmo. Senhor Deputado  
**Álvaro Porto**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

**Assunto:** Eleição para a Presidência e Vice-Presidência da Comissão de Defesa do Consumidor

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, comunico que, em conformidade com o § 2º do artigo 124 do Regimento Interno desta Casa, a eleição para Presidência e da Vice-Presidência da Comissão de Defesa do Consumidor para o biênio 2025-2026 serão ocupadas, respectivamente, pelo Deputado João Paulo Costa e Deputado Rodrigo Farias.

Em tempo, informo que as Reuniões Ordinárias deste Colegiado Técnico serão realizadas às terças-feiras, às 11 horas no Plenarinho I, do Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, localizado na Rua da União, s/nº, Boa Vista, Recife, PE.

Não havendo mais para o momento, aproveito o ensejo para me colocar ao dispor de Vossa Excelência e, ao mesmo tempo, renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOÃO PAULO COSTA**  
Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor

## Ofícios

### OFÍCIO Nº 001/2025/CAPDR

Recife, 25 de fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado ÁLVARO PORTO  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

**Assunto:** Indicação dos Líderes para a Presidência e Vice-Presidência da Comissão Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, comunico em conformidade com o § 5º do artigo 124 do Regimento Interno desta Casa, a indicação da Presidência e da Vice-Presidência da Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural para o biênio 2025-2026 serão ocupadas, respectivamente, pelo Deputado Luciano Duque (Solidariedade) e Nino de Enoque (PL).

Em tempo, informo que as Reuniões Ordinárias deste Colegiado Técnico serão realizadas às terças-feiras, às 10:00 horas no Plenarinho III, do Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, localizado na Rua da União, s/nº, Boa Vista, Recife, PE.

Não havendo mais para o momento, aproveito o ensejo para me colocar ao dispor de Vossa Excelência e, ao mesmo tempo, renovar protestos de elevada estima e consideração.  
Atenciosamente,

ÁLVARO PORTO  
Presidente da ALEPE

LUCIANO DUQUE  
Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

NINO DE ENOQUE  
Vice-Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

SOCORRO PIMENTEL  
Líder do Governo

DIOGO MORAES  
Líder da Oposição

JOÃOZINHO TENÓRIO  
Líder do Bloco PRD / PSDB / Solidariedade / PT / PC do B / PV / PL

WALDEMAR BORGES  
Líder do Bloco PSB/PSOL/Republicanos

ABIMAEEL SANTOS  
Líder do PL

ANTÔNIO COELHO  
Líder do União Brasil

JARBAS FILHO  
Líder do MDB

### Ofício nº 001/2025 - CCTI

Recife, 25 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

### Ofício nº 2390/2025

Recife/PE, 25 de fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado ÁLVARO PORTO  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Assunto: Licença em caráter cultural.

Excelentíssimo Senhor,

Em tempo que cumprimento Vossa Excelência, venho através deste, nos termos do art. 37 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, comunicar a minha ausência do território nacional, no período de 26 de fevereiro de 2025 a 08 de março de 2025, para o Chile, sem ônus para esta Assembleia Legislativa.

Sem mais para o momento, na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de elevada estimada e apreço.

Respeitosamente,

Deputado Coronel Alberto Feitosa  
Deputado Estadual

### Ofício nº 022/2025 – GDJF

Recife 20 de fevereiro de 2025.

Exmo. Sr.  
ÁLVARO PORTO  
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco Nesta

**Assunto:** Ausência do Território Nacional

Senhor Presidente,

Ao tempo em que o cumprimento, venho informar que estarei ausente do território nacional, no período entre 26/02 a 03/03/2025, em viagem a Portugal, sem ônus para esta Casa Legislativa, conforme o art. 37 do Regimento Interno.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

JARBAS FILHO  
Deputado Estadual

### Ofício CDET nº 002/2025

Recife, 25 de fevereiro de 2025.

Exmo. Senhor Deputado  
ÁLVARO PORTO  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste informar que as Reuniões Ordinárias deste Colegiado Técnico serão realizadas às terças-feiras, às 10h30 horas, no Plenarinho 01, do Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, localizado na Rua da União, s/nº, Boa Vista, Recife, PE e não mais às 10h00, no Plenarinho 3.  
Desde já agradeço a vossa imprescindível atenção e na oportunidade renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado Mário Ricardo  
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo

## Projetos

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002616/2025

Dispõe sobre a Responsabilidade Civil do Estado de Pernambuco quanto aos crimes praticados por apenados beneficiados pela saída temporária.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## DECRETA:

Art. 1º Esta Lei trata sobre a Responsabilidade do Estado de Pernambuco quanto aos Crimes Cometidos por apenados beneficiados pelas saídas temporárias.

Art. 2º O Estado de Pernambuco fica obrigado a restituir a vítima pelos danos materiais decorrentes de crimes cometidos por apenados beneficiados pela saída temporária.

Art. 3º os requisitos para a restituição dos danos sofridos são, além de outros determinados em regulamento próprio:

I - resultado do inquérito policial; e

II - comprovante de que o apenado encontrava-se em gozo do benefício da saída temporária quando da ocorrência do crime.

III - comprovação via Boletim de Ocorrência e Inquérito policial dos bens materiais afetados.

Art. 4º O prazo para a restituição dos danos sofridos deverá ocorrer em no máximo 30 (trinta) dias após cumpridos os requisitos descritos no art. 3º desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria de Estado

Art. 6º O Poder Executivo, regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

## Justificativa

A presente proposta legislativa visa estabelecer a responsabilidade civil do Estado de Pernambuco em relação aos crimes cometidos por apenados beneficiados pela saída temporária. O objetivo é garantir que as vítimas de tais delitos não fiquem desamparadas financeiramente, sendo ressarcidas pelos prejuízos materiais sofridos. A saída temporária é um direito previsto na legislação penal brasileira, mas sua concessão não pode isentar o Estado de sua obrigação de zelar pela segurança da sociedade.

Diante do princípio da responsabilidade objetiva do Estado, que prevê a obrigação de reparar danos causados por ação ou omissão de seus agentes, torna-se necessário assegurar que as vítimas não arquem sozinhas com os impactos financeiros decorrentes de crimes praticados por indivíduos que deveriam estar sob a custódia estatal.

Além disso, a medida reforça a necessidade de maior rigor no acompanhamento dos apenados beneficiados pelo regime de saída temporária, incentivando o aprimoramento das políticas de monitoramento e fiscalização. Dessa forma, busca-se equilibrar o direito do apenado à reintegração social com a proteção e segurança da população, prevenindo novos delitos.

Por fim, a regulamentação proposta nesta lei não apenas protege os cidadãos afetados por crimes praticados nessas circunstâncias, mas também fortalece o compromisso do Estado com a segurança e a justiça social. Ao garantir o ressarcimento das vítimas, o projeto visa mitigar os danos causados e promover uma gestão mais responsável da concessão de benefícios a apenados, contribuindo para um sistema penal mais eficiente e seguro para todos.

Pelo exposto, solicitamos a valorosa apreciação e aprovação desta matéria pelos ilustres parlamentares da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.

ROMERO ALBUQUERQUE  
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 15ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002617/2025

Dispõe sobre a transparência ativa no setor de saúde, garantindo aos pacientes e à sociedade acesso às informações sobre procedimentos médicos e cirúrgicos, incluindo os gastos com Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), em unidades de saúde públicas e privadas que atendem pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## DECRETA:

## CAPÍTULO I

## DEFINIÇÕES

Art. 1º Esta Lei estabelece medidas de transparência ativa no setor de saúde, garantindo aos pacientes acesso irrestrito às informações sobre gastos e procedimentos médicos realizados em unidades de saúde públicas e privadas que atendem pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I - OPME: Órteses, Próteses e Materiais Especiais.

II - transparência Ativa: Divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações.

## CAPÍTULO II

## DA TRANSPARÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

Art. 3º Todas as unidades de saúde, públicas ou privadas, que realizam cirurgias com uso de OPME devem fornecer ao paciente, ou seu representante legal:

I - uma lista detalhada dos OPME utilizados, incluindo marca, modelo e preço unitário.

II - uma justificativa clínica para a escolha de cada OPME.

III - informações claras sobre os procedimentos realizados, incluindo datas, equipe médica responsável e finalidade médica.

Art. 4º As informações mencionadas no art. 3º devem ser fornecidas em linguagem clara e acessível, por escrito e/ou meio eletrônico, no prazo máximo de 20 dias após a realização do procedimento.

## CAPÍTULO III

## DA TRANSPARÊNCIA DOS GASTOS EM SAÚDE

Art. 5º As unidades de saúde devem disponibilizar em seus sites oficiais, em seção de fácil acesso e em formato aberto e reutilizável:

I - relatórios detalhados dos gastos com OPME, incluindo quantidade adquirida, fornecedores e preços pagos.

II - informações sobre contratos de terceirização de mão de obra médica, incluindo valores, duração e identificação dos contratados.

## CAPÍTULO IV

## DO ACESSO À INFORMAÇÃO E DAS SANÇÕES

Art. 6º Fica assegurado ao paciente o direito de solicitar informações adicionais sobre seu tratamento, devendo a unidade de saúde fornecer os dados solicitados no prazo de 20 dias.

§ 1º A pessoa física ou entidade privada que negar as informações previstas no caput que possua vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto nesta Lei estará sujeita às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - rescisão do vínculo com o poder público;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade pública, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Art. 7º O descumprimento das disposições contidas nesta Lei sujeitará os infratores às sanções administrativas, cíveis e, se for o caso, penais, conforme a legislação vigente.

## CAPÍTULO V

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificativa

A presente proposta de lei encontra fundamento constitucional nos princípios da publicidade e da eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como no direito à saúde, garantido pelo art. 196 da mesma Carta Magna.

Adicionalmente, esta lei alinha-se aos objetivos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

A transparência ativa no setor da saúde é um mecanismo essencial para garantir a qualidade do atendimento e a justa aplicação dos recursos públicos, além de ser um direito do cidadão. Permitir que os pacientes tenham acesso às informações sobre os procedimentos médicos e cirúrgicos, incluindo os gastos com Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), é fortalecer o exercício da cidadania e promover uma gestão pública responsável e transparente.

A relevância desta lei para a sociedade reside na promoção da transparência e na prevenção da corrupção dentro do sistema de saúde. Ao garantir que os pacientes e a sociedade tenham acesso às informações sobre os procedimentos médicos e os gastos associados, cria-se um ambiente de maior confiança entre a população e as instituições de saúde. Além disso, a fiscalização efetiva e a possibilidade de responsabilização em casos de irregularidades são potencializadas, contribuindo para uma melhor gestão dos recursos públicos e privados na saúde.

A implementação desta lei representa um passo importante na luta contra a corrupção e na construção de um sistema de saúde mais justo, eficiente e transparente. Por meio dela, o Estado de Pernambuco pode se posicionar como um modelo de gestão transparente e responsável, estabelecendo um novo padrão de informação e participação cidadã na saúde.

Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.

ROMERO ALBUQUERQUE  
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 9ª, 10ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002618/2025

Dispõe sobre a criação do Programa Jovem Pernambucano Empreendedor que promove fundamentos de finanças e empreendedorismo no âmbito das Escolas do Ensino Médio Estaduais vinculadas à Secretaria de Estado da Educação.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa Jovem Pernambucano, vinculado à Secretaria da Educação do Estado de Pernambuco

Art. 2º O plano disposto no art. 1º, a ser implementado pelos órgãos competentes, consiste na difusão de conhecimentos sobre o funcionamento dos mercados, além de noções sobre economia, tributos, planejamento financeiro, participação em mercados de capitais e investimentos, e noções de direito aos alunos do ensino médio estadual em escolas vinculadas à Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º O conteúdo do programa será ministrado em aulas de disciplinas regulares de ensino formal, à distância, contratrinos ou projetos de temas transversais, desde que o conteúdo proporcione aos alunos o desenvolvimento de competências para entender noções de gestão e finanças, em conformidade com as exigências atuais em grau de competitividade no mercado, conhecimentos em inovação, planejamento financeiro e participação em mercados de capitais e investimentos financeiros.

Art. 4º Os temas relacionados à economia compreenderão:

I - noções de micro e macroeconomia;

II - funcionamento dos mercados;

III - formação dos preços;

IV - política de juros;

V - política fiscal;

VI - crescimento econômico;

VII - inflação;

VIII - desemprego.

Art. 5º Os temas relacionados ao mercado de capitais compreenderão:

I - noções de empreendedorismo;

II - perfil pessoal e vocacional;

III - desenvolvimento profissional - escolhas e planejamento;

IV - oportunidades de mercado - novas tecnologias e criação de novas modalidades de negócios e atividades econômicas;

V - mercado de trabalho;

VI - inovação;

VII - gestão de negócios;

VIII - avaliação de riscos de mercado e mensuração de custos e obrigações;

IX - noções de ética profissional;

X - outros temas correlatos.

Art. 6º Os temas relacionados à educação financeira compreenderão:

I - conceitos básicos de economia;

II - orçamento pessoal e organização financeira;

III - planejamento financeiro visando investimento em educação pessoal e formação profissional;

IV - noções sobre mercado de capitais e investimentos;

V - aplicação de recursos e escolha de investimentos em aplicações bancárias, mercado de ações e aquisição de títulos;

VI - formas de financiamento pessoal e para atividades profissionais;

VII - outros temas correlatos.

Art. 7º Os temas relacionados a noções de direito compreenderão:

I - noções de direito constitucional;

II - direitos fundamentais;

III - tripartição de Poderes;

IV - ordem econômica e proteção à livre iniciativa.

Art. 8º Serão apresentadas múltiplas e plurais visões sobre os temas, inclusive com exposição dos alunos a escolas de pensamento antagônicas, permitindo que eles entendam as principais ênfases e as críticas a cada uma das linhas de pensamento.

Art. 9º Para o alcance do objetivo do programa, os professores da Rede Pública Estadual do Ensino Médio serão capacitados para a ministração dos temas propostos, permitindo que cada unidade escolar ministre o conteúdo em conformidade com sua estratégia educacional e características socioculturais, desde que ajustado aos objetivos acima enunciados.

Art. 10. Eventuais despesas decorrentes da aplicação desta lei serão custeadas por meio de dotações orçamentárias vigentes e suplementadas se necessário.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua publicação.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

O Programa Jovem Pernambucano tem como objetivo promover a difusão de conhecimentos sobre economia, educação financeira e noções de direito aos alunos do ensino médio estadual de escolas vinculadas à Secretaria da Educação do Estado de Pernambuco. A iniciativa visa proporcionar aos jovens pernambucanos o conhecimento essencial para abrir o próprio negócio e/ou entrar de forma competitiva no mercado de trabalho.

É fundamental que os estudantes pernambucanos tenham acesso a esse conhecimento, desenvolvendo suas competências e habilidades para empreender, planejar-se financeiramente, investir, abrir e gerenciar negócios, além de compreenderem as principais noções de direito relacionadas ao mercado de trabalho e à economia.

Em um mundo cada vez mais globalizado, os estudantes brasileiros têm ficado para trás, enquanto jovens ao redor do mundo possuem conhecimentos financeiros muito mais avançados. É essencial reverter essa situação, para que nossos alunos também possam ter um futuro próspero num mercado de trabalho cada vez mais competitivo.

Além disso, considerando que o Brasil possui uma das maiores e mais complexas cargas tributárias do mundo, é importante preparar as pessoas desde o período escolar para entender como pagar seus tributos de forma responsável. Portanto, a educação financeira é de extrema importância para o desenvolvimento de nossos jovens.

Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.

**ROMERO ALBUQUERQUE**  
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª, 12ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002619/2025

Altera a Lei nº 18.410, de 22 de dezembro de 2023, que institui o “Bônus Livro” para os servidores efetivos e contratados por tempo determinado da Secretaria de Educação e Esportes, a fim de possibilitar a utilização do benefício financeiro em tantos quantos eventos que atendam aos requisitos do Programa.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 18.410, de 22 de dezembro de 2023, passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

“Art. 1º .....  
.....”

§ 4º A utilização do saldo do Bônus Livro poderá ocorrer, total ou parcialmente, a critério exclusivo do beneficiário, em quaisquer dos eventos que atendam ao disposto nos §§ 1º ou 2º, limitada ao exercício financeiro de sua concessão.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

A presente proposição legislativa tem por finalidade assegurar uma adequada utilização do Bônus Livro, para que este cumpra os objetivos para os quais o programa foi criado.

Assim, propõe-se que a utilização do saldo do Bônus Livro poderá ocorrer, total ou parcialmente, em tantos quantos eventos que atendam aos requisitos estabelecidos pelo Programa, sem limitações abusivas de natureza diversa, que não guardam o compromisso para com a qualificação de nossos professores e servidores da educação.

Diante do exposto, solicito aos meus pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.

**WALDEMAR BORGES**  
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002620/2025

Dispõe sobre a veiculação de mensagens educativas de conscientização sobre proteção animal no transporte público do Estado de Pernambuco

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Os transportes públicos em funcionamento no Estado do Pernambuco devem veicular mensagens educativas de conscientização sobre proteção animal, obedecendo as seguintes diretrizes:

I - incentivo à adoção de animais;

II - prevenção e combate aos maus-tratos, informando meios para denunciar;

III - promoção dos bons-tratos e divulgação dos cuidados básicos que devem ser proporcionados aos animais;

IV - incentivo à castração como forma de prevenir crueldades e abandono;

V - informação sobre a caracterização da ocorrência de maus-tratos, explicando quais condutas podem ser consideradas como crime.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

A proposta de lei que determina a veiculação de mensagens educativas sobre proteção animal no transporte público do Estado de Pernambuco representa um avanço na promoção da consciência coletiva e no combate aos maus-tratos contra os animais. Em um cenário onde o abandono e a violência contra animais são recorrentes, a educação se torna uma ferramenta essencial para transformar essa realidade e estimular o respeito à vida animal.

O transporte público é um espaço de grande circulação de pessoas, o que faz dele um meio estratégico para disseminar informações sobre direitos e cuidados com os animais. Através de campanhas educativas, é possível conscientizar a população sobre temas como a adoção responsável, a importância da castração, os riscos da automedicação animal e as penalidades previstas em lei para quem comete maus-tratos.

Além disso, a iniciativa reforça valores de empatia e responsabilidade social, contribuindo para a construção de uma sociedade mais ética e comprometida com o bem-estar dos animais. A medida também pode incentivar denúncias de abusos, ajudando a reduzir casos de negligência e violência contra os animais no estado.

Portanto, essa lei não apenas informa, mas também estimula uma mudança de comportamento em relação à causa animal. Ao integrar mensagens de conscientização ao transporte público, Pernambuco dá um passo importante na luta pela proteção dos animais, incentivando a população a agir de forma mais responsável e solidária.

Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.

**ROMERO ALBUQUERQUE**  
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 7ª, 12ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002621/2025

Autoriza o Poder Executivo do Estado de Pernambuco oferecer treinamentos aos profissionais da Segurança Pública para estabelecer a escuta especializada e o depoimento especial de crianças e adolescentes.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º O Poder Executivo Estadual fica autorizado a oferecer treinamentos aos profissionais da Segurança Pública para estabelecer a escuta especializada e o depoimento especial de crianças e adolescentes no âmbito do Estado de Pernambuco. § 1º Para fins de aplicação desta Lei, define-se como escuta especializada o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade. § 2º Para fins de aplicação desta Lei, define-se depoimento especial como o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo do Estado de Pernambuco a oferecer treinamentos aos profissionais da Segurança Pública para a escuta especializada e o depoimento especial de crianças e adolescentes. Essa medida busca alinhar as práticas estaduais às diretrizes da Lei Federal nº 13.431/2017, garantindo um atendimento humanizado e adequado às vítimas ou testemunhas de violência, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Crianças e adolescentes vítimas de violência estão entre os grupos mais vulneráveis da sociedade, e um atendimento inadequado pode causar revitimização, agravando os traumas já sofridos. A escuta especializada e o depoimento especial são instrumentos fundamentais para assegurar que seus relatos sejam colhidos de forma respeitosa, minimizando impactos emocionais e garantindo sua proteção durante os processos investigativos e judiciais.

A capacitação dos profissionais da Segurança Pública é essencial, pois são eles que frequentemente realizam o primeiro contato com as vítimas. A ausência de treinamento pode comprometer a qualidade das investigações e do processo judicial, além de violar os princípios de proteção e prioridade absoluta estabelecidos pela legislação. Com essa iniciativa, busca-se fortalecer a rede de proteção, evitar a revitimização das vítimas, aumentar a eficiência investigativa e garantir o cumprimento das normas legais.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei é de extrema importância para que Pernambuco esteja preparado para atender de forma adequada e humanizada às crianças e adolescentes vítimas de violência. Ao capacitar os profissionais da Segurança Pública, será possível promover um sistema de justiça mais eficiente, garantindo a dignidade e os direitos fundamentais dessas vítimas e contribuindo para uma sociedade mais justa e segura.

Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.

**ROMERO ALBUQUERQUE**  
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª, 11ª, 15ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002622/2025

Obriga a instalação de elevadores para transporte de maca em edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo no Estado.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## DECRETA:

Art. 1º É obrigatória a instalação de elevador com dimensões adequadas para o transporte de macas em edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo no Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Ficam sujeitas ao descrito no caput todas as edificações que possuam quatro pavimentos ou mais.

Art. 2º O elevador para transporte de macas deverá ser construído e instalado com as seguintes dimensões:

I - porta com largura mínima de 1,10 metros;

II - largura interna entre 1,20 a 1,50 metros e;

III - comprimento interno de 2,20 metros.

Art. 3º Sem prejuízo de outras penalidades, o descumprimento do disposto nesta Lei acarretará:

I - a aplicação de multa de 40 (quarenta) salários mínimos;

II - a não concessão de autorização do projeto ou obra, conforme o caso.

Art. 4º O disposto no presente diploma legal aplicar-se-á aos projetos de obras planejados e elaborados após a entrada em vigor desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificativa

A implementação de elevadores adequados para o transporte de macas em edifícios públicos e privados destinados ao uso coletivo é uma medida fundamental para a garantia de acessibilidade e segurança no estado de Pernambuco. O projeto de lei proposto visa atender a uma necessidade crescente de adaptar a infraestrutura

urbana às exigências da saúde pública, assegurando que, em situações de emergência, pessoas com mobilidade reduzida ou em risco de vida recebam o atendimento necessário sem obstáculos.

Além disso, o detalhamento das dimensões do elevador, como a largura da porta e as medidas internas, garante que as macas possam ser transportadas sem dificuldades. Essa especificação técnica visa evitar que, em casos de urgência, a falta de um equipamento adequado comprometa o atendimento e a agilidade no socorro. A medida não só atende às necessidades emergenciais, mas também demonstra um compromisso do estado com o bem-estar de todos os cidadãos, incluindo aqueles em situações vulneráveis.

As penalidades previstas para o descumprimento da norma, como a aplicação de multa e a negativa de concessão do projeto ou obra, reforçam a importância da implementação dessa medida. A multa de 500 UFEPEs é uma forma de garantir que a lei seja levada a sério e que os responsáveis pelas construções sigam as diretrizes estabelecidas, promovendo, assim, um ambiente urbano mais seguro e acessível. Tais sanções incentivam o cumprimento das normas, garantindo que as edificações atendam aos padrões exigidos.

Por fim, a aplicabilidade da lei a novos projetos de construção a partir de sua entrada em vigor reflete uma visão de futuro, com a adaptação das construções às necessidades contemporâneas de saúde pública e acessibilidade.

Pelo exposto, solicitamos a valorosa apreciação e aprovação desta matéria pelos ilustres parlamentares da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.**

**ROMERO ALBUQUERQUE  
DEPUTADO**

**Às 1ª, 2ª, 3ª, 12ª comissões.**

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002623/2025

Dispõe sobre a isenção de taxas de reboque e estadia para veículos roubados ou furtados no Estado de Pernambuco.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## DECRETA:

Art. 1º É vedada a cobrança de taxas de remoção, reboque e estadia nos pátios vinculados de retenção públicos ou privados e demais estabelecimentos ou propriedades, para veículos que tenham sido objeto de roubo ou furto e posteriormente recuperados pela Polícia Militar ou Civil.

Art. 2º Para a isenção das taxas previstas no caput do art. 1º, o proprietário do veículo deverá apresentar os seguintes documentos:

I - boletim de Ocorrência policial que comprove o roubo ou furto do veículo;

II - documento do veículo (CRLV ou CRV);

III - documento de identidade e CPF do proprietário;

IV - comprovante de residência atualizado.

Art. 3º Os órgãos responsáveis pela administração dos pátios onde os veículos recuperados forem armazenados ficam proibidos de condicionar a liberação do veículo ao pagamento de quaisquer taxas ou encargos administrativos.

Art. 4º O Estado de Pernambuco deverá regulamentar a fiscalização e estabelecer penalidades para eventuais descumprimentos desta Lei por parte das empresas concessionárias e administrações de pátios.

Art. 5º Fica criado o Fundo de Compensação Financeira para Cobertura de Custos Operacionais da Remoção e Estadia de Veículos Roubados ou Furtados Recuperados, com a finalidade de assegurar que as concessionárias responsáveis pela guarda e remoção de veículos não sejam oneradas injustamente pela isenção das taxas para os proprietários.

§ 1º O Fundo será gerido pelo Poder Executivo de Pernambuco e terá como principais fontes de receita:

I - percentual da arrecadação proveniente de multas de trânsito aplicadas no Estado de Pernambuco;

II - valores arrecadados com penalidades administrativas impostas a empresas concessionárias que descumprirem normas e contratos;

III - receita oriunda de leilões de veículos apreendidos e não resgatados dentro do prazo legal;

IV - outras fontes definidas pelo Poder Executivo, incluindo parcerias público-privadas e incentivos fiscais para empresas que contribuírem com o fundo.

§ 2º O Estado poderá publicar, anualmente, um relatório detalhado da arrecadação e da destinação dos recursos do Fundo, assegurando a transparência na gestão financeira.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificativa

O presente Projeto de Lei que isenta proprietários de veículos roubados ou furtados da cobrança de taxas de remoção, reboque e estadia em pátios públicos ou privados fundamenta-se no princípio da justiça social e na proteção aos cidadãos que já são vítimas de crimes. O roubo e o furto de veículos são situações traumáticas e financeiramente impactantes, e a cobrança de taxas adicionais para a recuperação do bem agrava ainda mais o prejuízo sofrido pelos proprietários. A isenção dessas taxas visa aliviar o ônus financeiro das vítimas, garantindo que elas não sejam penalizadas por uma situação que já lhes causou danos materiais e emocionais.

Além disso, a criação do Fundo de Compensação Financeira para Cobertura de Custos Operacionais assegura que as empresas concessionárias responsáveis pela remoção e guarda dos veículos não sejam prejudicadas pela isenção das taxas. O fundo, financiado por fontes como multas de trânsito, penalidades administrativas e receitas de leilões de veículos apreendidos, garante a sustentabilidade financeira do sistema sem onerar os cofres públicos. Essa medida promove um equilíbrio entre os interesses das vítimas, das empresas e do Estado, garantindo a eficiência do serviço e a transparência na gestão dos recursos.

Por fim, a lei reforça o compromisso do Estado de Pernambuco com a segurança pública e a proteção dos direitos dos cidadãos. Ao estabelecer penalidades para o descumprimento das normas e ao garantir a fiscalização eficiente, o projeto de lei assegura que as empresas concessionárias e administrações de pátios cumpram suas obrigações. A iniciativa representa um avanço na defesa dos direitos das vítimas de crimes, promovendo justiça e equidade, ao mesmo tempo em que fortalece a confiança da população nas instituições públicas.

**Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.**

**ROMERO ALBUQUERQUE  
DEPUTADO**

**Às 1ª, 2ª, 3ª, 15ª comissões.**

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002624/2025

Institui a Política Estadual de Incentivo à Implantação de Rotas Hidroviárias de Transporte no Estado de Pernambuco.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Incentivo à Implantação de Rotas Hidroviárias de Transporte, que tem por objetivo promover o transporte de mercadorias e pessoas por meio de hidrovias, visando gerar maior acessibilidade e menor gasto com o transporte.

Art. 2º A Política Estadual instituída por esta Lei atenderá, especialmente, às seguintes diretrizes:

I - estimular estudos sobre hidrovias no Estado de Pernambuco;

II - estimular estudos sobre os impactos ambientais na implantação de hidrovias;

III - estimular a criação de incubadoras de criação de hidrovias;

IV - estimular a construção de eclusa no barramento e demais obras para implantação de um canal navegável;

V - estimular o transporte de carga pesada por meio de hidrovias;

VI - estimular a colaboração entre governos, empresas e a sociedade civil para a mudança no transporte de cargas em todo o Estado.

Art. 3º As despesas porventura decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, que estabelecerá também a forma de monitoramento e avaliação da Política Pública ora instituída.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificativa

O presente Projeto de Lei que institui a Política Estadual de Incentivo à Implantação de Rotas Hidroviárias de Transporte no estado de Pernambuco baseia-se na necessidade de diversificar e modernizar a matriz de transporte, promovendo o uso de hidrovias como uma alternativa eficiente, sustentável e economicamente viável. O transporte hidroviário apresenta vantagens significativas em relação ao transporte rodoviário, como menor custo operacional, maior capacidade de carga e redução de impactos ambientais, especialmente em regiões com rios navegáveis. A política visa aproveitar o potencial hídrico do estado, estimulando o transporte de mercadorias e pessoas por vias fluviais, o que pode contribuir para a redução de custos logísticos e o aumento da competitividade econômica da região.

Além disso, a iniciativa busca promover estudos e investimentos que garantam a viabilidade técnica e ambiental das hidrovias, assegurando que sua implantação seja feita de forma sustentável e com o mínimo impacto aos ecossistemas locais. A construção de eclusas, barramentos e outras infraestruturas necessárias para a navegabilidade dos rios, aliada à criação de incubadoras de hidrovias, demonstra o compromisso do estado com o desenvolvimento de soluções inovadoras e de longo prazo. A política também incentiva a colaboração entre governo, setor privado e sociedade civil, fortalecendo parcerias estratégicas para a mudança no modelo de transporte de cargas em Pernambuco.

Por fim, a implantação de rotas hidroviárias contribuirá para a redução da pressão sobre o sistema rodoviário, diminuindo o desgaste das estradas e os custos de manutenção, além de reduzir a emissão de poluentes e o congestionamento nas vias terrestres. A política representa um avanço na busca por um modelo de transporte mais eficiente e sustentável, alinhado aos desafios contemporâneos de desenvolvimento econômico e preservação ambiental. Ao fomentar o uso de hidrovias, o estado de Pernambuco fortalece sua infraestrutura logística, promove a integração regional e cria novas oportunidades de crescimento, beneficiando tanto a economia quanto a população.

**Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.**

**ROMERO ALBUQUERQUE  
DEPUTADO**

**Às 1ª, 3ª, 7ª, 12ª comissões.**

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002625/2025

Obriga o Estado de Pernambuco a divulgar a lista de todos os detentos beneficiados pelo indulto Natalino e Saída Temporária Especial como implemento de política pública de segurança e transparência à sociedade.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de o Poder Executivo Estadual divulgar em Diário Oficial do Estado e em nos sites oficiais de Comunicação do Estado, as informações dos detentos beneficiados pelo Indulto Natalino e pelas Saídas Temporárias Especiais.

Art. 2º Nas informações dos detentos, previstas no *caput* do art. 1º, deverá constar:

I - nome completo do apenado;

II - foto de identificação mais recente em posse da Administração pública;

III - número de documento de identidade e espelho da Vara de Execuções Penais;

IV - a idade do apenado;

V - número do processo criminal a que foi condenado;

VI - a tipificação do crime cometido;
VII - a pena aplicada pela condenação;
VIII - o tempo de pena já cumprido;
IX - o estabelecimento prisional em que cumpre a pena.

Art. 3º As informações apresentadas serão ordenadas pelo tipo de benefício concedido, o estabelecimento prisional, o sexo e o nome pela ordem alfabética e deverão ser publicizadas em até 24 horas após o ato de soltura.

Art. 4º Nos casos decorrentes das saídas temporárias, a administração pública deverá informar de forma clara o período de concessão da medida, a sua definição e os critérios objetivos para a sua concessão.

§ 1º Os apenados que descumprirem o retorno estabelecido no caput deste artigo deverão ter suas informações novamente divulgadas em Diário Oficial do Estado e em página digital oficial com todos os dados do art. 2º e incisos, acrescentando-se o alerta de foragidos e a data do descumprimento.

§ 2º Deverá também ser divulgado às sanções legais que serão imputadas àqueles que descumprirem o retorno após o fim da saída temporária, bem como, o canal de comunicação, por meio do número 190, com o objetivo de facilitar a sua localização e busca.

Art. 5º Nos casos relativos ao Indulto Natalino, a administração pública deverá publicar junto à lista dos beneficiários, as informações constantes no art. 2º, além do Decreto Presidencial, contendo os requisitos para a sua concessão.

Parágrafo único. Nos casos previstos no *caput* deste artigo, deverá ser publicado os fundamentos de cada indivíduo, de maneira isolada e fundamentada, com os motivos objetivos que ocasionaram a sua concessão.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

A proposta de tornar obrigatória a divulgação das informações dos detentos beneficiados pelo Indulto Natalino e Saída Temporária Especial visa promover maior transparência nas ações do governo, especialmente no que tange à execução penal e segurança pública. A publicação dessas informações no Diário Oficial e em sites oficiais do Estado é uma medida que busca garantir à sociedade o direito de acompanhar as decisões do Estado no que se refere ao tratamento dado aos apenados, fomentando o controle social e a responsabilidade pública. A transparência nesse processo fortalece a confiança da população nas políticas adotadas pela administração pública, criando um ambiente de maior credibilidade e participação cidadã.

A divulgação detalhada das informações, incluindo nome, foto, tipo de crime cometido, pena aplicada, entre outros dados, permite que a sociedade tenha um panorama completo sobre os beneficiados por esses instrumentos, assegurando o acompanhamento e a cobrança sobre as condições em que essas saídas e benefícios são concedidos. Esse tipo de ação é fundamental para evitar possíveis abusos ou concessões irregulares, além de oferecer um mecanismo de controle mais robusto para a própria gestão do sistema prisional.

Outro ponto relevante é a obrigatoriedade de divulgar, em caso de descumprimento dos termos da saída temporária, a identificação do apenado e um alerta de foragido. Esse reforço na transparência ajuda a prevenir a impunidade e a facilitar a localização dos indivíduos que desrespeitam as condições impostas, assegurando maior segurança para a sociedade. O compartilhamento de informações sobre as sanções legais também contribui para conscientizar a população sobre as consequências do não cumprimento das normas e reforça a ideia de que a justiça deve ser cumprida de maneira equânime e eficiente.

Por fim, a publicação das fundamentações que justificam a concessão do indulto ou da saída temporária é um passo importante para garantir que essas decisões sejam tomadas de maneira objetiva e imparcial, com base em critérios bem definidos e públicos. Esse nível de detalhamento é fundamental para evitar interpretações errôneas ou suspeitas de favorecimento indevido, além de proporcionar uma maior compreensão sobre o processo de decisão dentro do sistema de justiça penal. A medida, portanto, almeja não apenas aumentar a transparência, mas também fortalecer o direito da sociedade de ser informada sobre as políticas de segurança e justiça que impactam diretamente o cotidiano da população.

Pelo exposto, solicitamos a valorosa apreciação e aprovação desta matéria pelos ilustres parlamentares da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.**

**ROMERO ALBUQUERQUE**  
**DEPUTADO**

**Às 1ª, 3ª, 11ª, 15ª comissões.**

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002626/2025

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual de Conscientização sobre Direitos Sexuais e Reprodutivos.

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 276-A. Dia 28 de setembro: Dia Estadual de Conscientização sobre Direitos Sexuais e Reprodutivos em Pernambuco.

Parágrafo único. O dia estadual previsto no caput tem como objetivo promover a conscientização sobre os direitos sexuais e reprodutivos, garantindo o acesso à educação sexual, métodos contraceptivos, planejamento familiar e o respeito às decisões reprodutivas, visando a autonomia e a saúde integral da população.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

A instituição desta data tem como objetivo educar a população a respeito de seus direitos sexuais e reprodutivos, promovendo iniciativas que ampliem o acesso à educação sexual, ao planejamento familiar e aos métodos contraceptivos, como formas eficazes de prevenção da gravidez indesejada. Além disso, busca-se conscientizar a sociedade sobre a importância do respeito às decisões reprodutivas das mulheres, garantindo que tenham o direito de escolha sobre seus corpos e suas vidas.

Os direitos sexuais e reprodutivos são uma extensão dos direitos humanos fundamentais, reconhecidos internacionalmente por tratados e convenções de grande relevância. A Organização das Nações Unidas (ONU), por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos e de documentos como a Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (CIPD) de 1994, reafirma a necessidade de garantir que todas as pessoas possam tomar decisões livres e responsáveis sobre sua vida sexual e reprodutiva, sem discriminação, violência ou restrições arbitrárias.

A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), adotada em 1979, reforça o direito das mulheres ao controle sobre sua fecundidade, alertando para os danos causados pela imposição de normas sociais restritivas e pela falta de acesso a serviços adequados. Além disso, a Plataforma de Ação de Pequim (1995) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecem diretrizes para reduzir desigualdades de gênero e promover a saúde e os direitos sexuais e reprodutivos como parte do desenvolvimento global.

A importância desses direitos também se reflete na necessidade de combater práticas que violam a autonomia corporal, como a mutilação genital feminina, os casamentos infantis, os abortos inseguros e a violência sexual. Tais violações representam não apenas um grave desrespeito aos direitos individuais, mas também um problema de saúde pública que compromete o progresso social e econômico.

A educação sexual baseada em evidências científicas é uma ferramenta indispensável para a garantia dos direitos sexuais e reprodutivos. Países que implementam programas de educação sexual abrangente observam índices mais baixos de gravidez na adolescência, redução da disseminação de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) e maior fortalecimento das pessoas para tomar decisões informadas sobre sua vida sexual.

Além disso, a falta de informação ou a disseminação de mitos e tabus sobre a sexualidade resultam em desinformação e vulnerabilidade. A resistência à implementação de programas educacionais robustos contribui para ciclos de pobreza, exclusão social e

aumento da mortalidade materna. A Organização Mundial da Saúde (OMS) enfatiza que uma abordagem holística da educação sexual, que inclua aspectos biológicos, emocionais, psicológicos e sociais, é essencial para a promoção de escolhas responsáveis e seguras.

No que diz respeito à autonomia reprodutiva, o acesso a métodos contraceptivos seguros e eficazes é um direito que permite às pessoas planejarem sua vida reprodutiva de acordo com suas condições e aspirações. Métodos como pílulas anticoncepcionais, preservativos, dispositivos intrauterinos (DIUs) e esterilização voluntária devem ser disponibilizados de forma acessível, com suporte médico adequado e sem imposições coercitivas.

Mas a saúde sexual e reprodutiva não se restringe apenas ao aspecto individual, como também tem repercussões sociais e econômicas amplas. O acesso a serviços de saúde reprodutiva qualificados contribui para a redução da mortalidade materna e neonatal, a prevenção de complicações obstétricas e a proteção contra ISTs, incluindo o HIV/AIDS.

O impacto da saúde reprodutiva também se reflete no desenvolvimento econômico.

Mulheres que podem decidir sobre sua reprodução têm mais chances de completar sua educação, ingressar no mercado de trabalho e alcançar independência financeira. Estudos mostram que sociedades que investem na saúde e nos direitos sexuais e reprodutivos tendem a ter maior crescimento econômico, menor desigualdade de gênero e melhores índices de desenvolvimento humano.

Além disso, a falta de acesso a esses direitos reforça desigualdades preexistentes. Grupos vulneráveis, como mulheres em situação de pobreza, pessoas LGBTQIA+, populações indígenas e adolescentes, enfrentam desafios ainda maiores para exercer sua autonomia reprodutiva. A interseccionalidade desses fatores exige que as políticas públicas sejam desenhadas de forma inclusiva, garantindo que ninguém seja deixado para trás.

A implementação de políticas públicas eficazes é um passo essencial para garantir o pleno exercício dos direitos sexuais e reprodutivos. Governos devem assegurar que serviços de saúde reprodutiva sejam acessíveis e de qualidade, além de garantir a oferta de programas educativos e campanhas de conscientização sobre o tema.

O papel da sociedade civil também é crucial nesse processo. Organizações não governamentais, movimentos feministas, coletivos LGBTQIA+ e entidades médicas desempenham uma função essencial na defesa desses direitos, atuando na promoção de debates, na elaboração de propostas e na fiscalização da implementação de políticas públicas.

Além disso, o engajamento da sociedade na desconstrução de estigmas e preconceitos é um fator determinante para o avanço da pauta dos direitos sexuais e reprodutivos. É necessário combater discursos que deslegitimam essas questões e promover um ambiente em que todas as pessoas possam tomar decisões livres e informadas sobre sua sexualidade e reprodução.

Vale salientar, que há uma necessidade extrema de voltar a atenção para essa proteção, alguns dados alarmantes referentes ao abuso de mulheres e crianças no Brasil escancaram a realidade. Não existem vestimentas, comportamentos, faixas etárias ou qualquer outro fator que selecione quais mulheres sofrem as violências sociais que estão afundadas em uma cultura que ainda é rodeada de tantas sequelas de uma passado extremamente patriarcal.

De acordo com o Portal da Tv Senado, uma pesquisa atualizada alerta que apenas 10% dos casos de estupro são denunciados[1], apesar disso,foi divulgado pelo Portal Agência Brasil que no período de três anos, entre 2021 e 2023, o Brasil obteve 164.199 casos de violência sexual contra crianças e adolescentes com até 19 anos[2], ou seja, existem diversas pessoas silenciadas que por algum tipo de pressão, violência ou escasso acesso à informação, não obtiveram a oportunidade de denunciar.

Além das mulheres com acesso à escolaridade, existe uma enorme parcela da população feminina, especialmente aquelas que residem em interiores, que não possuem acesso a informação, é necessário atentar-se também a esse recorte social, uma vez que, para elas, a denúncia torna-se ainda mais difícil. É fundamental que o assunto seja cada vez mais abordado, para que a conscientização seja propagada. Cerca de 70% das mulheres que sofreram feminicídio, não denunciaram o agressor, de acordo com o Portal Gov.

A conscientização sobre os direitos sexuais e reprodutivos é um pilar fundamental para o avanço dos direitos humanos, da saúde pública e da equidade de gênero. Garantir que todas as pessoas tenham acesso a informações seguras, serviços de saúde de qualidade e liberdade para decidir sobre sua própria vida reprodutiva é um dever dos Estados e uma responsabilidade coletiva da sociedade.

A construção de um futuro mais justo e igualitário passa, necessariamente, pelo respeito e pela promoção desses direitos. Somente por meio de políticas públicas eficazes, educação sexual abrangente e mobilização social será possível assegurar que todas as pessoas possam exercer sua sexualidade e reprodução de maneira digna, segura e livre de coerção.

Portanto, faz-se extremamente necessário que o Dia Estadual de Conscientização sobre Direitos Sexuais e Reprodutivos aconteça, visando ampliar a informação, especialmente para as mulheres que não têm acesso a informação sejam contempladas e essa violência indiscutível voltada a população feminina seja cada vez menor. Que o direito de escolha seja cada vez mais respeitado.

Ante todo o exposto, solicito aos nobres pares, a aprovação da presente proposição.

\_\_\_\_\_

[1] Senado Federal. Apenas 10% dos casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes são denunciados. 2024. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/tv/programas/cidadania-1/2024/05/apenas-10-dos-casos-de-abuso-e-exploracao-sexual-de-criancas-e-adolescentes-sao-denunciados. Acesso em: 19 fev. 2025.

[2] AGÊNCIA BRASIL. País registra 164,2 mil estupros de crianças e adolescentes em 3 anos. Disponível em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2024-08/pais-registra-164-mil-estupros-de-criancas-e-adolescentes-em-3-anos. Acesso em: 19 fev. 2025

[3] PORTAL GOV. 70% das mulheres vítimas de feminicídio nunca denunciaram agressões. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/novembro/70-das-mulheres-vitimas-de-feminicidio-nunca-denunciaram-agressoes#:~:text=%22Cerca%20de%2070%25%20das%20mulheres,esse%20alto%20%C3%ADndice%20de%20subnotificac%C3%A7%C3%A3o.. Acesso em: 19 fev. 2025.

**Sala das Reuniões, em 25 de Fevereiro de 2025.**

**DANI PORTELA**  
**DEPUTADA**

**Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.**

## Indicações

## Indicação Nº 009224/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, governadora do Estado de Pernambuco, **no sentido de que seja instalado, no município de Afogados da Ingazeira, um escritório da Agência Pernambucana de Águas e Clima do Estado de Pernambuco – APAC, bem como sejam liberados projetos na área de meio ambiente.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco; Suzana Maria Gico Lima Montenegro, presidente da APAC; Alesandro Palmeira de Vasconcelos Leite, prefeito do município de Afogados da Ingazeira.

#### Justificativa

Em atendimento ao Ofício nº 075/2025/GP, oriundo do gabinete do prefeito Alesandro Palmeira de Vasconcelos Leite, do município de Afogados da Ingazeira, encaminhamos a demanda referente ao pedido de instalação de um Escritório Regional da APAC (Agência Pernambucana de Águas e Clima do Estado de Pernambuco) no referido município, localizado no Sertão do Pajeú.

Destacamos que a Prefeitura Municipal se coloca à disposição para oferecer um espaço físico para sediar o Escritório Regional, contribuindo para o fortalecimento da atuação da APAC, não apenas em Afogados da Ingazeira, mas em toda a região do Sertão do Pajeú.

Aproveitamos também a oportunidade desta solicitação para requisitar ao Governo do Estado que analise a viabilidade da liberação da construção do Parque Janelas para o Rio, que se encontra paralisada, e que seja incluído o município de Afogados da Ingazeira no projeto de revitalização do Rio Pajeú, importante via hídrica para a região.

Ao encaminharmos esta solicitação, nosso mandato reafirma a importância desses pedidos, que visam não só o fortalecimento do relevante trabalho desenvolvido pela APAC, mas também a preservação ambiental e a melhoria da qualidade de vida da população local e regional.

Diante do exposto, contamos com a sensibilidade dos demais colegas para a aprovação deste requerimento.

**Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.**

**WALDEMAR BORGES**  
Deputado

## Indicação Nº 009225/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social e ao Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Torres, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar reforço no Efetivo Policial em todo o Estado de Pernambuco, especialmente nas regiões de maior concentração de público, como as cidades de Recife e Olinda, e outras cidades do interior que possuem programação carnavalesca significativa.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Cel. PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da PMPE; Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
<p>O Carnaval é uma das maiores manifestações culturais do nosso Estado, sendo uma grande fonte de lazer e entretenimento para os pernambucanos e visitantes. No entanto, é também um período em que a segurança pública enfrenta um grande desafio, dada a quantidade de pessoas e as possíveis ocorrências de violência, furtos e outros crimes. Portanto, solicitamos a alocação de mais policiais militares e civis, além do apoio de outros órgãos de segurança, para garantir a tranquilidade da população e a preservação da ordem pública durante o período carnavalesco.</p> <p>O aumento da demanda de segurança nesse período, o aumento no número de pessoas nas ruas, em blocos de rua, desfiles e festas, exige um policiamento mais presente e eficaz para evitar conflitos e garantir a segurança dos foliões.</p> <p>Ante o exposto, solicito a aprovação desta indicação aos nobres pares.</p>

**Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.**

<b>JOEL DA HARPA</b>
Deputado

# Indicação Nº 009226/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Exmª Governadora, Raquel Lyra, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado de Pernambuco, Exmº Sr. José Almir Cirilo, e ao Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), Ilmº Sr. Alex Machado Campos, no sentido de unirem esforços com o objetivo de viabilizar, com urgência, melhorias para o abastecimento de água na Ilha de Itamaracá.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmº Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado de Pernambuco; Ilmº Sr. Alex Machado Campos, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa).

<b>Justificativa</b>

A matéria que ora encaminho a esta Casa Legislativa visa atender a uma reivindicação tanto da população que reside quanto aos que frequentam à Ilha de Itamaracá.

É importante registrar que a Ilha necessita de disponibilidade de água potável de forma integral, o que certamente vai contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população, e ainda com o fortalecimeno e promoção do turismo.

Ante o exposto, rogamos aos Ilustres pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida indicação.

**Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.**

<b>JUNIOR MATUTO</b>
Deputado

# Indicação Nº 009227/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; ao Senhor Rivaldo Melo, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, visando a recuperação e requalificação da PE-219, no trecho que corta o município de Pesqueira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmª Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmº Sr. Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco; Ilmº Sr. Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – (DER-PE).

<b>Justificativa</b>

A requalificação da PE-219, rodovia que dá acesso à Vila de Cimbres, no município de Pesqueira, é vital para a segurança e eficiência do trânsito, além de fortalecer o desenvolvimento do turismo religioso na região. Visto que o território, localizado aos pés da Serra do Ororubá, no município de Pesqueira, abriga o Santuário de Nossa Senhora das Graças, reconhecido local de peregrinação e devoção do povo católico pernambucano. É o mais famoso santuário do estado e um dos mais visitados do Nordeste.

A recuperação e requalificação da via não só melhora a qualidade da estrada, como também prolonga sua vida útil, resultando em economia de recursos a longo prazo.

Após as intervenções, a manutenção permanente da rodovia é essencial para garantir sua longevidade e segurança. Isso inclui monitoramento regular, manutenção preventiva e reparos oportunos.

É importante lembrar que uma rodovia bem conservada e segura beneficia a todos - motoristas, passageiros, turistas e a comunidade em geral. Ante o exposto, pedimos por meio desta indicação, uma imediata solução por parte dos responsáveis.

**Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.**

<b>JUNIOR MATUTO</b>
Deputado

# Indicação Nº 009228/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Renascença, no Bairro de Cajueiro Seco na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Adenilson Paulino da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.**

<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b>
Deputado

# Indicação Nº 009229/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Camutanga (Lot Prq VI Rica), no Bairro de Vila Rica na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Adriana Ramos da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.**

<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b>
Deputado

# Indicação Nº 009230/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Barão de Moreno, no Bairro de Vila Rica na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Adelson Francisco de Santana, Solicitante.

<b>Justificativa</b>

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.**

<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b>
Deputado

# Indicação Nº 009231/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Avenida Ulisses Montarroyos, no Bairro de Barra de Jangada na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Adriano Jose da Silva Tavares, Solicitante.

<b>Justificativa</b>

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.**

<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b>
Deputado

# Indicação Nº 009232/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua João Lopes (Cj.Res.Curado IV ), no Bairro do Curado na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Adriana Oliveira da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.**

<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b>
Deputado

# Indicação Nº 009233/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Antônio Borges Uchôa, no Bairro de Engenho do Meio na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Luana Barros, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarréia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 009234/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Vitória Régia, no Bairro de Barra de Jangada na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); José Oracio da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarréia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 009235/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Arapoti, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Patricia, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 009236/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Frei Caneca (Pe.Roma), no Bairro Centro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Lenice Maria, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 009237/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar a construção de muros de arrimo na Rua Frei Caneca (Pe.Roma), no Bairro Centro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Elizama, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Jaboatão dos Guararapes, como é do conhecimento de todos, é uma cidade composta por diversas áreas de morros e que necessita da contenção de encostas, e a cada inverno a população que reside nessas localidades sofre com constantes desabamentos. Entretanto, apesar da situação já relatada acima, chega ao meu conhecimento, o descaso com que a cidade tem sido tratada quando o tema é a vida das pessoas em seu maior bem material que é a residência.

Com certeza esta Casa não negará seu indispensável apoio a esta causa que por justa me associei e pela qual luto pela sensibilidade do Prefeito, para que assegure o bem-estar e a tranquilidade de todos que possam ser atingidos por um possível desastre ambiental. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 009238/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Belo Horizonte, no Bairro de Candeias, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Janaina Lopes, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 009239/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado Apelo ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Luiz José Inojosa de Medeiros, e a Secretária de Infraestrutura, Flávia Cecília de Melo Ribas, no sentido de viabilizar o serviço de capinação na Rua Doze (Com Muribeca), no bairro de Muribeca, na cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Saile, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A vegetação excessiva pode acumular detritos, sujeira e até mesmo lixo, prejudicando a aparência da via e o ambiente ao redor. A capinação regular ajuda a manter a rua limpa e organizada, melhorando a qualidade visual do espaço urbano. A presença de mato e vegetação alta nas calçadas pode dificultar a circulação de pedestres, especialmente pessoas com deficiência, idosos e crianças. A capinação facilita o uso adequado das vias públicas, proporcionando um espaço mais acessível e seguro. A falta de capinação também pode contribuir para a disseminação de doenças transmitidas por vetores, como o Aedes aegypti (transmissor da dengue, zika e chikungunya). A capinação reduz o risco de acúmulo de água nas plantas e, conseqüentemente, a proliferação de mosquitos.

Na certeza de que este requerimento contará com o apoio e sensibilidade dos que fazem a Joaquim Nabuco, rogo aos meus pares que aproveem este Requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 009240/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Doze (Com Muribeca), no Bairro de Muribeca, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Saile, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 009241/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e ao Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua Clemente Ramos Barbosa, no Bairro de Prazeres, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Juliana Araujo, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento. Considerando a situação precária que se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 009242/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar

melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Nova Bonito, no Bairro de José Carlos de Oliveira, na Cidade de Caruaru/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Joziel Santos, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 009243/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Santo Antônio, no Bairro Nobre, na Cidade do Paulista/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Cleyton Wagner, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 009244/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Travessa da Esperança, no Bairro de Chã do fogo, na Cidade de Itaquitinga.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Ronaldo de Freitas, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 009245/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Machado Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de viabilizar com urgência melhorias para o abastecimento de água para a Travessa da Esperança, no Bairro de Chã do fogo, na Cidade de Itaquitinga.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Alex Machado Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA);; Ronaldo de Freitas, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Trata-se de um problema relatado por moradores da região, que estão sem a distribuição de água que atenda de forma adequada a demanda, fazendo com que os moradores fiquem vários dias sem água.

É de extrema importância o atendimento desta proposição, por se tratar de um pedido que solicita melhorias no abastecimento de água, que é um serviço essencial para o cidadão, tendo em vista que dentre esses moradores se encontram crianças, pessoas com deficiência e idosos. Vale ressaltar que os moradores continuam recebendo as contas e efetuando o pagamento, mesmo sem o serviço ser prestado adequadamente.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 009246/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Tv. da Esperança, no Bairro de Chã do fogo na Cidade de Itaquitinga.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Ronaldo de Freitas, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarréia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 009247/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Prefeita da Cidade de Escada, Exma. Sra. Maria José Fidelis Moura Gouveia e a Exma. Sra. Jacyara Fidelis Moura Gouveia, Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos, no sentido de providenciar o Recapeamento da R. Bicentenário, no Bairro Nova Cidade, na Cidade de Escada/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Maria José Fidelis Moura Gouveia, Prefeita da Cidade de Escada; Jacyara Fidelis Moura Gouveia, Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos; ELIAS REIS DA SILVA, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento. Considerando a situação precária que se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 009248/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Prefeita da Cidade de Carpina, Exma. Sra. Maria Eduarda Baima Teixeira Gouveia e ao Secretário de Infraestrutura, Exmo Sr. Tiago Grassi, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a manutenção de iluminação pública na Rua Elza Maria de Melo França (5ª Etapa do Lot Cajá), no Bairro do Cajá, Cidade de Carpina/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Maria Eduarda Baima Teixeira Gouveia, Prefeita da Cidade de Carpina; Tiago Grassi, Secretário de Infraestrutura; HOSANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 009249/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua São Pedro, no Bairro de Candeias, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; ANDREIA, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento. Considerando a situação precária que se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 009250/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua São Pedro, no Bairro de Candeias na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); ANDREIA, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarréia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 009251/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Papoula, no Bairro da Guararapes, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; FERNANDA GOMES DE FRANÇA, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.**

<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b>
Deputado

## Indicação Nº 009252/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Papoula, no Bairro da Guararapes na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); FERNANDA GOMES DE FRANÇA, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarréia, esquistossomose e febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.**

<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b>
Deputado

## Indicação Nº 009253/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar a construção de muros de arrimo na Rua João Ramalho, no Bairro de Vista Alegre, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; MARIA LUZINETE DA SILVA, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Jaboatão dos Guararapes, como é do conhecimento de todos, é uma cidade composta por diversas áreas de morros e que necessita da contenção de encostas, e a cada inverno a população que reside nessas localidades sofre com constantes desabamentos.

Entretanto, apesar da situação já relatada acima, chega ao meu conhecimento, o descaso com que a cidade tem sido tratada quando o tema é a vida das pessoas em seu maior bem material que é a residência.

Com certeza esta Casa não negará seu indispensável apoio a esta causa que por justa me associei e pela qual luto pela sensibilidade do Prefeito, para que assegure o bem-estar e a tranquilidade de todos que possam ser atingidos por um possível desastre ambiental.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.**

<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b>
Deputado

## Indicação Nº 009254/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e a Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de solicitar a limpeza e manutenção das canaletas e galerias da Rua Oito de Outubro, no Bairro do Jardim Jordão, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; JOVANITA BARROS DE LIMA, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A limpeza de canaletas é uma ação essencial para garantir a eficiência do sistema de drenagem, prevenir alagamentos, manter a saúde pública, preservar o meio ambiente e promover a segurança e bem-estar da população. A prática regular de manutenção desse tipo de infraestrutura não só protege a cidade de problemas relacionados às águas pluviais, mas também melhora a qualidade de vida urbana, oferecendo um ambiente mais seguro, limpo e sustentável.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.**

<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b>
Deputado

## Indicação Nº 009255/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Túlio Vilaça, Chefe da Casa Civil; e ao Ilustríssimo Sr. Paulo Nery, Secretário de Turismo e Lazer, no sentido de buscar solução e viabilizar o pleito do Padre Felipe Araújo, pároco responsável pelo Santuário Mãe Rainha de Schoenstatt, localizado em Ouro Preto, em Olinda. Importante pólo do turismo religioso no estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exm.ª Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exm.º Sr. Túlio Vilaça, Chefe da Casa Civil; Exm.º Sr Paulo Nery, Secretário de Turismo e Lazer do Estado de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Santuário Mãe Rainha de Schoenstatt, instituição religiosa situada no Morro do Peludo, Ouro Preto, Olinda, iniciou suas atividades em 1992 e, desde então, tornou-se um importante polo do turismo religioso em Pernambuco. Recebe, mensalmente, milhares de romeiros de diversas cidades do estado e de outras regiões do país.

Atualmente, enfrenta dificuldades estruturais que comprometem a continuidade de suas atividades de acolhimento, celebração de missas e ações sociais diárias voltadas à comunidade. Visto que o salão coberto do Santuário, fundamental para nossas atividades, está em situação crítica devido à instabilidade da barreira que o sustenta, representando risco iminente de desmoronamento.

Diante disso, solicito respeitosamente, a busca de uma solução para viabilizar essa intervenção essencial, em razão do período chuvoso que se aproxima, pois é crucial garantir a segurança dos frequentadores e a continuidade das atividades do Santuário.

<b>Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.</b>
<b>JUNIOR MATUTO</b>
Deputado

## Indicação Nº 009256/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Ilma. Sr.ª. Karla Baêta, Diretora da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária (Apevisa) , no sentidode providenciar o envio de equipe especializada no combate ao mosquito “Aedes aegypti” ao local em que existem as ruínas do antigo "Teatro Waldemar de Oliveira" com a finalidade de checar a real situação do terreno e, se for realmente constatado o nascedouro do referido inseto, sejam tomadas as medidas sanitárias necessárias ao seu extermínio.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Karla Baêta, Diretora da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária (Apevisa).

<b>Justificativa</b>
----------------------

É preocupante a situação vivenciada pelos escombros do antigo "Teatro Waldemar de Oliveira", localizado na Rua Osvaldo Cruz, 412a - Boa Vista, Recife - PE, 50050-210. Após o grave incêndio ocorrido no dia 07 de fevereiro de 2024, que destruiu a estrutura do local, sua área vem sendo objeto de acúmulo de água, lixo e dejetos excretados por moradores de rua que usam as ruínas como se fosse um banheiro a céu aberto.

Há relatos de moradores da vizinhança de que o volume de água empoçada existente tem formado um foco de mosquitos do "Aedes aegypti", vetor da dengue e doenças que trazem graves riscos ao povo. Assim, por todo o exposto, solicito a Vossa Senhoria, que avalia a possibilidade de remeter equipe especializada ao local com a finalidade de checar a real situação do terreno e, se for realmente constatado o nascedouro de mosquitos “Aedes aegypti”, sejam tomadas as medidas sanitárias necessárias ao seu extermínio. Por fim, esperamos o acolhimento dessa indicação que tem por fim zelar pela saúde das pessoas que residem nas proximidades e dos transeuntes que por lá circulam diariamente.

**Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.**

<b>HENRIQUE QUEIROZ FILHO</b>
Deputado

## Requerimentos

## Requerimento Nº 003080/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado Voto de Aplauso aos proprietários do Catamaran Tours, Mauro, Marcos e Juliana Britto, em reconhecimentoo ao trabalho desenvolvido em prol do fortalecimento do turismo no Litoral Norte do estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Mauro Britto, Diretor; Juliana Britto, Diretora Executiva; Marcos Britto, Diretor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A história do Catamaran Tours se inicia, quase 40 anos atrás, quando o casal Júlio e Solange Britto acreditaram no potencial turístico do Litoral Norte do estado e decidiram investir no local.

Foi a partir do firmamento do laço com a região, que a família Britto ampliou horizontes, foi pioneira no segmento de passeios náuticos e se tornou referência em Pernambuco. Nos últimos anos, os irmãos decidiram voltar às raízes e fazer novamente a conexão com o início de tudo: O Litoral Norte do estado, suas belezas, cultura e história. E iniciaram um novo projeto acreditando na vocação da região. O turimo é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento econômico e social da região, promovendo oportunidades, valorizando a cultura e ambiência natural do local, impulsionando sua economia. O empenho e dedicação dos envolvidos tem sido essencial para a promoção do destino, a qualificação dos serviços e a geração de novas oportunidades, tanto para o turista quanto para população.

Dessa forma, esta homenagem é um justo reconhecimento àqueles que, com visão, esforço e compromisso, contribuem para o crescimento sustentável do turismo, tornando o Litoral Norte cada vez mais atrativo e competitivo, respeitando suas riquezas naturais, culturais e históricas.

**Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.**

<b>JUNIOR MATUTO</b>
Deputado

## Requerimento Nº 003081/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado um VOTO DE APLAUSOS para Douglas Lucas da Silva, intérprete de libras e 2º Sargento da Polícia Militar de Pernambuco, pela sua ação humanizada e inclusiva. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Com mais de 30 anos de atuação na Polícia Militar de Pernambuco, o 2º Sargento Douglas Lucas da Silva dedica-se, desde 2005, ao trabalho com a comunidade surda. Atualmente trabalha na 5º EMG do QCG.

Seu interesse em aprender a Língua Brasileira de Sinais (Libras) surgiu durante um atendimento a um aluno surdo que havia sido vítima de assalto. Diante da necessidade de se comunicar de forma eficaz para cumprir seu dever como agente de segurança e prestar um melhor atendimento à população, ele passou a estudar e aprimorar suas habilidades em Libras.

Em novembro de 2024, um vídeo registrando uma abordagem realizada por um condutor surdo na cidade de Caruaru viralizou nas redes sociais. A ação foi conduzida com profissionalismo e empatia, na qual o policial utilizou a Língua de Sinais para garantir uma comunicação clara e respeitosa.

Sua atitude não apenas assegurou uma abordagem eficiente e humanizada, mas também evidenciou a importância da inclusão e do preparo dos agentes de segurança para atender a todas as parcelas da população.

Destarte, na certeza do acatamento pela unanimidade dos meus pares, proponho o presente Voto de Aplauso.

**Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.**

<b>SIMONE SANTANA</b>
Deputada

## Requerimento Nº 003082/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma Reunião Solene, no dia 25 de março de 2025, em homenagem aos 70 anos da Faculdade de Odontologia de Pernambuco (FOP/UPE).

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Priscila Proshine, Diretora da Faculdade de Odontologia da Universidade de Pernambuco; Belmiro Cavalcanti do Egito Vasconcelos, Presidente do Colégio Brasileiro de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A Faculdade de Odontologia de Pernambuco (FOP/UPE) é uma instituição de ensino superior pública, vinculada à Universidade de Pernambuco (UPE), reconhecida pela excelência na formação de profissionais da área odontológica. Fundada em 18 de março de 1955, a FOP/UPE celebra seus 70 anos de excelência no ensino odontológico., a FOP/UPE tem desempenhado um papel fundamental no desenvolvimento da Odontologia no estado e no Brasil, destacando-se pelo ensino, pesquisa e extensão. A Faculdade está sendo homenageada também pelo Colégio Brasileiro de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial pelo seu trabalho de excelência nessa especialidade, sendo referência para o Brasil.

A FOP/UPE oferece o curso de graduação em Odontologia, formando cirurgiões-dentistas altamente capacitados para atuar nas mais diversas especialidades da área, contribuindo para a formação de profissionais em todo o país, com destaque para o Nordeste. A instituição conta ainda com programas de pós-graduação, incluindo especializações, mestrado e doutorado, contribuindo significativamente para o avanço do conhecimento científico e tecnológico no campo odontológico.

A estrutura da faculdade inclui modernos laboratórios, clínicas especializadas e um corpo docente altamente qualificado, composto por professores com ampla experiência acadêmica e profissional. O compromisso da FOP/UPE com a responsabilidade social se reflete

nos projetos de extensão e atendimentos à comunidade, proporcionando serviços odontológicos gratuitos e de qualidade à população carente pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Ao longo de sua trajetória, a Faculdade de Odontologia de Pernambuco tem se consolidado como um centro de referência no ensino e na pesquisa odontológica, reafirmando sua missão de formar profissionais qualificados, promover a ciência e contribuir para a saúde bucal da sociedade.

Portanto, proponho que, em reunião solene, esta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco avalie a possibilidade de conceder uma homenagem formal a Faculdade de Odontologia de Pernambuco (FOP/UPE). Tal reconhecimento seria um gesto significativo para enaltecer o trabalho árduo e a contribuição continua da instituição para com a sociedade.

<b>Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.</b>
<b>ADALTO SANTOS</b>
Deputado
<b>Justificativa</b>

## Requerimento Nº 003083/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **Voto de Aplauso** ao 3º Sargento Sabino, do 4º Pelotão da 1ª CIPOMA, por lograr êxito nos trabalhos de identificação e adoção das medidas legais contra o responsável por atos de pichação na Ilha de Fernado de Noronha.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

3º sargento Sabino, SARGENTO.

<b>Justificativa</b>
----------------------

É com grande satisfação que encaminho um voto de aplauso ao 3º Sargento PMPE Sabino, do 4º Pelotão da 1ª CIPOMA, por lograr êxito nos trabalhos de identificação e adoção das medidas legais contra o responsável pelos atos de pichação e depredação de diversos locais e praias da Ilha de Fernando de Noronha, patrimônio mundial da UNESCO.

A pronta atuação do Sargento Sabino não apenas garantiu a aplicação da lei, mas reafirmou o compromisso inabalável com a preservação de Fernando de Noronha, que é mais do que um destino turístico – é um santuário natural, um legado para as futuras gerações e, acima de tudo, seu lar. Como morador permanente da ilha, seu zelo e dedicação refletem um profundo amor pela terra que o acolhe e que ele, com honra e respeito, protege.

Dessa forma, registro publicamente o reconhecimento pelo trabalho incansável do Sargento Sabino, que serve de exemplo de profissionalismo, integridade e compromisso com a proteção do nosso patrimônio natural e cultural.

<b>Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.</b>
<b>ÁLVARO PORTO</b>
Deputado
<b>Justificativa</b>

## Requerimento Nº 003084/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito para os Anais desta Casa Legislativa, o artigo de autoria do Presidente do Banco do Nordeste do Brasil - BNB, **Paulo Câmara**, intitulado **“Perspectivas para 2025 e a responsabilidade de manter o Nordeste crescendo acima da média nacional”**, publicado, no Diário de Pernambuco, edição dos dias 22 e 23 de fevereiro de 2025.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S.A - BNB; Exmo. Sr. Elmano de Freitas da Costa, Governador do Estado do Ceará; Exmo. Sr. Rafael Tajra Fonteles, Governador do Estado do Piauí e Presidente do Consórcio Nordeste; Exmo. Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, Senador da República; Ilmo. Sr. José Francisco de Melo Cavalcanti Neto, Assessor Especial da Presidência do Banco do Nordeste do Brasil S.A- BNB; Ilmo. Sr. Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura, Assessor Especial da Presidência do Banco do Nordeste do Brasil S.A - BNB; Ilmo. Sr. Hugo Luiz de Queiroz, Superintendente do Banco do Nordeste em Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente propositura tem por finalidade transcrever nos Anais da Assembleia Legislativa de Pernambuco o artigo intitulado “Perspectivas para 2025 e a responsabilidade de manter o Nordeste crescendo acima da média nacional”, de autoria do Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, Paulo Câmara publicado, no Diário de Pernambuco, edição dos dias 22 e 23 de fevereiro de 2025, cujo texto segue abaixo na íntegra:

“Perspectivas para 2025 e a responsabilidade de manter o Nordeste crescendo acima da média nacional

O ano de 2024 foi um marco para o desenvolvimento da região Nordeste. Com a superação da média nacional de crescimento econômico, o Nordeste reafirmou sua capacidade de inovação, resiliência e protagonismo no cenário brasileiro.

Nesse contexto, o Banco do Nordeste desempenhou um papel central com mais de R\$ 61 bilhões em contratos e consolidando-se como agente indutor de crescimento, inclusão e sustentabilidade.

Os resultados de 2024 refletem a força do trabalho conjunto entre o banco, seus clientes, parceiros e governo federal, na figura do presidente Lula, cujas diretrizes balizam nosso trabalho a cada dia.

Entre os destaques do ano, o Programa CrediAmigo expandiu sua presença com a inauguração de 67 novas unidades de relacionamento, atingindo a marca de 537 unidades ativas. Com R\$ 12 bilhões desembolsados em 2024 – um aumento de 13,27% em relação a 2023 –, o programa seguiu sua missão de inclusão financeira e reforço do protagonismo feminino, uma vez que as mulheres correspondem a dois terços dos clientes.

No campo, o Agroamigo alcançou resultados históricos, com R\$ 8,6 bilhões aplicados, crescendo 51,8% em relação ao ano anterior e 126% comparando com 2022. Um desempenho que promoveu a modernização do setor agrícola e empoderou pequenos produtores rurais, no Semiárido.

Outro destaque foi o crédito para micro e pequenas empresas, que somou R\$ 6 bilhões em 2024, com crescimento de 8,4% em clientes desse segmento.

Para 2025, o desafio é crescer ainda mais, com um orçamento 18% superior ao do ano passado. Nosso compromisso é o de ampliar o apoio a setores estratégicos como energias renováveis e intensificar ainda mais o foco nos micro e pequenos empreendedores, que elencamos como público prioritário. Eles já foram responsáveis por mais de 60% do crédito em 2024.

Nosso objetivo é alcançar um equilíbrio ainda maior na distribuição dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), garantindo que todos os estados da região tenham acesso às oportunidades de crescimento proporcionadas pelo banco.

Encerramos 2024 reafirmando o Banco do Nordeste como uma das 100 marcas mais valiosas do Brasil, ocupando a posição 55 no ranking nacional. Uma conquista que retrata nosso valor de mercado, mas, sobretudo, a confiança de milhões de brasileiros que veem no BNB um parceiro para transformar sonhos em realidade.

O ano de 2025 será, sem dúvida, mais um capítulo na construção de um Nordeste mais forte, mais inclusivo e mais sustentável. Contamos com cada empreendedor, agricultor, empresário e cidadão nordestino para escrever essa história conosco.

\*Paulo Câmara é Presidente do Banco do Nordeste”.

Diante do exposto, solicito a aprovação dos Nobres Pares desta Casa Legislativa.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de Fevereiro de 2025.</b>
<b>JARBAS FILHO</b>
Deputado
<b>Justificativa</b>

## Requerimento Nº 003085/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** ao cineasta e artista visual pernambucano, **GABRIEL MASCARO SEABRA DE MELO**, pela conquista do **URSO DE PRATA no 75º FESTIVAL DE BERLIM** com o filme **“O ÚLTIMO AZUL”**, no último sábado, dia 22 de fevereiro, na Alemanha, elevando o nome de Pernambuco e do Brasil.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Cacau de Paula, Secretária de Cultura do Governo do Estado de Pernambuco; Ilmo. Sr. Gabriel Mascaro Seabra de Melo, Cineasta e Artista Visual Pernambucano.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Gabriel Mascaro Seabra de Melo, ou simplesmente seu nome artístico, Gabriel Mascaro, nascido na cidade do Recife, em 24 de setembro de 1983, construiu uma carreira singular no universo cinematográfico, iniciada em 2008 com documentários que investigaram as nuances da realidade brasileira. Ao longo dos anos, o cineasta se firmou por meio de obras marcantes – como “KFZ-1348”, “Um Lugar ao Sol”, “Doméstica”, “Ventos de Agosto” e, sobretudo, “Boi Neon” –, consolidando seu nome no circuito internacional de festivais. A mais recente conquista, ao receber o Urso de Prata no 75º Festival de Berlim, além dos prêmios do Júri Ecumênico e do Júri de Leitores, reforça o reconhecimento global de sua obra. Em “O Último Azul”, Mascaro expõe, de maneira sensível e poética, o direito de sonhar e a crença de que nunca é tarde para buscar significado na vida, transpondo barreiras e dialogando com temáticas universais que ressoam na diversidade e na riqueza cultural do Brasil.

“Eu venho de um país onde temos enfrentado esses desafios sobre a aceitação de diferentes perspectivas e religiões. Estou muito emocionado em ver todos unidos pelo cinema, pela arte e diversidade. Estou muito feliz por ter conquistado esse prêmio”, *disse o pernambucano*. (Fonte: https://blogdellas.com.br)

O Último Azul é protagonizado por Denise Weinberg, com Rodrigo Santoro, Adanilo e a atriz cubana Miriam Socarrás no elenco. O longa é situado na Amazônia, em um Brasil quase distópico, onde o governo transfere idosos para uma colônia habitacional em que vão desfrutar seus últimos anos de vida. (Fonte: https://blogdellas.com.br)

A trajetória de Gabriel Mascaro, que alia a crítica social à inovação estética, é exemplo do potencial transformador do cinema e da arte,

contribuindo não só para o fortalecimento da identidade cultural pernambucana, mas também para a projeção internacional do talento brasileiro.

Gabriel Mascaro pesquisa corpo e poder. Entre o cinema e as artes visuais, seu trabalho já circulou na 31ª Bienal de São Paulo (Pavilhão da Bienal, São Paulo, SP), na Mostra Coletiva “Tropical Uncanny” (Museu Guggenheim, Nova York, EUA), no Museu de Arte Contemporânea de Barcelona (Espanha), MOMA Documentary Fortnight (MOMA, Nova York, EUA), na Mostra Coletiva “First Look” (Museum of The Moving Image, Nova York, EUA), na AB4 – Bienal de Atenas (Grécia), 32º Panorama da Arte Brasileira (MAM-SP, São Paulo, SP). (Fonte: https://www.premiopiipa.com/pag/gabriel-mascaro/)

Mascaro foi premiado duas vezes no Festival Internacional de Arte Contemporânea SESC/Videobrasil, e esteve em importantes festivais de cinema como Locarno, San Sebastian, IDFA, BFI Londres, IFFR – Roterdã, CPH:DOX, Oberhausen, Clermont Ferrand, BAFICI, Miami e Indielisboa. Teve destaque nas revistas Screen International (RU), Sight&Sounds (RU), FRIEZE IndieWire (EUA), Variety (EUA) e Cahiers du Cinema (França). (Fonte: https://www.premiopiipa.com/pag/gabriel-mascaro/)

Diante do exposto, é imperioso reconhecer e celebrar a contribuição singular do cineasta Gabriel Mascaro para a cultura nacional e internacional, salientando que a conquista em Berlim, pela brilhante trajetória do homenageado, foi construída pela dedicação com muito trabalho, ano após ano, focado nos seus sonhos e objetivos profissionais, motivo pelo qual peço aos nobres Pares que aproveem este Requerimento, que é, além de um tributo, um incentivo à contínua valorização e fomento das artes em nosso Estado.

<b>Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2025.</b>
<b>EDSON VIEIRA</b>
Deputado
<b>Justificativa</b>

## Requerimento Nº 003086/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Pesar pelo falecimento de Nanci Lourenço Soares, ocorrido no dia 22 de fevereiro de 2025.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

José Arlindo Soares, Viúvo.

<b>Justificativa</b>
----------------------

É com profundo pesar que apresentamos este voto de pesar pelo falecimento de Nanci Lourenço Soares, ocorrido no último sábado, 22 de fevereiro de 2025. Nanci, 79 anos, dedicou sua vida à defesa da democracia, da igualdade e de uma educação libertadora.

Natural de Fortaleza, desde jovem demonstrou uma natureza inquieta e combativa contra as injustiças, destacando-se como a primeira mulher a dirigir uma entidade estudantil estadual no Brasil, liderando mobilizações contra o regime militar nos anos 1960. Durante os anos de repressão, enfrentou a prisão com coragem, permanecendo encarcerada por oito meses no Presídio de Tiradentes, em São Paulo. Em carta escrita em 2021 sobre esse período, afirmou: "Se a intenção deles era nos amordaçar e nos destruir, se enganaram. Saímos mais fortes".

Pioneira na luta contra o trabalho infantil em Pernambuco, sua atuação foi fundamental para a construção de políticas de proteção à infância e adolescência. Como cofundadora, presidente e pesquisadora do Centro de Pesquisas Josué de Castro, lançou luz sobre a gravidade desse crime em todo o país. Fundou e coordenou o Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil de Pernambuco (FEPETIPE), representando a antiga Delegacia Regional do Trabalho. Também esteve à frente de iniciativas como os Grupos Especiais de Combate ao Trabalho Infantil no Brasil, coordenando a atuação em Pernambuco, e contribuiu para a implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

Nanci deixa um legado de resistência e dedicação, além de seu esposo, o sociólogo José Arlindo Soares, três filhos e dois netos. Manifestamos nossas sinceras condolências à família e amigos, desejando que encontrem conforto neste momento de dor.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, resta-nos solicitar aos Ilustres Pares a aprovação para este requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de Fevereiro de 2025.</b>
<b>JOÃO PAULO</b>
Deputado
<b>Justificativa</b>

## Requerimento Nº 003087/2025

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, que seja encaminhado este Pedido de Informação à Excelentíssima Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, à Excelentíssima Sra. Simone Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, para que sejam respondidos os seguintes questionamentos acerca das iniciativas desenvolvidas pelos respectivos órgãos com vistas a solucionar a situação das pessoas que vivem próximo às barreiras/encostas situadas nos seguintes endereços: Rua Frei Gonzaga, Rua Maria Tereza, Rua Planura e Rua Caucaia, todas no Bairro de Coqueiral, Recife:

- Existem iniciativas do Poder Executivo Estadual com fins a solucionar problemas de moradia, infraestrutura e deslizamento no entorno das referidas barreiras?
- Existem estudos, laudos e análises produzidas pelo Governo do Estado de Pernambuco referente às encostas/barreiras mencionadas?
- O Governo do Estado de Pernambuco desenvolveu alguma iniciativa para solucionar o problema de habitação nessa região?
- Existem ações do Programa MORAR BEM PERNAMBUCO para habitação das famílias que vivem com risco de deslizamento de barreiras/encosta nesta região?
- Quais ações preventivas o Governo do Estado têm desenvolvido para reduzir os impactos das chuvas e eventos climáticos extremos em áreas de barreiras e encostas em geral?
- Quais ações preventivas o Governo do Estado têm desenvolvido para reduzir os impactos das chuvas e eventos climáticos extremos na região de Coqueiral, referente a essas barreiras/encostas?
- Existem ordem de serviços ou projetos desenvolvidos para miligar impactos das chuvas e eventos climáticos extremos na região de Coqueiral, referente a essas barreiras/encostas? Se sim, qual o estágio de desenvolvimento deste projeto?

<b>Justificativa</b>
----------------------

Em 2022, o estado de Pernambuco - e, em especial, a Região Metropolitana do Recife - foi acometido por fortíssimas chuvas que causaram graves estragos de ordem material e, sobretudo, letal, considerando que 132 (cento e trinta e duas) vidas foram ceifadas como decorrência da intensidade pluviométrica. Notícias da grande imprensa dão conta de que as chuvas do ano passado tiveram consequências ainda mais graves do que aquelas registradas na histórica cheia de 1975, sendo esta considerada a "maior tragédia do século em Pernambuco". Sabe-se que a responsabilidade das inestimáveis perdas e dos incontáveis danos ocasionados às famílias atingidas diretamente, mas também, ao conjunto da sociedade pernambucana como um todo, não são da chuva em si, enquanto fenômeno objetivo da natureza, e sim da falta de preparação adequada e de políticas públicas de prevenção a desastres.

Em recente escuta a população de Coqueiral, constatou-se demandas relacionadas aos riscos geológicos a que os moradores estão submetidos, a partir da possibilidade de deslizamento de terras, que podem ser ocasionados pelas encostas presentes na comunidade onde moram no bairro de Coqueiral. As encostas estão situadas nos seguintes endereços: Rua Frei Gonzaga, Rua Maria Tereza, Rua Planura e Rua Caucaia. De acordo com o relato dos presentes, existem 5 barreiras identificadas com risco 4 onde estão situadas 21 casas, dessas casas quatro já estão parcialmente destruídas. 97 pessoas residem próximo a essas encostas classificadas em nível 4, apenas 8 famílias receberam auxílio aluguel e a cada em inverno ou período de fortes chuvas na cidade correm risco de vida.

Informaram que as barreiras estão com lonas rasgadas desde novembro do ano passado e, embora várias ligações tenham sido feitas, os pedidos dos moradores para ao menos as lonas serem trocadas nunca foram atendidos. Como também há fossas comunitárias construídas perto das encostas o peso sobre elas fica cada dia maior, o que aumenta a sensação de vulnerabilidade dos moradores.

Diante disso, este Poder Legislativo encaminha o presente pedido de informação para elucidar o conjunto de questões ora apresentadas.

<b>Sala das Reuniões, em 19 de Fevereiro de 2025.</b>
<b>DANI PORTELA</b>
Deputada
<b>DEFERIDO</b>

## Requerimento Nº 003088/2025

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, que seja encaminhado este Pedido de Acesso à Informação ao Exmo. Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, Sr. Fabrício Marques, à Exma. Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, Sra. Joana Figueiredo, e à Exma. Secretária da Mulher, Juliana Gouveia, para que sejam respondidos os seguintes questionamentos, referentes às políticas públicas de direitos humanos, de promoção da equidade social, de mulheres e proteção dos direitos da população LGBTQIAPN+, no Estado de Pernambuco.

- Informações orçamentárias detalhadas dos últimos 5 (cinco) anos (2021 a 2025), especificando:**
  - O valor total destinado pelo governo estadual para as políticas de direitos humanos, promoção da equidade social, direitos das mulheres e de criança e juventude;
  - A distribuição orçamentária das seguintes secretarias:
    - Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência;
    - Secretaria Executiva de Direitos Humanos;
    - Secretaria Executiva de Promoção da Equidade Social;
    - Secretaria da Mulher;
- Orçamento específico de programas e projetos voltados para:



DIÁRIO OFICIAL DE - 21/02/2025  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 9172/2025****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem, com urgência, melhorias no serviço de abastecimento de água para a Rua Deputado Luiz Dias Lins, no Bairro da COHAB, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/02/2025  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 9173/2025****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura visando o recapeamento e limpeza do canal localizado na Rua Cinquenta (Com. Santa Helena - Ur-11), no bairro do Zumbi do Pacheco, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/02/2025  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 9174/2025****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Vicente de Carvalho (Ur-06), no Bairro do Zumbi do Pacheco, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/02/2025  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 9175/2025****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Caratinga, no Bairro de Candeias, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/02/2025  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 9176/2025****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Saúde do município do Recife no sentido de viabilizarem a construção de um posto de saúde, no Bairro de Água Fria, na Cidade do Recife, com o objetivo único de atender às necessidades da população daquela localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/02/2025  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 9177/2025****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua João Braga, no Bairro de Imbiribeira, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/02/2025  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 9178/2025****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua Santa Cruz do Capibaribe, no Bairro de Marcos Freire, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/02/2025  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 9179/2025****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ambiental no sentido de providenciarem a construção de uma creche, no bairro de Muribeca, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/02/2025  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 9180/2025****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao vice-Prefeito da cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura visando a construção de uma praça no bairro do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/02/2025  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 9181/2025****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua Andaraí, no Bairro de Piedade, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/02/2025  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 9182/2025****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua São Clemente (Com São Clemente), no Bairro de Santana, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/02/2025  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 9183/2025****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua São Clemente (Com São Clemente), no Bairro de Santana, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/02/2025  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 9184/2025****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura no sentido de viabilizarem, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Novo Jardim, no Bairro de Afogados, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/02/2025  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 9185/2025****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Onze, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/02/2025  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 9186/2025****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da cidade de Paulista e ao Secretário de Obras e Serviços Públicos no sentido de providenciarem o calçamento da Rua José Olímpio da Rocha, no Bairro do Janga, na Cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/02/2025  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 9187/2025****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Prefeita da Cidade de Olinda e à Secretária de Obras no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Itabuna, no Bairro de Jardim Brasil, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/02/2025  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 9188/2025****Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação do Estado no sentido de providenciarem a reforma e reconstrução da quadra poliesportiva da EREM Justa Barbosa de Sales, situada no município de Vertente do Lério.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/02/2025  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 9189/2025****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Almirante Tamandaré, no Bairro do Socorro, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/02/2025  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 9190/2025****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Estrada Velha do Frigorífico, no Bairro de Imbiribeira, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/02/2025  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 9191/2025****Autor: Dep. Luciano Duque**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco, à Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE e ao Pró-Reitor de Graduação no sentido de solicitarem a ampliação de vagas no curso de medicina, bem como implantação de novos cursos na área de saúde no *Campus* da UPE em Serra Talhada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/02/2025  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 9192/2025****Autor: Dep. Jarbas Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do IPA no sentido de providenciarem a instalação de equipamentos de bombeamento em poços já perfurados, nas localidades denominadas Sítio Venceslau, Sítio Colina, Sítio Palácio, Sítio Lagoa Nova I e II, todos no município de Granito.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/02/2025  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 3071/2025****Autor: Dep. Antônio Coelho**

**Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 8 de abril do presente ano, em memória a lembrança do Holocausto.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/02/2025  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única dos Requerimentos nºs 3072/2025 e nº 3073/2025****Autores: Dep. Romero Sales Filho e Dep. Henrique Queiroz Filho**

Voto de Congratulações com a Usina Cucaú, do Grupo EQM, localizada no município de Rio Formoso, pela passagem seus 134 anos, de contribuição significativa ao desenvolvimento econômico, social e ambiental da Zona da Mata Sul de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/02/2025  
**APROVADO(A)**

## RESULTADO DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Eleição dispensada conforme ofício nº 001/2025/CAPDR na forma do § 5º do art. 124 do Regimento Interno deste Poder.

O Deputado Luciano Duque foi conduzido ao cargo de Presidente desta comissão e o Deputado Nino de Enoque ao cargo de Vice-Presidente.

Recife, 25 de fevereiro de 2025.
Deputado Luciano Duque Presidente

## RESULTADO DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A eleição da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação foi realizada conforme artigo 124, parágrafo 4º, do Regimento Interno deste Poder, com as presenças dos deputados Aglailson Victor, Edson Vieira e Simone Santana. O deputado Edson Vieira conduziu a eleição, tendo em vista que, a Deputada Simone com o mesmo número mandato estava impedida, porque estava se candidatando a vaga de presidente.

Foram eleitos, por unanimidade dos presentes, a Deputada Simone Santana para o cargo de presidente desta comissão; e o deputado João de Nadeji para o cargo de vice-presidente. Ficou determinado pela presidente eleita, com a concordância dos demais parlamentares, que às reuniões ordinárias acontecerão nas quartas-feiras, às 10h30min (dez horas e trinta minutos), no Plenarinho II.

Recife, 25 de fevereiro de 2025.
Deputada Simone Santana Presidente

## RESULTADO DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A eleição da Comissão de Defesa do Consumidor foi realizada conforme artigo 124, parágrafo 4º, do Regimento Interno deste Poder, com as presenças dos deputados João Paulo Costa, Renato Antunes, Rodrigo Farias e William Brígido.

O deputado William Brígido conduziu a eleição, por ser o deputado com mais mandatos entre os titulares presentes. Foram eleitos, por unanimidade dos presentes, o Deputado João Paulo Costa para o cargo de presidente desta comissão; e o deputado Rodrigo Farias para o cargo de vice-presidente.

Recife, 25 de fevereiro de 2025.
Deputado João Paulo Costa Presidente

## Atas de Comissões e de Frente Parlamentar

### ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O BIÊNIO 2025-2026, REALIZADA NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Às dez horas e trinta minutos do dia dezessete do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Plenarinho II, João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, nos termos regimentais e sob a Presidência da Deputada Simone Santana, conforme o artigo 124, §2º do Regimento Interno deste Poder, reuniram-se a Deputada Simone Santana e os deputados Aglailson Victor e Sileno Guedes. A Deputada Presidente deu início a reunião de instalação, dando boas-vindas aos membros do Colegiado e

informando a nova composição da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação para o segundo Biênio da Vigésima Legislatura, e logo informou que não seria possível realizar a eleição do Presidente e Vice-Presidente desta Comissão, conforme está previsto no art. 124, § 3º do Regimento Interno que requer que esteja presente a totalidade dos membros titulares. Dando continuidade, a Deputada Simone concedeu a oportunidade aos deputados presentes. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a tratar, a Deputada presidente agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a presente reunião, e convocou outra a ser realizada na terça-feira, 18 de fevereiro de 2025, às 10h30min, no Plenarinho II, para realizar a eleição de Presidente e Vice-Presidente para o biênio 2025-2026, da Comissão de Ciência Tecnologia e Inovação. E, para que tudo fique registrado, eu, Maria Joseane Lopes de Amorim, Assessora Técnica, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Presidente, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

### ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aos vinte e quarto dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, nos termos regimentais e sob a presidência do deputado João Paulo Costa, conforme o artigo 124, parágrafo 2º, do Regimento Interno deste Poder, reuniram-se os deputados: Rodrigo Farias, membro titular e Wanderson Florêncio, membro suplente. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente deu por instalada esta comissão, dando as boas-vindas aos parlamentares presentes e a todas as pessoas que estavam acompanhando a reunião. O presidente informou que seguindo o § 3º do artigo 124 do regimento interno desta casa, pela ausência da totalidade dos membros titulares desta comissão, não foi possível realizar a eleição de presidente e vice-presidente, momento em que anunciou sua candidatura a reeleição da presidência dessa comissão. Nada mais havendo a tratar, o presidente João Paulo Costa agradeceu a presença dos parlamentares, assessores e as equipes técnicas da Superintendência de Comunicação Social e da Gerência de Som e encerrou a reunião. E, para que tudo fique registrado, foi lavrada a presente ata, assinada, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

### ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às doze horas, na sala do Plenarinho II, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, na Rua da União, 397, Boa Vista – Recife PE, nos termos regimentais e sob a presidência do deputado Diogo Moraes, conforme o artigo 124, parágrafo 2º, do Regimento Interno deste Poder, reuniram-se os deputados: Gilmar Júnior e Rodrigo Farias, membros titulares. O Senhor Presidente deu por iniciada a reunião instalando a Comissão de Redação Final, dando as boas-vindas aos parlamentares presentes e a todas as pessoas que estavam acompanhando a reunião pela TV Alepe e pelo YouTube. Informou a composição do colegiado, e não havendo a totalidade de titulares conforme determina o artigo 124, parágrafo 3º do Regimento Interno deste Poder, convocou outra reunião para o dia vinte e cinco de fevereiro do corrente ano, neste plenarinho, às 9 horas 45 minutos, para eleição do presidente e vice-presidente deste colegiado para o biênio 2025/2026. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, deputado Diogo Moraes, agradeceu a presença dos parlamentares, assessores e as equipes técnicas da Superintendência de Comunicação Social e da Gerência de Som e encerrou a reunião. E, para que tudo fique registrado, foi lavrada a presente ata, assinada, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

### FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA VITIVINICULTURA E DO ENOTURISMO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

No dia 19 de fevereiro de 2025, em reunião realizada no Plenarinho II, do Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, ocorreu a instalação oficial da Frente Parlamentar em Defesa da Vitivinicultura e do Enoturismo do Estado de Pernambuco. Estiveram presentes: o Deputado Estadual Jarbas Filho, coordenador-geral da Frente Parlamentar; os Deputados Estaduais Joãozinho Tenório, Izaias Régis, Joaquim Lira, João Paulo e Mário Ricardo, Membros da referida Frente, e o Deputado Estadual Luciano Duque, Catharina Garziera, Prefeita do Município de Lagoa Grande, Vilmar Cappellaro, Ex-Prefeito do Município de Lagoa Grande, Jorge Garziera, Ex-Prefeito do Município de Lagoa Grande e atual Secretário de Governo. Na abertura da reunião, o Deputado Jarbas Filho declarou que a partir desta instalação todo o colegiado estará à disposição de todos os agentes produtivos para construir e atualizar o debate sobre o fortalecimento da Vitivinicultura e do Enoturismo de Pernambuco. Agradeceu aos colegas parlamentares que entenderam a importância da instalação desta Frente, uma reivindicação de toda a cadeia produtiva que irá fortalecer essa importante atividade que gera emprego e renda, fazendo com que Pernambuco cresça cada vez mais. Cumprimentou o Deputado Luciano Duque informando que o parlamentar será incorporado à Frente. Segundo o Coordenador-geral, este grupo deseja potencializar tudo que o segmento da Vitivinicultura pode agregar em benefício do desenvolvimento de Pernambuco. Frisou que este colegiado irá trabalhar para elevar o setor à altura da relevância que ele tem para gerar empregos e melhorar a qualidade de vida dos pernambucanos. Para isto, destacou que que será preciso a unidade do grupo e do apoio dos municípios envolvidos, que respondem por mais de 95% do Valor Bruto da Produção da Uva de Pernambuco. O parlamentar destacou que a uva faz parte da história econômica do Vale do São Francisco e, sobre isto, muito ainda poderá falar no decorrer dos trabalhos, aproveitando o legado dos construtores da vitivinicultura, desde a época da então Comissão do Vale do São Francisco, passando pela SUVALE, até os tempos mais recentes da Codevasf, Embrapa, Sebrae e Universidades, além do Governo de Pernambuco. Na sequência, os representantes foram convidados a apresentar suas reflexões. Primeiramente, o Deputado Estadual Mário Ricardo destacou que a Frente tem em seus Membros pessoas que conhecem a realidade dos municípios pernambucanos e sabem da importância do fortalecimento do setor produtivo. Ressaltou que a Frente chegou num momento oportuno e se junta a todos os movimentos feitos na Assembleia Legislativa de Pernambuco para o fortalecimento da nossa indústria e da nossa economia. Frisou que a Frente se juntará a Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, presidida pelo parlamentar, trabalhando muito para o fortalecimento da atividade do enoturismo, do Polo de Uva do Sertão e de todo o estado de Pernambuco. Ao final, colocou-se à disposição do colegiado e agradeceu o honroso convite para participar desta Frente. Dando seguimento, o Deputado Estadual Luciano Duque saudou o Deputado Jarbas Filho pela iniciativa de trazer a discussão de uma cadeia tão importante para o agronegócio de Pernambuco. Destacou que a Frente vai dar clareza das necessidades daquilo que o Estado precisa compreender que essas atividades são ponto estratégico para o desenvolvimento de Pernambuco. Ressaltou que apesar da cadeia da vitivinicultura ser jovem em relação a outras Regiões do Brasil, o nosso vinho é premiado internacionalmente, mas lembrou que precisamos buscar o fortalecimento, agregando também o enoturismo. Porque o turismo é a maior indústria do mundo. Ao final da sua fala, o parlamentar parabenizou o Deputado Jarbas Filho pela iniciativa. Na sequência, o Deputado Estadual Izaias Régis destacou a relevância desta frente. Para o parlamentar o mais importante é assimilar e trazer para dentro da Casa as questões dos problemas que nós temos nas vinícolas e no seu desenvolvimento. Destacou que Garanhuns tem uma vinícola instalada, e que é o maior polo turístico da cidade, e outra já em fase de instalação. Contou que soube que vai ter outra no município de Gravatá. Por fim, ao agradecer, o deputado falou que espera contribuir com todos os que fazem parte do empresariado para que possamos trabalhar juntos, sobretudo com as suas demandas junto ao Governo do Estado. Em seguida, o Coordenador-Geral ressaltou que a vitivinicultura tem muita força no Sertão, no Vale do São Francisco, mas como bem colocou o Deputado Izaias Régis, tem vinícolas surgindo no Agreste pernambucano, além de Garanhuns, em Bonito, Gravatá, Camocim de São Félix. Destacou que a presença dos parlamentares dá robustez a frente. Dando prosseguimento, foi facultada a palavra ao Deputado Estadual Joãozinho Tenório que parabenizou o Deputado Jarbas Filho pela iniciativa, e afirmou a sua satisfação em representar uma região como Camocim de São Félix e Bonito que passam a ter a possibilidade de entrar nos projetos da Rota do Vinho, além de colocar o seu mandato à disposição do colegiado. Destacou que a frente chegou num momento em que Pernambuco tem avançado na geração de emprego e, sem dúvida alguma, ajudará para fortalecer o turismo em Pernambuco. Na sequência, o Deputado Estadual João Paulo parabenizou a iniciativa que é muito importante para o processo do desenvolvimento e na geração de emprego. Finalizou desejando muito trabalho e sorte. Dando continuidade, o Deputado Estadual Joaquim Lira colocou-se à disposição de todos os colegas, desejando que esta frente possa de fato contribuir com uma cultura tão importante e rentável, do ponto de vista de geração de emprego e melhoria da economia. Finalizou agradecendo a todos. Em seguida a Prefeita de Lagoa Grande, Catharina Garziera agradeceu ao Deputado Jarbas Filho por estar liderando este processo, bem como a todos os parlamentares presentes, destacando que o que está sendo feito hoje é porque lá atrás foi investido tempo, dinheiro, muito amor e dedicação. O enoturismo é uma ideia que a gente sabe que vai trazer muito desenvolvimento para a nossa amada Lagoa Grande. Frisou que não vê Garanhuns e outras cidades como concorrentes, e sim como parceiras e que com isso o setor será cada vez mais fortalecido. Prosseguindo, Catharina Garziera disse que através da Frente, espera conseguir benefícios e incentivos para que possa valorizar a cadeia da uva. Finalizou agradecendo a todos os presentes. Dando prosseguimento, o Secretário de Governo de Lagoa Grande, Jorge Garziera, afirmou que tudo que tem no Vale, de uva e vinho, é graças a gestão do Ex-Governador Jarbas Vasconcelos. Ele que enxergou isso tudo há mais de 30 anos. Ressaltou que o Vale do São Francisco é o único lugar do mundo que se produz uva todos os dias do ano. Diferente de outras frutas que se colhe uma vez por ano. Mas a uva, no caso do Sertão, apesar do calor e a falta do inverno, eles conseguiram com que uma planta produza até três vezes por ano, dependendo de algumas variedades, com tecnologia e manejo. Frisou que se todo o segmento da vitivinicultura de Pernambuco souber tirar proveito disso, não terá concorrência. Concluiu que o enoturismo é viável, é necessário, é fundamental os olhos voltados em cima deste segmento. Na sequência, o Ex-Prefeito Vilmar Cappellaro ressaltou a importância para o setor, do reconhecimento da Assembleia Legislativa que concedeu o Título de Capital Pernambucana da Uva e do Vinho a Lagoa Grande, que muito honra, incentiva e traz o pertencimento ao povo lagoa-grandense, além da Reunião da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo que aconteceu no município. Tudo isto culminou com a instalação da Frente Parlamentar que vai dar continuidade e incrementar o enoturismo com mais força. Destacou que hoje Lagoa grande é uma das cidades que mais gera emprego em Pernambuco. Ao final agradeceu e se colocou à disposição do colegiado. O Deputado Estadual Jarbas Filho, antes de finalizar a reunião, destacou o potencial que a uva tem em nosso estado. Em 2023, Pernambuco gerou quinhentas mil toneladas de uva. Em valor agregado está à frente do Rio Grande do Sul. Falando do Vale do São Francisco, mais especificamente de Lagoa Grande, a uva participa com oitenta e dois por cento do Valor Bruto de Produção Agrícola Municipal, ficando em primeiro lugar em Pernambuco, e o Vale, produz quatro vírgula cinco bilhões de Reais, algo como cinquenta por cento do total do subsetor lavouras. E a uva representa quarenta e cinco por cento da produção irrigada do Vale do São Francisco, ficando claro que Pernambuco tem vocação, e condições. Ressaltou que, aqui temos colheita todo dia, diferente do Rio Grande do Sul

que produz por safra, por não ter as condições climáticas que temos aqui. Frisou que este colegiado é uma inspiração também nos companheiros parlamentares gaúchos que criaram esta Frente na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, além de terem levado à Câmara Federal, onde também foi instalada. Por fim, o Deputado sugeriu e convocou a próxima reunião para a data 11 (onze) de abril no município de Lagoa Grande, dada a sua importância no segmento, com a presença de representantes da sociedade civil e das autoridades envolvidas.

## Discurso

### DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Pesquisas recentes revelam que cerca de 90% do território pernambucano já possui clima semiárido, abrangendo o Agreste, o Sertão e avançando na Zona da Mata Sul, já em dois municípios, Pombos (área territorial aproximada de 203 mil km²) e Chã Grande (área aproximada de 85 mil km²), totalizando 125 cidades vulneráveis à desertificação.

Senhor presidente, tenho trazido reiteradamente dados sobre a caatinga a esta Casa, pois a urgência de medidas concretas nunca foi tão grande. O agravamento da desertificação, impulsionado pelo aquecimento global, pode tomar nosso estado e nossa região ainda mais áridos e quentes, dificultando o desenvolvimento sustentável e, no prazo de 50 anos, conforme apontam estudos, tornar parte do Nordeste inabitável. Um estudo conduzido por pesquisadores da Universidade Federal de Alagoas e do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), alerta que, se as emissões de gases de efeito estufa continuarem no ritmo atual, o Nordeste poderá enfrentar temperaturas extremas que comprometerão a habitabilidade da região, com impactos severos na saúde, na produção agrícola e na disponibilidade de água. Senhor presidente, o mundo vive um dos momentos mais críticos de sua história climática. Enquanto o aquecimento global avança, lideranças internacionais, como Donald Trump, desdenham dos compromissos ambientais e fliertam com retrocessos. Precisamos agir agora, tanto global quanto localmente.

No Nordeste, a principal preocupação é a Caatinga, bioma que está na linha de frente da desertificação. A questão é que mesmo com ações locais, um ambiente como a caatinga, que abrange uma região inteira, também depende de uma disposição internacional para combater a crise climática. Com a eleição de Trump, o combate integrado globalmente da crise climática sofreu um baque.

Nos últimos anos, o semiárido nordestino passou por mudanças profundas. Em janeiro de 2024, uma nova delimitação oficial ampliou essa área para 1.477 municípios, refletindo alterações nos padrões de precipitação e o aumento do risco de seca. Estudos mostram que, desde a década de 1960, o semiárido brasileiro cresceu 40%, alcançando quase 800 mil km² entre 1990 e 2020. Isso evidencia que as mudanças climáticas e a degradação ambiental expandem a aridez e tornam ainda mais difícil a vida de quem depende dessa terra.

Mesmo assim, temos que fazer a nossa parte. No encontro Pernambuco em Perspectiva, o ex-governador Paulo Câmara apresentou estratégias para captar recursos e financiar o desenvolvimento do estado.

Um dos dados mais alarmantes foi o avanço do semiárido sobre a Zona da Mata, o que pode fazer com que 90% do território pernambucano se torne árido. Diante desse cenário, a formulação e implementação de políticas públicas eficazes não são apenas urgentes, mas indispensáveis para mitigar os impactos e garantir a adaptação das populações atingidas.

Atualmente, 12,85% do semiárido brasileiro — uma área de 126.336 km² — já está em processo de desertificação. Esse fenômeno impacta diretamente a Caatinga, comprometendo sua fauna, sua flora e, acima de tudo, as comunidades que dela dependem. O desmatamento, a agricultura predatória e a exploração insustentável dos recursos naturais aceleram esse processo. Precisamos de políticas eficazes para deter esse avanço e permitir que as populações se adaptem às mudanças climáticas.

Por muito tempo, o debate ambiental no Brasil esteve focado na Amazônia, e com razão. Em 2023, as queimadas na floresta caíram 50% em relação ao ano anterior, o menor índice desde 2018. Esse avanço é fruto da retomada da fiscalização e do fortalecimento de políticas ambientais.

Mas não podemos permitir que a Caatinga siga esquecida.

Se nada for feito, até 2060, 90% das espécies de fauna e flora desse bioma poderão ser extintas. Mas não é apenas a biodiversidade que está ameaçada: a desertificação trará ondas de calor extremas, comprometerá a segurança hídrica e forçará o êxodo de milhares de pessoas, aprofundando ainda mais as desigualdades sociais no Nordeste.

A desertificação da Caatinga não é um fenômeno isolado. Está diretamente ligada à histórica concentração fundiária e ao modelo de exploração da terra no Brasil. Esse modelo agrário desigual inviabiliza a proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável da região.

A luta contra a desertificação da Caatinga é, acima de tudo, uma luta por justiça social e por um modelo de desenvolvimento que respeite tanto as pessoas quanto o meio ambiente.

Senhor Presidente, colegas parlamentares, a crise climática não é uma ameaça distante. Ela já chegou. A Caatinga está dando seu grito de socorro, e não podemos ignorá-lo. A luta pela Caatinga é a luta pela vida. E essa luta não pode esperar.

*"O solo, calcado pelo gado errante, esborado pelas torrentes esparsas, vai-se esterilizando sob o mesmo processo que atirou à pobreza atual terras outrora fecundas." — Os Sertões, Euclides da Cunha.*

## Portarias

## PORTARIA Nº 43/2025

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 002385/2025 e no Ofício nº 312/2025, **da Deputada Rosa Amorim**, **RESOLVE**: atribuir a servidora **BEATRIZ EUDOCIO DE SOUZA**, gratificação de representação de 114,80% (cento e quatorze vírgula oitenta por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17, 16.579/19, 18.150, de 25 de abril de 2023.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Em, 25 de fevereiro de 2025.

Deputado **FRANCISMAR PONTES**  
Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº 008/2025

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Ofício nº 001683/2025, do Departamento de Gestão de Remuneração, e no Alepe Trâmite nº 002285/2025, **RESOLVE**: designar o servidor **EDSON BARROS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 466, Gerente de Remuneração de Ativos, para responder cumulativamente pela função gratificada de Chefe do Departamento de Gestão de Remuneração, durante o período de gozo das férias do titular, **FILIPE LUIZ MELO DA COSTA MONTEIRO**, matrícula nº 548, referente ao exercício de 2024, no período de 18 a 27 de fevereiro de 2025, e nos dias, 10, 11, 12, 13 e 14 de março de 2025, relativo à Licença da Justiça Eleitoral.

Sala Austro Costa, 10 de fevereiro de 2025.

**ALDEMAR SANTOS**  
Superintendente Geral  
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

## PORTARIA Nº 028/2025

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 002413/2025, **da Gerência de Integração de Pessoas**,

**RESOLVE**: designar a servidora **MARGARET MENDONÇA GUERRA BARBOSA**, matrícula nº 373, Analista Legislativo, especialidade: Consultoria Legislativa, para responder pela função gratificada de Gerente de Integração de Pessoas, durante o período de gozo das férias da titular, **MARIA MARGARIDA FREIRE NOVAES**, matrícula nº 286, no período de 10 a 19 de março de 2025, do exercício 2025.

Sala Austro Costa,25 de fevereiro de 2025.

**ALDEMAR SANTOS**  
Superintendente Geral

# ESTRUTURA PARLAMENTAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

BIÊNIO: 1º DE FEV/2025 A 31 DE JAN/2027 DA 20ª LEGISLATURA

## LISTA DE DEPUTADOS POR PARTIDOS 20ª LEGISLATURA

### PSB (12)

AGLAILSON VICTOR  
CAYO ALBINO  
DANNILO GODOY  
DELEGADA GLEIDE ANGELO  
DIOGO MORAES  
FRANCE HACKER  
FRANCISMAR PONTES  
JUNIOR MATUTO  
RODRIGO FARIAS  
SILENO GUEDES  
SIMONE SANTANA  
WALDEMAR BORGES

### PP (8)

ADALTO SANTOS  
ANTONIO MORAES  
CLAUDIANO MARTINS FILHO  
HENRIQUE QUEIROZ FILHO  
JEFERSON TIMÓTEO  
KAIO MANIÇOBA  
PASTOR CLEITON COLLINS  
PASTOR JÚNIOR TÉRCIO

### FEDERAÇÃO PT/PV/PCdoB (7)

DORIEL BARROS (PT)  
GILMAR JÚNIOR (PV)  
JOÃO DE NADEGI (PV)  
JOÃO PAULO (PT)  
JOÃO PAULO COSTA (PCdoB)  
JOAQUIM LIRA (PV)  
ROSA AMORIM (PT)

### PL (5)

ABIMAEI SANTOS  
CORONEL ALBERTO FEITOSA  
JOEL DA HARPA  
NINO DE ENOQUE  
RENATO ANTUNES

### UNIÃO BRASIL (5)

ANTONIO COELHO  
EDSON VIEIRA  
ROMERO ALBUQUERQUE  
ROMERO SALES FILHO  
SOCORRO PIMENTEL

### SOLIDARIEDADE (4)

FABRIZIO FERRAZ  
GUSTAVO GOUVEIA  
LUCIANO DUQUE  
WANDERSON FLORÊNCIO

### PSDB (3)

ÁLVARO PORTO  
DÉBORA ALMEIDA  
IZAIAS REGIS

### REPUBLICANOS (2)

MÁRIO RICARDO  
WILLIAM BRIGIDO

### MDB (1)

JARBAS FILHO

### PRD (1)

JOÃOZINHO TENÓRIO

### PSOL (1)

DANI PORTELA

# ESTRUTURA PARLAMENTAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## COMPOSIÇÃO DAS LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS

### GOVERNO

DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL	-	LÍDER
DEPUTADO JOÃOZINHO TENÓRIO	-	VICE-LÍDER
DEPUTADO ANTONIO MORAES	-	VICE-LÍDER
DEPUTADO ADALTO SANTOS	-	VICE-LÍDER
DEPUTADO WILLIAM BRIGIDO	-	VICE-LÍDER

### OPOSIÇÃO

DEPUTADO DIOGO MORAES	-	LÍDER
DEPUTADO FRANCE HACKER	-	VICE-LÍDER
DEPUTADO JUNIOR MATUTO	-	VICE-LÍDER

### PSB (12)

DEPUTADO SILENO GUEDES	-	LÍDER
DEPUTADO CAYO ALBINO	-	VICE-LÍDER
DEPUTADO DANNILO GODOY	-	VICE-LÍDER
DEPUTADO JUNIOR MATUTO	-	VICE-LÍDER
DEPUTADA SIMONE SANTANA	-	VICE-LÍDER

### PP (8)

DEPUTADO KAIO MANIÇOBA	-	LÍDER
DEPUTADO PASTOR JÚNIOR TÉRCIO	-	VICE-LÍDER
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO	-	VICE-LÍDER
DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS	-	VICE-LÍDER
DEPUTADO JEFERSON TIMÓTEO	-	VICE-LÍDER

### FEDERAÇÃO PT, PC do B, PV (7)

DEPUTADO JOÃO PAULO	-	LÍDER
DEPUTADO JOÃO DE NADEGI	-	VICE-LÍDER
DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA	-	VICE-LÍDER
DEPUTADO DORIEL BARROS	-	VICE-LÍDER
DEPUTADO JOAQUIM LIRA	-	VICE-LÍDER

### PL (5)

DEPUTADO ABIMAEI SANTOS	-	LÍDER
DEPUTADO RENATO ANTUNES	-	VICE-LÍDER
DEPUTADO JOEL DA HARPA	-	VICE-LÍDER
DEPUTADO NINO DE ENOQUE	-	VICE-LÍDER

### UNIÃO (5)

DEPUTADO ANTONIO COELHO	-	LÍDER
DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE	-	VICE-LÍDER
DEPUTADO EDSON VIEIRA	-	VICE-LÍDER

### SOLIDARIEDADE (4)

DEPUTADO FABRIZIO FERRAZ	-	LÍDER
DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA	-	VICE-LÍDER
DEPUTADO LUCIANO DUQUE	-	VICE-LÍDER
DEPUTADO WANDERSON FLORÊNCIO	-	VICE-LÍDER

### PSDB (3)

DEPUTADO IZAIAS REGIS	-	LÍDER
DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA	-	VICE-LÍDER

### REPUBLICANOS (2)

### PRD (1)

DEPUTADO JOÃOZINHO TENÓRIO	-	LÍDER
----------------------------	---	-------

### PSOL (1)

DEPUTADA DANI PORTELA	-	LÍDER
-----------------------	---	-------

### MDB (1)

DEPUTADO JARBAS FILHO	-	LÍDER
-----------------------	---	-------

## BLOCOS PARLAMENTARES

### PSB, PSOL e REPUBLICANOS (15)

DEPUTADO WALDEMAR BORGES	-	LÍDER
--------------------------	---	-------

### PRD, PSDB, SOLIDARIEDADE, FEDERAÇÃO PT/PCdoB/PV e PP (23)

DEPUTADO JOÃOZINHO TENÓRIO	-	LÍDER
----------------------------	---	-------

# ESTRUTURA PARLAMENTAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## MESA DIRETORA E COMISSÕES PARLAMENTARES PERMANENTES

Biênio: 1º DE FEV/2025 A 31 DE JAN/2027 DA 20ª LEGISLATURA

### MESA DIRETORA:

<b>Deputado Álvaro Porto</b>	<b>Presidente</b>
<b>Deputado Rodrigo Farias</b>	<b>1º Vice-Presidente</b>
<b>Deputado Aglailson Victor</b>	<b>2º Vice-Presidente</b>
<b>Deputado Francimar Pontes</b>	<b>1º Secretário</b>
<b>Deputado Claudiano Martins Filho</b>	<b>2º Secretário</b>
<b>Deputado Romero Sales Filho</b>	<b>3º Secretário</b>
<b>Deputado Doriel Barros</b>	<b>1º Suplente</b>
<b>Deputado Henrique Queiroz Filho</b>	<b>2º Suplente</b>
<b>Deputado Romero Albuquerque</b>	<b>3º Suplente</b>
<b>Deputado Fabrizio Ferraz</b>	<b>4º Suplente</b>
<b>Deputado William Brígido</b>	<b>5º Suplente</b>
<b>Deputado Joãozinho Tenório</b>	<b>6º Suplente</b>
<b>Deputada Socorro Pimentel</b>	<b>7º Suplente</b>

### COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES

#### 1ª COMISSÃO: CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA	PL - PRESIDENTE
DEPUTADO EDSON VIEIRA	UNIÃO - VICE-
DEPUTADO ANTONIO MORAES	PP
DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA	PSDB
DEPUTADO DIOGO MORAES	PSB
DEPUTADO JOÃO PAULO	PT
DEPUTADO LUCIANO DUQUE	SOLIDARIEDADE
DEPUTADO SILENO GUEDES	PSB
DEPUTADO WALDEMAR BORGES	PSB

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO CAYO ALBINO	PSB
DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO	PSB
DEPUTADO FABRIZIO FERRAZ	SOLIDARIEDADE
DEPUTADO JOÃOZINHO TENÓRIO	PRD
DEPUTADO JOAQUIM LIRA	PV
DEPUTADO JUNIOR MATUTO	PSB
DEPUTADO KAIO MANIÇOBA	PP
DEPUTADO NINO DE ENOQUE	PL
DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE	UNIÃO

#### 2ª COMISSÃO: FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO ANTONIO COELHO	UNIÃO - PRESIDENTE
DEPUTADO DIOGO MORAES	PSB - VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO CAYO ALBINO	PSB
DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA	PL
DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA	PSDB
DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA	SOLIDARIEDADE
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO	PP
DEPUTADO JOÃO DE NADEGI	PV
DEPUTADO JUNIOR MATUTO	PSB

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO	PSB
DEPUTADO DORIEL BARROS	PT
DEPUTADO IZAIAS REGIS	PSDB
DEPUTADO MÁRIO RICARDO	REPUBLICANOS
DEPUTADO JOÃOZINHO TENÓRIO	PRD
DEPUTADO KAIO MANIÇOBA	PP
DEPUTADO RENATO ANTUNES	PL
DEPUTADO RODRIGO FARIAS	PSB
DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE	UNIÃO

#### 3ª COMISSÃO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO WALDEMAR BORGES	PSB - PRESIDENTE
DEPUTADO ANTONIO COELHO	UNIÃO - VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA	PL
DEPUTADO JUNIOR MATUTO	PSB
DEPUTADO IZAIAS REGIS	PSDB
DEPUTADO JEFERSON TIMÓTEO	PP
DEPUTADO JOAQUIM LIRA	PV

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA	PSDB
DEPUTADO DORIEL BARROS	PT
DEPUTADO EDSON VIEIRA	UNIÃO
DEPUTADO DIOGO MORAES	PSB
DEPUTADO PASTOR JÚNIOR TÉRCIO	PP
DEPUTADO RENATO ANTUNES	PL
DEPUTADA SIMONE SANTANA	PSB

#### 4ª COMISSÃO: ASSUNTOS MUNICIPAIS

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO EDSON VIEIRA	UNIÃO - PRESIDENTE
DEPUTADO ABIMAEI SANTOS	PL - VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO CAYO ALBINO	PSB
DEPUTADO IZAIAS REGIS	PSDB
DEPUTADO KAIO MANIÇOBA	PP

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO DORIEL BARROS	PT

DEPUTADO JOÃOZINHO TENÓRIO	PRD
DEPUTADO MÁRIO RICARDO	REPUBLICANOS
DEPUTADO RENATO ANTUNES	PL
DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE	UNIÃO

#### 5ª COMISSÃO: EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO RENATO ANTUNES	PL - PRESIDENTE
DEPUTADO WALDEMAR BORGES	PSB - VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO ANTONIO COELHO	UNIÃO
DEPUTADO JOÃO PAULO	PT
DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS	PP

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADA DANI PORTELA	PSOL
DEPUTADO JOEL DA HARPA	PL
DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE	UNIÃO
DEPUTADO ROSA AMORIM	PT
DEPUTADO WANDERSON FLORÊNCIO	SOLIDARIEDADE

#### 6ª COMISSÃO: DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E ATIPICIDADES

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO GILMAR JÚNIOR	PV - PRESIDENTE
DEPUTADO SILENO GUEDES	PSB - VICE-PRESIDENTE
DEPUTADA DANI PORTELA	PSOL
DEPUTADO NINO DE ENOQUE	PL
DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS	PP

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO ADALTO SANTOS	PP
DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA	PL
DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO	PSB
DEPUTADO JOÃO DE NADEGI	PV
DEPUTADO ROMERO SALES FILHO	UNIÃO

#### 7ª COMISSÃO: MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADA ROSA AMORIM	PT - PRESIDENTE
DEPUTADO WANDERSON FLORÊNCIO	SOLIDARIEDADE - VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO DANNILO GODOY	PSB
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO	PP
DEPUTADO JARBAS FILHO	MDB

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO DIOGO MORAES	PSB
DEPUTADO FRANCE HACKER	PSB
DEPUTADO JOÃO PAULO	PT
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL	UNIÃO
DEPUTADO LUCIANO DUQUE	SOLIDARIEDADE

#### 8ª COMISSÃO: AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO LUCIANO DUQUE	SOLIDARIEDADE - PRESIDENTE
DEPUTADO NINO DE ENOQUE	PL - VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO	PP
DEPUTADO FRANCE HACKER	PSB
DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE	UNIÃO

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO AGLAILSON VICTOR	PSB
DEPUTADO ANTONIO COELHO	UNIÃO
DEPUTADO DANNILO GODOY	PSB
DEPUTADO DORIEL BARROS	PT
DEPUTADA ROSA AMORIM	PT

#### 9ª COMISSÃO: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO SILENO GUEDES	PSB - PRESIDENTE
DEPUTADO ADALTO SANTOS	PP - VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO ABIMAEI SANTOS	PL
DEPUTADO GILMAR JÚNIOR	PV
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL	UNIÃO

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO ANTONIO COELHO	UNIÃO
DEPUTADO EDSON VIEIRA	UNIÃO
DEPUTADO JOÃO DE NADEGI	PV
DEPUTADO JOÃO PAULO	PT
DEPUTADA SIMONE SANTANA	PSB

#### 10ª COMISSÃO: CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADA SIMONE SANTANA	PSB - PRESIDENTE
DEPUTADO JOÃO DE NADEGI	PV - VICE PRESIDENTE
DEPUTADO AGLAILSON VICTOR	PSB
DEPUTADO JEFERSON TIMÓTEO	PP
DEPUTADO EDSON VIEIRA	UNIÃO

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO ANTONIO COELHO	UNIÃO
DEPUTADO DANNILO GODOY	PSB
DEPUTADO JOÃO PAULO	PT
DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA	SOLIDARIEDADE
DEPUTADO SILENO GUEDES	PSB

#### 11ª COMISSÃO: CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADA DANI PORTELA	PSOL - PRESIDENTE

DEPUTADO PASTOR JÚNIOR TÉRCIO	PP - VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO JOÃO PAULO	PT
DEPUTADO JOEL DA HARPA	PL
DEPUTADA SIMONE SANTANA	PSB
<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA	PL
DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS	PP
DEPUTADO RODRIGO FARIAS	PSB
DEPUTADO ROSA AMORIM	PT
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL	UNIÃO

#### 12ª COMISSÃO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO MÁRIO RICARDO	REPUBLICANOS - PRESIDENTE
DEPUTADO CAYO ALBINO	PSB - VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO ABIMAEI SANTOS	PL
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO	PP
DEPUTADO WANDERSON FLORÊNCIO	SOLIDARIEDADE

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO DIOGO MORAES	PSB
DEPUTADO EDSON VIEIRA	UNIÃO
DEPUTADO FRANCE HACKER	PSB
DEPUTADO JEFERSON TIMÓTEO	PP
DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA	PC do B

#### 13ª COMISSÃO: ASSUNTOS INTERNACIONAIS

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO JARBAS FILHO	MDB - PRESIDENTE
DEPUTADO DORIEL BARROS	PT - VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO RODRIGO FARIAS	PSB
DEPUTADO MÁRIO RICARDO	REPUBLICANOS
DEPUTADO WANDERSON FLORÊNCIO	SOLIDARIEDADE

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA	PL
DEPUTADO EDSON VIEIRA	UNIÃO
DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA	SOLIDARIEDADE
DEPUTADO JOÃOZINHO TENÓRIO	PRD
DEPUTADO ROMERO SALES FILHO	UNIÃO

#### 14ª COMISSÃO: DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO	PSB - PRESIDENTE
DEPUTADA DANI PORTELA	PSOL - VICE-PRESIDENTE
DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA	PSDB
DEPUTADA ROSA AMORIM	PT
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL	UNIÃO

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO GILMAR JÚNIOR	PV
DEPUTADO JOEL DA HARPA	PL
DEPUTADO KAIO MANIÇOBA	PP
DEPUTADA SIMONE SANTANA	PSB
DEPUTADO WALDEMAR BORGES	PSB

#### 15ª COMISSÃO: SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO JOEL DA HARPA	PL - PRESIDENTE
DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO	PSB - VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO ANTONIO MORAES	PP
DEPUTADO FABRIZIO FERRAZ	SOLIDARIEDADE
DEPUTADO JUNIOR MATUTO	PSB

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO ADALTO SANTOS	PP
DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA	PL
DEPUTADO JOÃO PAULO	PT
DEPUTADO MÁRIO RICARDO	REPUBLICANOS
DEPUTADO ROMERO SALES FILHO	UNIÃO

#### 16ª COMISSÃO: DEFESA DO CONSUMIDOR

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA	PC do B - PRESIDENTE
DEPUTADO RODRIGO FARIAS	PSB - VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO PASTOR JÚNIOR TÉRCIO	PP
DEPUTADO RENATO ANTUNES	PL
DEPUTADO WILLIAM BRIGIDO	REPUBLICANOS

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO GILMAR JÚNIOR	PV
DEPUTADO JOEL DA HARPA	PL
DEPUTADO ROMERO SALES FILHO	UNIÃO
DEPUTADO SILENO GUEDES	PSB
DEPUTADO WANDERSON FLORÊNCIO	SOLIDARIEDADE

#### 18ª COMISSÃO: REDAÇÃO FINAL

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO DIOGO MORAES	PSB - PRESIDENTE
DEPUTADO GILMAR JÚNIOR	PV - VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA	PC do B
DEPUTADO JOÃOZINHO TENÓRIO	PRD
DEPUTADO RODRIGO FARIAS	PSB

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO ANTONIO MORAES	PP
DEPUTADO CAYO ALBINO	PSB
DEPUTADO JOÃO DE NADEGI	PV
DEPUTADO LUCIANO DUQUE	SOLIDARIEDADE
DEPUTADO WALDEMAR BORGES	PSB

# ESTRUTURA PARLAMENTAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## COMISSÃO ESPECIAL E FRENTES PARLAMENTARES

### COMISSÃO ESPECIAL

#### COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL DE CELEBRAÇÃO DO BICENTENÁRIO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO ANTONIO MORAES	PP - PRESIDENTE
DEPUTADO JOEL DA HARPA	PP - VICE
DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA	PL - RELATOR
DEPUTADO ERIBERTO FILHO (Licenciado)	PSB
DEPUTADO FABRIZIO FERRAZ	SOLIDARIEDADE
<b>SUPLENTE:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO ABIMAEI SANTOS	PL
DEPUTADO JOÃO PAULO	PT
DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO	PSB
DEPUTADO PASTOR JÚNIOR TERCIO	PP
DEPUTADO RENATO ANTUNES	PL

### FRENTES PARLAMENTARES

#### FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA FAMÍLIA, DA VIDA E DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

<b>COORDENADOR-GERAL:</b> DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS.	<b>PARTIDO:</b>
<b>COMPONENTES:</b>	
DEPUTADO ABIMAEI SANTOS	PL
DEPUTADO ADALTO SANTOS	PP
DEPUTADO JOEL DA HARPA	PP
DEPUTADO KAIO MANIÇOBA	PP
DEPUTADO MÁRIO RICARDO	REPUBLICANOS
DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS	PP
DEPUTADO PASTOR JÚNIOR TERCIO	PP
DEPUTADO RENATO ANTUNES	PL
DEPUTADO ROMERO SALES FILHO	UNIÃO
DEPUTADO WILLIAM BRIGIDO	REPUBLICANOS

#### FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE MENTAL DOS PERNAMBUCANOS

<b>COORDENADOR-GERAL:</b> DEPUTADO JOEL DA HARPA	<b>PARTIDO:</b>
<b>COMPONENTES:</b>	
DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO	PSB
DEPUTADO GILMAR JÚNIOR	PV
DEPUTADO JOÃO DE NADEGI	PV
DEPUTADO JOEL DA HARPA	PL
DEPUTADO JOÃO PAULO	PT
DEPUTADO LUCIANO DUQUE	SOLIDARIEDADE
DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS	PP
DEPUTADO PASTOR JÚNIOR TERCIO	PP
DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE	UNIÃO
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL	UNIÃO
DEPUTADO WILLIAM BRIGIDO	REPUBLICANOS

#### FRENTE PARLAMENTAR PARA ACOMPANHAR A IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS DE CARREIRA DO EXÉRCITO EM PERNAMBUCO

<b>COORDENADOR-GERAL:</b> DEPUTADO RENATO ANTUNES	<b>PARTIDO:</b>
<b>COMPONENTES:</b>	
DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA	PL
DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA	PSDB
DEPUTADO ERIBERTO FILHO (Licenciado)	PSB
DEPUTADO FABRIZIO FERRAZ	SOLIDARIEDADE
DEPUTADO JARBAS FILHO	MDB
DEPUTADO JOÃO DE NADEGI	PV
DEPUTADO JOÃOZINHO TENÓRIO	PRD
DEPUTADO JOEL DA HARPA	PL
DEPUTADO MÁRIO RICARDO	REPUBLICANOS
DEPUTADO RENATO ANTUNES	PL

#### FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE

<b>COORDENADOR-GERAL:</b> DEPUTADO KAIO MANIÇOBA	<b>PARTIDO:</b>
<b>COMPONENTES:</b>	
DEPUTADO DANNILO GODOY	PSB
DEPUTADO FRANCE HACKER	PSB
DEPUTADO GILMAR JÚNIOR	PV
DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA	SOLIDARIEDADE
DEPUTADO JOÃO DE NADEGI	PV
DEPUTADO JOÃOZINHO TENÓRIO	PRD
DEPUTADO KAIO MANIÇOBA	PP
DEPUTADO MÁRIO RICARDO	REPUBLICANOS
DEPUTADO RENATO ANTUNES	PL
DEPUTADO RODRIGO FARIAS	PSB
DEPUTADO SILENO GUEDES	PSB
DEPUTADA SIMONE SANTANA	PSB
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL	PSB

#### FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA

<b>COORDENADORA-GERAL:</b> DEPUTADA SIMONE SANTANA	<b>PARTIDO:</b>
<b>COMPONENTES:</b>	
DEPUTADA DANI PORTELA	PSOL
DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA	PSDB
DEPUTADO GILMAR JÚNIOR	PV
DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO	PSB
DEPUTADA JOÃO DE NADEGI	PV
DEPUTADO JOÃO PAULO	PT
DEPUTADO JOAQUIM LIRA	PV
DEPUTADA ROSA AMORIM	PT
DEPUTADA SIMONE SANTANA	PSB
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL	PSB

#### FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA FERROVIA TRANSNORDESTINA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

<b>COORDENADOR-GERAL:</b> DEPUTADO JOÃO PAULO	<b>PARTIDO:</b>
<b>COMPONENTES:</b>	
DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA	PSDB
DEPUTADO GILMAR JÚNIOR	PV
DEPUTADO JARBAS FILHO	MDB
DEPUTADO JOÃOZINHO TENÓRIO	PRD
DEPUTADO JOÃO PAULO	PT
DEPUTADO LUCIANO DUQUE	SOLIDARIEDADE
DEPUTADO MÁRIO RICARDO	REPUBLICANOS
DEPUTADO RENATO ANTUNES	PL
DEPUTADA ROSA AMORIM	PT
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL	UNIÃO
DEPUTADO WALDEMAR BORGES	PSB

#### FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO COOPERATIVISMO

<b>COORDENADOR-GERAL:</b> DEPUTADO WALDEMAR BORGES	<b>PARTIDO:</b>
<b>COMPONENTES:</b>	
DEPUTADO ANTONIO COELHO	UNIÃO
DEPUTADO ANTONIO MORAES	PP
DEPUTADO IZAIAS REGIS	PSDB
DEPUTADO JARBAS FILHO	MDB
DEPUTADO JEFERSON TIMÓTEO	PP
DEPUTADO JOÃO PAULO	PT
DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA	PC DO B
DEPUTADO JOÃOZINHO TENÓRIO	PRD
DEPUTADO JOAQUIM LIRA	PV
DEPUTADO LUCIANO DUQUE	SOLIDARIEDADE
DEPUTADO RODRIGO FARIAS	PSB
DEPUTADO SILENO GUEDES	PSB
DEPUTADA SIMONE SANTANA	PSB
DEPUTADO WALDEMAR BORGES	PSB

#### FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE AO RACISMO

<b>COORDENADOR-GERAL:</b> DEPUTADO DORIEL BARROS	<b>PARTIDO:</b>
<b>COMPONENTES:</b>	
DEPUTADA DANI PORTELA	PSOL
DEPUTADO DIOGO MORAES	PSB
DEPUTADO DORIEL BARROS	PT
DEPUTADO JOÃO DE NADEGI	PV
DEPUTADO JOÃO PAULO	PT
DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA	PC DO B
DEPUTADO JOAQUIM LIRA	PV
DEPUTADO JOÃOZINHO TENÓRIO	PRD
DEPUTADO LUCIANO DUQUE	SOLIDARIEDADE
DEPUTADA ROSA AMORIM	PT
DEPUTADA SIMONE SANTANA	PSB

#### FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO DESENVOLVIMENTO DA MATA NORTE

<b>COORDENADOR-GERAL:</b> DEPUTADO ANTONIO MORAES	<b>PARTIDO:</b>
<b>COMPONENTES:</b>	
DEPUTADO ADALTO SANTOS	PP
DEPUTADO ANTONIO MORAES	PP
DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA	SOLIDARIEDADE
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO	PP
DEPUTADO JEFERSON TIMÓTEO	PP
DEPUTADO JOAQUIM LIRA	PV
DEPUTADO LUCIANO DUQUE	SOLIDARIEDADE
DEPUTADO MÁRIO RICARDO	REPUBLICANOS
DEPUTADO PASTOR JÚNIOR TERCIO	PP
DEPUTADO WILLIAM BRIGIDO	REPUBLICANOS

#### FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À FOME, INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

<b>COORDENADORA GERAL:</b> DEPUTADA ROSA AMORIM	<b>PARTIDO:</b>
<b>COMPONENTES:</b>	
DEPUTADA DANI PORTELA	PSOL
DEPUTADO DORIEL BARROS	PT
DEPUTADO GILMAR JÚNIOR	PV
DEPUTADO JOÃO PAULO	PT
DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA	PC DO B
DEPUTADO LUCIANO DUQUE	SOLIDARIEDADE
DEPUTADO RODRIGO FARIAS	PSB
DEPUTADA ROSA AMORIM	PT
DEPUTADO SILENO GUEDES	PSB

#### FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

<b>COORDENADOR GERAL:</b> DEPUTADO SILENO GUEDES	<b>PARTIDO:</b>
<b>COMPONENTES:</b>	
DEPUTADA DANI PORTELA	PSOL
DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA	PSDB
DEPUTADO JOÃO DE NADEGI	PV
DEPUTADO LUCIANO DUQUE	SOLIDARIEDADE
DEPUTADO MÁRIO RICARDO	REPUBLICANOS
DEPUTADO RODRIGO FARIAS	PSB
DEPUTADA ROSA AMORIM	PT
DEPUTADO SILENO GUEDES	PSB
DEPUTADO WALDEMAR BORGES	PSB

#### FRENTE PARLAMENTAR DA INDÚSTRIA

<b>COORDENADOR GERAL:</b> DEPUTADO MÁRIO RICARDO	<b>PARTIDO:</b>
<b>COMPONENTES:</b>	
DEPUTADO ABIMAEI SANTOS	PL
DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA	PSDB
DEPUTADO EDSON VIEIRA	UNIÃO
DEPUTADO ERIBERTO FILHO (Licenciado)	PSB
DEPUTADO FRANCE HACKER	PSB
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO	PP
DEPUTADO JARBAS FILHO	MDB
DEPUTADO JOÃO DE NADEGI	PV
DEPUTADO MÁRIO RICARDO	REPUBLICANOS
DEPUTADO RODRIGO FARIAS	PSB

#### FRENTE PARLAMENTAR DA CANNABIS MEDICINAL E DO CÂNHAMO INDUSTRIAL

<b>COORDENADOR GERAL:</b> DEPUTADO JOÃO PAULO	<b>PARTIDO:</b>
<b>COMPONENTES:</b>	
DEPUTADA DANI PORTELA	PSOL
DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA	PSDB
DEPUTADO DIOGO MORAES	PSB
DEPUTADO DORIEL BARROS	PT
DEPUTADO ERIBERTO FILHO (Licenciado)	PSB
DEPUTADO FRANCISMAR PONTES	PSB
DEPUTADO IZAIAS REGIS	PSDB
DEPUTADO JARBAS FILHO	MDB
DEPUTADO JOÃO DE NADEGI	PV
DEPUTADO JOÃO PAULO	PT
DEPUTADO KAIO MANIÇOBA	PP
DEPUTADO LUCIANO DUQUE	SOLIDARIEDADE
DEPUTADO MÁRIO RICARDO	REPUBLICANOS
DEPUTADO ROMERO SALES FILHO	UNIÃO
DEPUTADA ROSA AMORIM	PT
DEPUTADA SIMONE SANTANA	PSB
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL	UNIÃO
DEPUTADO WALDEMAR BORGES	PSB

#### FRENTE PARLAMENTAR PERNAMBUCO-CHINA

<b>COORDENADOR GERAL:</b> DEPUTADO WALDEMAR BORGES	<b>PARTIDO:</b>
<b>COMPONENTES:</b>	
DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO	PSB
DEPUTADO DIOGO MORAES	PSB

DEPUTADO FABRIZIO FERRAZ	SOLIDARIEDADE
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO	PP
DEPUTADO GILMAR JÚNIOR	PV
DEPUTADO JOÃO PAULO	PT
DEPUTADO JOÃOZINHO TENÓRIO	PRD
DEPUTADO LUCIANO DUQUE	SOLIDARIEDADE
DEPUTADO MÁRIO RICARDO	REPUBLICANOS
DEPUTADO ROMERO SALES FILHO	UNIÃO
DEPUTADO WALDEMAR BORGES	PSB

#### FRENTE PARLAMENTAR DO RIO TEJUPIÉ E SUA IMPORTÂNCIA SOCIOAMBIENTAL

<b>COORDENADOR GERAL:</b> DEPUTADO JOÃO PAULO	<b>PARTIDO:</b>
<b>COMPONENTES:</b>	
DEPUTADO IZAIAS REGIS	PSDB
DEPUTADO JOÃO DE NADEGI	PV
DEPUTADO JOÃO PAULO	PT
DEPUTADO JOAQUIM LIRA	PV
DEPUTADO MÁRIO RICARDO	REPUBLICANOS
DEPUTADO RODRIGO FARIAS	PSB
DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE	UNIÃO
DEPUTADO ROMERO SALES FILHO	UNIÃO
DEPUTADO SILENO GUEDES	PSB
DEPUTADA SIMONE SANTANA	PSB
DEPUTADO SOCORRO PIMENTEL	UNIÃO
DEPUTADO WALDEMAR BORGES	PSB
DEPUTADO WILLIAM BRIGIDO	REPUBLICANOS

#### FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA VITIVINICULTURA E DO ENOTURISMO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

<b>COORDENADOR GERAL:</b> DEPUTADO JARBAS FILHO	<b>PARTIDO:</b>
<b>COMPONENTES:</b>	
DEPUTADO FRANCE HACKER	PSB
DEPUTADO IZAIAS REGIS	PSDB
DEPUTADO JARBAS FILHO	MDB
DEPUTADO JOÃO PAULO	PT
DEPUTADO JOÃOZINHO TENÓRIO	PRD
DEPUTADO JOAQUIM LIRA	PV
DEPUTADO KAIO MANIÇOBA	PP
DEPUTADO MÁRIO RICARDO	REPUBLICANOS
DEPUTADA SIMONE SANTANA	PSB
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL	UNIÃO

#### FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA EM PERNAMBUCO

<b>COORDENADOR GERAL:</b> DEPUTADO DORIEL BARROS	<b>PARTIDO:</b>
<b>COMPONENTES:</b>	
DEPUTADA DANI PORTELA	PSOL
DEPUTADO DIOGO MORAES	PSB
DEPUTADO DORIEL BARROS	PT
DEPUTADO ERIBERTO FILHO (Licenciado)	PSB
DEPUTADO JOÃO PAULO	PT
DEPUTADO JOAQUIM LIRA	PV
DEPUTADO JEFERSON TIMÓTEO	PP
DEPUTADO LUCIANO DUQUE	SOLIDARIEDADE
DEPUTADA ROSA AMORIM	PT
DEPUTADO SILENO GUEDES	PSB

#### FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

<b>COORDENADOR GERAL:</b> DEPUTADO GILMAR JÚNIOR	<b>PARTIDO:</b>
<b>COMPONENTES:</b>	
DEPUTADO ADALTO SANTOS	PP
DEPUTADA DANI PORTELA	PSOL
DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO	PSB
DEPUTADO DORIEL BARROS	PT
DEPUTADO GILMAR JÚNIOR	PV
DEPUTADO JOAQUIM LIRA	PV
DEPUTADO JOÃO PAULO	PT
DEPUTADO JOÃOZINHO TENÓRIO	PRD
DEPUTADA ROSA AMORIM	PT
DEPUTADO SILENO GUEDES	PSB
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL	UNIÃO

#### FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA INDÚSTRIA NAVAL EM PERNAMBUCO

<b>COORDENADOR GERAL:</b> DEPUTADO JOÃO PAULO	<b>PARTIDO:</b>
<b>COMPONENTES:</b>	
DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA	PSDB
DEPUTADO DIOGO MORAES	PSB
DEPUTADO EDSON VIEIRA	UNIÃO
DEPUTADO JARBAS FILHO	MDB
DEPUTADO JOÃO PAULO	PT
DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA	PC DO B
DEPUTADO JOAQUIM LIRA	PV
DEPUTADA ROSA AMORIM	PT
DEPUTADA SIMONE SANTANA	PSB
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL	UNIÃO

#### FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA MORADIA POPULAR EM PERNAMBUCO

<b>COORDENADOR GERAL:</b> DEPUTADO JOÃO PAULO	<b>PARTIDO:</b>
<b>COMPONENTES:</b>	
DEPUTADA DANI PORTELA	PSOL
DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA	PSDB
DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO	PSB
DEPUTADO DORIEL BARROS	PT
DEPUTADO FRANCISMAR PONTES	PSB
DEPUTADO JOÃO PAULO	PT
DEPUTADO JOAQUIM LIRA	PV
DEPUTADO LUCIANO DUQUE	SOLIDARIEDADE
DEPUTADO MÁRIO RICARDO	REPUBLICANOS
DEPUTADA ROSA AMORIM	PT
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL	UNIÃO
DEPUTADO WILLIAM BRIGIDO	REPUBLICANOS

#### FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO

<b>COORDENADOR GERAL:</b> DEPUTADO JOAQUIM LIRA	<b>PARTIDO:</b>
<b>COMPONENTES:</b>	
DEPUTADO ANTONIO MORAES	PP
DEPUTADA DANI PORTELA	PSOL
DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA	PSDB
DEPUTADO EDSON VIEIRA	UNIÃO
DEPUTADO ERIBERTO FILHO (Licenciado)	PSB
DEPUTADO JARBAS FILHO	MDB
DEPUTADO JEFERSON TIMÓTEO	PP
DEPUTADO JOÃO PAULO	PT
DEPUTADO JOAQUIM LIRA	PV
DEPUTADO LUCIANO DUQUE	SOLIDARIEDADE
DEPUTADO ROMERO SALES FILHO	UNIÃO
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL	UNIÃO
DEPUTADO WALDEMAR BORGES	PSB

# FOLHEIE O DIÁRIO OFICIAL COM APENAS ALGUNS CLIQUES



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Estado. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal.

**CLIQUE E CONFIRA**



## ALEPE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL  
22.3 CARUARU  
9.2 INTERIOR